SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 24 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3379

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica e a Constituição Federal,
Resolve:
Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores,
Gabriel Lira Feliciano - CPF – 023.511.492-89.
Marlyson Moisés Nobre da Fonseca - CPF 995.906.382-87.
Ducilene de Sales Santos – CPF - 897.843.912-87.
Parágrafo Único – A Comissão que se trata do Artigo 1º será presidida pelo servidor Gabriel Lira Feliciano, e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá autonomia para decidir operacionalmente sobre os processos licitatórios para aquisição de bens, obras e serviços à Câmara Municipal de Novo Progresso-PA.
Art. 3º-. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em, 21 de novembro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:EA342CFA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, entre os dias 23 a 26 de novembro do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar do Programa Líder 6ª Etapa promovido pelo Consórcio Tapajós e SEBRAE, "Lideranças para o Desenvolvimento Regional".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (quatro) diárias ao valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:EFAEDDFB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Moacélio Pereira Melo, entre os dias 23 a 26 de novembro do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar do Programa Líder 6ª Etapa promovido pelo Consórcio Tapajós e SEBRAE, "Lideranças para o Desenvolvimento Regional".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:3B3F5310

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Wesley Samuel Ferreira Soares, entre os dias 23 a 26 de novembro do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá,

para participar do Programa Líder 6º Etapa promovido pelo SEBRAE e Consórcio Tapajós, Lideranças para o Desenvolvimento Regional.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:466B0DC0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista servidor desta Casa, senhor Roque Antônio Remonti, entre os dias 23 a 26 de novembro do corrente ano até a Cidade de Itaituba-PA, para conduzir os vereadores e servidores que participarão de reunião com SEBRAE e Programa Líder 6ª Etapa promovido pelo SEBRAE e Consórcio Tapajós, "Lideranças para o desenvolvimento regional".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias ao valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:8A139C00

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197/2023

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Mateus Monteiro Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 23 a 26 de novembro do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar do Programa Líder 6ª Etapa promovido pelo Consórcio Tapajós e SEBRAE, "Lideranças para o Desenvolvimento Regional".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2023.

MATEUS MONTEIRO SANTOS.
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:34575BFE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 359/2023-GP/CMP, DE 22 DE NOVEMBRO 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. ANTÔNIO SÉRGIO SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Antônio Sérgio Silva,** Vereador nesta Casa de Leis, para participar do "1185º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES" que acontecerá durante os dias 28,29,30/11 e 01 e 02/12/2023, em Fortaleza- CE, com saída dia 27/11/2023 e retorno dia 03/12/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor de R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais) cada, totalizando o montante de R$3.070,00(três mil e setenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:01A325F6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 360/2023-GP/CMP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. HERBERT DA SILVA LIMA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Herbert da Silva Lima,** Vereador nesta Casa de Leis, para participar do "1185º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES" que acontecerá durante os dias 28,29,30/11 e 01 e 02/12/2023 em Fortaleza - CE, com saída dia 27/11/2023 e retorno dia 03/12/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor R$ 614,00(seiscentos e quatorze reais) cada, totalizando montante de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:7E36BC7E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 361/2023-GP/CMP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. FRANKLY DELBIO FALCON PACHECO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Frankly Delbio Falcon Pacheco,** Vereador nesta Casa de Leis, para participar do "1185º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES" que acontecerá durante os dias 28,29,30/11 e 01 e 02/12/202, em Fortaleza - CE, com saída dia 27/11/2023 e retorno dia 03/12/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor de R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais) cada, totalizando R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:46728C90

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 362/2023-GP/CMP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. MANOEL BRASILINO DA FONSECA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Manoel Brasilino da Fonseca,** Vereador nesta Casa de Leis, - para participar do "1185° CURSO DE CAPACITAÇÂO PARA VEREADORES" que acontecerá durante os dias 28,29,30/11 e 01 e 02/12/2023, em Fortaleza - CE, com saída dia 27/11/2023 e retorno dia 03/12/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor de R$614,00 (seiscentos quatorze reais) cada, totalizando R$ 3.070,00(três mil e setenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:250E3AB7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 363/2023-GP/CMP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. RENILTO RODRIGUES DA SILVA, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias **ao Sr. Renilto Rodrigues da Silva,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência CMP.DAS.AEP, com o objetivo de acompanhar o Vereador Sr. Manoel Brasilino da Fonseca à cidade de Fortaleza - CE, e ficar à disposição do mesmo durante suas atividades parlamentares. Com saída no dia 27/11/2023 e retorno dia 03/12/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 05 (cinco) diárias para fora do estado no valor de R$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:D725C061

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2023-CMP

PUBLICADO em: Pará, 20 de novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3375

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 13/11/23 a 12/05/24
DATA DA ASSINATURA: 23/11/23

Leia-se:
VIGÊNCIA: 14/11/23 a 13/05/24
DATA DA ASSINATURA: 14/11/23

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:0D1D9EF2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023-CMS

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Federal de nº 8666/93 e suas alterações, torna pública a retificação de publicação do extrato de contrato, ocorrida no dia 09 de novembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XIII, Código Identificador CE519B6F

Onde lê-se: ... "**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48 – Serviços Gráficos
3.3.90.39.00- 20- Festividades e Homenagens

Leia-se: ... "**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48 – Serviços Gráficos
3.3.90.39.20- Festividades e Homenagens

Santarém, 22 de novembro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:93054B7F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023-CMS

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Federal de nº 8666/93 e suas alterações, torna pública a retificação de publicação do extrato de contrato, ocorrida no dia 09 de novembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XIII, Código Identificador A3714FE3

Onde lê-se: ... "**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48 – Serviços Gráficos
3.3.90.39.00- 20- Festividades e Homenagens

Leia-se: ... "**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48 – Serviços Gráficos
3.3.90.39.20- Festividades e Homenagens

Santarém, 22 de novembro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:F81E9AC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 472/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR,** a pedido, o servidor comissionado **CRISTIANO BATISTA MOTTA**, matrícula nº121023-8, do cargo **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua.

Art. 3.º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7DE4A4CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 26.587.635/0001-20;

VALOR GLOBAL: R$ 52.436,36 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.06 – Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.20 – Máquinas instalações e utensílios de escritório

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:801DBCBD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: F S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 43.053.188/0001-49;

VALOR GLOBAL: R$ 24.025,00 (VINTE E QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.06 – Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.24 – Mobiliário geral

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:19C9F515

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.060.520/0001-65;

VALOR GLOBAL: R$ 7.176,00 (SETE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.20 – Equipamento e Material Permanente

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:42E6BA94

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36.213.704/0001-90;

VALOR GLOBAL: R$ 23.207,20 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.24 – Mobiliário em geral

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:0DF34782

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 35.946.280/0001-90;

VALOR GLOBAL: R$ 1.257,00 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.06 – Aparelhos e utensílios domésticos

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:8B42FE59

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: R E DA SILVA E SILVA LTDA, CNPJ: 29.765.537/0001-24;

VALOR GLOBAL: R$ 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.24 – Mobiliário em geral

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:B871C631

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: S L DE OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ: 45.479.105/0001-03;

VALOR GLOBAL: R$ 34.130,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.24 – Mobiliário em geral

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:C7F3F560

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: U F AGUIAR, CNPJ: 63.833.883/0001-30;

VALOR GLOBAL: R$ 31.692,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.06 – Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.24 – Mobiliário em geral

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

SANTARÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:9685AFD8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: ALEX F CAVALCANTI EIRELI, CNPJ 34.194.638/0001-22;

VALOR GLOBAL: R$ 42.813,20 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS**).**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0101-Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 21 de NOVEMBRO de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:3EF975BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 – CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.969.797/0001-23;

VALOR GLOBAL: R$ 4.404,80 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101-Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
33.90.30.00 – Materiais de Consumo.
Sub elementos:
3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação
3.3.90.30.22 – Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção e higienização

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 30 de OUTUBRO de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:20ED8AE0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a empresa **FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.487.824/0001 – 00,** pelo valor estimado de **R$ 50.346,00 (Cinquenta mil trezentos e quarenta e seis reais).**
O objeto ora pretendido é a Contratação de Pessoa Jurídica, Especializada em aquisição de Material Permanente (Centrais de Ar Condicionado e Ventiladores), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.
Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados estão, em consonância com a Solicitação apresentada pela Secretaria Legislativa, (inciso I, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas apresentado pelo setor responsável (inciso II ,do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Departamento de Contabilidade (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelaAgente de Contratação, (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos aos atos em conformidade a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Eencaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a formalização do Instrumento Contratual e demais providências.

Atenciosamente,

São Caetano de Odivelas/PA, 09 de novembro de 2023.

FRANCISCO SALDANHA MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:552E2DC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 – CMSCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - CMSCO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, Especializada em aquisição de Material Permanente (Centrais de Ar Condicionado e Ventiladores), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

CONTRATO Nº 013/2023-CMSCO
Valor: R$ 50.346,00 (Cinquenta mil trezentos e quarenta e seis reais)
Data de assinatura: 14/11/2023 **Vigência:** 14/11/2023 até 13 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.
Contratado: FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.487.824/0001–00.
Contratante: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Ordenador:
FRANCISCO SALDANHA MIRANDA –
Presidente.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:5C98C951

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 687/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara Patrimônio Cultural e de natureza imaterial do Município de Abaetetuba o "Auto da Padroeira".

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural, de natureza imaterial do Município de Abaetetuba para os fins previstos no Art. 286 da Constituição do Estado do Pará, o "Auto da Padroeira", no município de Abaetetuba.
Parágrafo Único. Esta declaração objetiva fomentar à Cultura com as atividades relacionadas ao Auto da Padroeira em Abaetetuba.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6DB1E548

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 688/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 125/1999, de 10 de Novembro de 1999 e Dá Outras Providências.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 3, *caput*, e §§ da Lei Municipal nº 125/1999, de 10 de Novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação Deverá ser constituído:
I - Pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Abaetetuba, nomeado pelo gestor municipal, como membro nato;
II – Por um representante da Diretoria de Ensino da SEMECV, com seu respectivo suplente, indicados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
III – Por um representante dos gestores ou coordenadores técnico-pedagógicos das escolas do Sistema Municipal de Educação e seu respectivo suplente, escolhidos de forma democrática em Assembleia de seus pares;
IV – Por um (a) representante dos pais de alunos da Educação Básica do Sistema Municipal de Educação e seu respectivo suplente, escolhido de forma democrática em Assembleia Geral dos representantes dos pais integrantes dos diferentes Conselhos Escolares das escolas municipais;
V – Por um professor, do quadro efetivo, que atue na Educação Infantil e seu respectivo suplente, escolhidos de forma democrática em Assembleia de seus pares
VI – Por um professor, do quadro efetivo, que atue no Ensino Fundamental e seu respectivo suplente, escolhidos de forma democrática em Assembleia de seus pares;
VII – Por um (a) representante da coordenação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Pará – SINTEPP, subsede de Abaetetuba, com seu respectivo suplente;
VIII – Por um (a) representante dos Conselhos Tutelares, urbano e rural, escolhidos de forma democrática em Assembleia de seus pares;
IX – Por um (a) professor (a), do quadro efetivo, que atue no campo e seu respectivo suplente, escolhidos de forma democrática em Assembleia de seus pares;
X – Por um (a) representante das instituições de Ensino Superior, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação para atuarem no Município de Abaetetuba e que ofertem cursos na área da educação neste Município, e seu respectivo suplente;
XI – Por um (a) professor (a), do quadro efetivo, que atue na Educação Especial/Inclusiva e seu respectivo suplente, escolhidos de forma democrática em Assembleia de seus pares;
XII – Por um (a) representante do CIDE/SEMEC e seu respectivo suplente, indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba;
XIII – Por um (a) representante dos alunos e seu respectivo suplente, da Rede Municipal de Ensino, devendo os representantes ter idade a partir de 16 anos;
XIV – Por um representante das escolas particulares que ofertam Educação Infantil no município de Abaetetuba e seu respectivo suplente.
§ 1º. O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, admitindo-se a sua recondução por mais um mandato de igual período.
§ 2º. A função do conselheiro somente será exercida por quem tenha residência fixa no Município de Abaetetuba.
§ 3º. A função de conselheiro será considerada de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade sobre o de qualquer outro cargo público de que seja titular ou conselheiro.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 22 de Novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D6693D40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 193/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, nos termos da Lei Municipal n° 683 de 16 de outubro de 2023.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, com o objetivo de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil, nos termos da Lei Municipal n° 683, de 16 de outubro de 2023.
Art. 2º. A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 é instância colegiada paritária, de natureza consultiva e deliberativa, orientada para a articulação, a mobilização e o diálogo entre a Administração Pública Municipal, a iniciativa privada, a sociedade civil e a comunidade científica, tendo por competências:
I - elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030;
II - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
III - acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos;
IV - elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais;
V - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS;
VI - promover a articulação com órgãos e entidades públicas para a disseminação e a implementação dos ODS no âmbito municipal.
Art. 3º. A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 será integrada por:
I - um representante, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Secretaria Municipal de Finanças;
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
g) Secretaria Municipal de Obras e Viação;
h) Secretaria Municipal de Saúde.
II - 8 (oito) titulares escolhidos entre representantes da sociedade civil e da comunidade cientifica e seus respectivos suplentes.
§ 1º. Os representantes, titulares e suplentes, de que trata o inciso I do "caput" deste artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos respectivos.
§ 2º. Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam o inciso II do "caput" deste artigo serão escolhidos em processo de seleção pública coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente prevista no artigo 4º, inciso IV, deste decreto, a cada 2 (dois) anos.
§3º. Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam o inciso II do "caput" deste artigo serão designados por portaria editada pela Prefeita, após a seleção pública.
Art. **4º.** Para o exercício de suas atribuições, a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030, terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Presidência;
III – Diretoria Executiva;
IV - Secretaria Executiva;
V - Câmaras Temáticas.

Art. 5º. Compete ao Plenário, composto pela totalidade dos representantes da Comissão:
I - aprovar as atas das reuniões realizadas;
II - propor a Agenda Municipal 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
III - propor o plano de ação para implementação da Agenda Municipal 2030, bem como outras estratégias, instrumentos, ações e programas para implementação dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
IV - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
V - acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
VI - avaliar e apreciar as propostas de relatórios periódicos de acompanhamento da implementação da Agenda 2030;
VII - apresentar e aprovar relatórios periódicos contendo as atividades realizadas, resultados e encaminhamentos dos trabalhos da Comissão;
VIII - aprovar relatório circunstanciado ao final dos trabalhos da Comissão contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal n° 683/2023;
IX - conhecer e debater os subsídios fornecidos pelos seus integrantes para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais;
X – conhecer iniciativas e boas práticas que colaborem para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
XI - deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação da Comissão;
XII - deliberar sobre a criação de Câmaras Temáticas, dispondo quanto a suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção;XIII - solicitar aos órgãos da Administração Pública Municipal e às entidades privadas informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse da Comissão;
XIV - zelar pelo cumprimento das disposições deste decreto e sugerir eventuais alterações que se façam necessárias.

Art. 6º. A Presidência da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a quem compete:
I - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário;
II - representar a Comissão nos atos que se fizerem necessários, incluindo fóruns nacionais e internacionais, podendo delegar a representação;
III - apoiar o processo de identificação, sistematização e divulgação de boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
IV - apoiar o processo relativo à prestação de informações das ações municipais ao Governo Estadual, ao Governo Federal e à Organização das Nações Unidas, promovendo esforços para que esses entes possam, de forma conjunta, convergir para um fim último, harmonizado e coerente;
V - promover a articulação com organizações internacionais, para a disseminação e a implementação da Agenda 2030 em nível municipal.

Art. 7º. A Diretoria Executiva será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, a quem compete:
I - solicitar a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário à Secretaria Executiva;
II – receber sugestões e montar a pauta das reuniões;
III - promover o debate e a formulação de propostas de interesse da Comissão;
IV - submeter à apreciação do Plenário as matérias a serem decididas, podendo intervir na ordem dos trabalhos, suspendendo-os sempre que necessário;
V - manifestar voto próprio e, em caso de empate, apresentar o voto de qualidade, nas deliberações submetidas a Plenário;
VI - encaminhar as matérias aprovadas pela Comissão;
VII - decidir sobre as questões de ordem formuladas pelo Plenário;
VIII - assinar as deliberações da Comissão e as atas;
IX - formalizar convites aos representantes de órgãos e entidades públicas, do setor privado, da sociedade civil e da comunidade científica;
X - requerer à Secretaria Executiva a execução das ações decididas pelo Plenário;
XI - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamentos sobre temas de relevante interesse público;
XII - distribuir matérias às Câmaras Temáticas;
XIII - apresentar ao Plenário relatórios periódicos contendo as atividades realizadas, resultados e encaminhamentos dos trabalhos da Comissão;
XIV- apresentar ao Plenário relatório circunstanciado ao final dos trabalhos da Comissão, contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações estabelecidas, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal n° 683/2023;
XV - zelar para que a Comissão seja espaço de intercâmbio e cooperação entre as instâncias de governo e os segmentos da sociedade civil e da comunidade científica, em prol de interesses coletivos.

Art. 8º. A Secretaria Executiva será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete:
I - assessorar a Presidência e a Diretoria Executiva no exercício de suas atribuições;
II - convocar, por solicitação da Diretoria Executiva, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário;
III - acompanhar as atividades das Câmaras Temáticas;
IV - elaborar minuta de edital dos processos de seleção pública para a composição e a renovação bienal da composição da Comissão;
V - coordenar os processos de seleção pública de que trata o §3º do artigo 3º deste decreto;
VI - realizar outros processos de seleção pública definidos pela Comissão, quando necessários, para atendimento ao disposto no artigo 5º daLei Municipal n° 683/2023;
VII - encaminhar a pauta e as atas das reuniões do Plenário e das Câmaras Temáticas;
VIII - secretariar as reuniões do Plenário, lavrar as atas, registrar a frequência dos representantes e encaminhar as decisões do Plenário, da Presidência e da Diretoria Executiva para as providências de seu cumprimento;
IX - encaminhar, em até cinco dias úteis previamente às reuniões, os documentos técnicos, relatórios e demais subsídios a serem apreciados;
X - manter o registro da documentação técnica e administrativa proveniente das Câmaras Temáticas;
XI - apresentar à Diretoria Executiva a proposta orçamentária anual e realizar a gestão dos recursos para dar suporte às atividades da Comissão;
XII - coordenar as atividades de elaboração de relatórios periódicos da Comissão;
XIII - realizar as demais atividades operacionais ou de representação, designadas pela Diretoria Executiva e/ou pela Presidência.

Art. 9º. Às Câmaras Temáticas compete:
I - realizar estudos e propor planos e ações para subsidiar os trabalhos da Comissão;
II - elaborar a documentação técnica e administrativa referente às reuniões e discussões realizadas internamente e encaminhar à Secretaria-Executiva da Comissão;
III - convocar suas reuniões e manter a Secretaria-Executiva informada do respectivo calendário;
IV - submeter à aprovação do Plenário os resultados dos seus trabalhos.

Art. 10. As Câmaras Temáticas terão caráter propositivo e consultivo e serão constituídas por representantes governamentais, da sociedade civil e da comunidade científica.
§ 1º A instituição, composição, governança, estrutura, regulamentação e prazo de duração das Câmaras Temáticas serão decididas pelo Plenário.
§ 2º Poderão compor e coordenar as Câmaras Temáticas os demais entes da Administração Municipal Direta e Indireta não previstos no inciso I do "caput" do artigo 3º deste decreto.
§ 3º Os representantes, titulares e suplentes, das Câmaras Temáticas serão designados por portaria editada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 11. A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 12. As deliberações do Plenário dar-se-ão por voto aberto da maioria simples dos membros presentes na reunião.
Art. 13. A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável– Agenda 2030 deverá, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação deste decreto, elaborar seu regimento interno, a ser aprovado pelos seus componentes.
Art. 14. A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 poderá firmar Termos de Colaboração, Termos de Parceria, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com entidades governamentais e/ou da sociedade civil, institutos de pesquisas e universidades, tendo como escopo o desenvolvimento de suas atividades finalísticas após deliberação do Plenário.
Art. 15. A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 poderá convidar representantes dos órgãos públicos, do setor privado, da sociedade civil e da comunidade científica para colaborar com as suas atividades no âmbito das Câmaras Temáticas ou quando houver necessidade de aprofundamento de informações e estudos a fim de subsidiar a emissão de pareceres e votações.
Art. 16. A participação na Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 17. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ficará extinta com a conclusão dos trabalhos previstos pela Agenda 2030, devendo apresentar relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações.
Parágrafo único. O acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá ser encaminhado ao Arquivo Histórico de Abaetetuba e à Coordenação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.
Art. 18. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 19. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de Novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4758743E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 194/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

***Regulamenta a Lei Municipal nº 536/2019, dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de Abaetetuba/PA e dá outras providências*.**

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º. A consignação na folha de pagamento dos servidores civis, aposentados e pensionistas do Poder Executivo integrantes do Sistema de Gestão da Folha de Pagamento do Município de Abaetetuba/PA, observará as regras estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º. A consignação é compulsória e facultativa.
Art. 3º Para fins deste Decreto é considerado:
I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
II - Consignante: órgão ou entidade do Poder Executivo que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor ativo e inativo e do pensionista, em favor de consignatário;
III - Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, efetuado por força de lei ou decisão judicial ou administrativa;
IV - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, mediante sua autorização prévia e formal;
V - Sistema de Consignações Facultativas: O Sistema Informatizado de Consignação Facultativa tem por objetivo viabilizar o processo de consignações, possibilitando mais agilidade e maior segurança às operações de descontos em folha de pagamento.
VI - Margem Consignável - o valor máximo de Consignação Facultativa atribuída aos consignados
Art. 4º. São consideradas consignações compulsórias:
I - Contribuição para o Plano Próprio de Seguridade Social do servidor público municipal;
II - Contribuição para o regime geral de previdência social;
III - Pensão alimentícia judicial;
IV - Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
V - Reposição e indenização ao erário;
VI - Decisão judicial ou administrativa;
VII - Mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, e alínea "d" do art.282 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994;
VIII - Outros descontos compulsórios instituídos por lei.
Art. 5º. São consideradas consignações facultativas:
I - Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais;
II - Mensalidades em favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público estadual de um determinado órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal;
III - Contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;
IV - Contribuição prevista na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, patrocinada por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;
V - Prêmio de seguro de vida de servidor coberto por seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal;
VI - Prestação referente à amortização de financiamento habitacional ou arrendamento habitacional;
VII - Amortização de empréstimo ou financiamento concedido por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com plano de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo; cooperativa de credito e instituições financeiras em geral;
VIII - Amortização de empréstimo ou financiamento concedido via cartão de credito;
IX - Quantias devidas pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, em razão das operações de financiamento de bens e serviços contratados por consignação que visam apoiar e facilitar a aquisição de produtos e serviços no comércio local, assim como saques emergenciais e financeiros; oferecidos por empresas administradoras de cartões de crédito/benefícios.
Art. 6º. As consignatárias referidas habilitadas para as consignações nos incisos VI, VII, VIII e IX do art. 5º deste Decreto devem disponibilizar, suas taxas de juros a serem praticadas:
I - A renegociação dos financiamentos obedecerá ao estabelecido no caput deste artigo;
II - As entidades consignatárias deverão atualizar o Sistema de Consignação com os fatores correspondentes à taxa de juros a ser praticada no período de abertura do Sistema;
III - O descumprimento do disposto no inciso II pelas entidades consignatórias implicará a suspensão do acesso ao Sistema;
IV - O restabelecimento do acesso ocorrerá após o cumprimento do inciso II deste artigo.
Art.7º. A operacionalização das consignações facultativas é realizada por meio de convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados entre o Consignante e as entidades Consignatárias obedecendo aos preceitos da Lei 8.666/93.

Art. 8º. A soma mensal das consignações facultativas não pode exceder ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor ativo, conforme previsto na Lei Municipal nº 536/2019, ficando excluídas da remuneração as seguintes verbas de caráter indenizatórias elencadas no art. 57 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e as que a Lei assim o definir:
I - Diárias;
II - Ajuda de custo;
III - Salário-família;
IV - Gratificação natalina;
V - Adiantamento de gratificação-natalidade;
VI - Adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração;
VII - gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico;
VIII - Hora extra magistério;
IX - Abono de permanência;
X - Diferenças pagas decorrentes da remuneração.
Parágrafo único: Em se tratando de servidor inativo e de pensionista, o percentual de 50% (cinquenta por cento) deverá ser aplicado sobre o total dos proventos ou da pensão.
Art. 9º. Do limite de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no art. 8º deste Decreto como margem para as consignações facultativas, 35% (trinta e cinco por cento) será reservado para as consignações facultativas descritas no art. 5º, I, II, III, IV, V, VI e VII, enquanto o percentual de 15% (quinze por cento) será reservado para as despesas realizadas mediante cartão de crédito consignado, previsto no art. 5º, VIII, ou para as despesas realizadas mediante cartão de benefício consignado, previsto no art. 5º, IX.
§ 1º. Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassarem os percentuais estabelecidos nos caputs deste artigo, será procedida automaticamente pelo sistema a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, a partir da mais recente, até que o total de valores debitados no mês não exceda aos limites.
§ 2º. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.
§ 3º. Na hipótese do § 1º, caberá ao servidor público ou pensionista providenciar diretamente junto à consignatária o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.
Art. 10º. Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento das prestações referentes a empréstimos consignados e de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais para pagamento das prestações referentes a financiamentos.
Art. 11º. Não serão permitidos, na Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores ativos, inativos e pensionistas, que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.
Art. 12º. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor ativo e inativo e pelo pensionista junto ao consignatário.
Art. 13º. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I - Por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade da medida;
II - Por interesse da Consignatária;
III - Por término do prazo de amortização.
IV - Por interesse do servidor ativo, inativo e do pensionista:
a) mediante requerimento à consignatária;
b) mediante requerimento à área de recursos humanos do órgão de lotação do servidor, quando a solicitação efetuada junto à consignatária não for atendida no prazo de 30 (trinta) dias;
c) no caso da alínea "b" o pedido deve ser instruído com a cópia do requerimento encaminhado à consignatária devidamente protocolado.
Art. 14º. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor ativo e inativo e do pensionista deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou, na do mês seguinte, caso já tenha sido processada, observando ainda o seguinte:
I - A consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a comprovada desfiliação do servidor;
II - A consignação relativa à amortização de empréstimo ou financiamento somente será cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária, ressalvada a hipótese de cancelamento oriundo de fraude ou outra irregularidade, cujo deferimento deverá ser imediato.
Art.15º. Os consignatários credenciados anteriormente à publicação deste Decreto e que não estejam com consignações ativas junto ao sistema do Município terão seus códigos cancelados, ficando desde já ressalvada a possibilidade de novo credenciamento, nos moldes do art. 17.
Art. 16º. Os descontos das consignações facultativas efetuados com base nos critérios estabelecidos pelas legislações anteriores ficam mantidos até o término do contrato, ressalvados os casos de renegociação ou compra de dívidas com fundamento no presente Decreto.
Art. 17º. As pessoas jurídicas e demais instituições financeiras consignatárias que tiverem interesse em se credenciar, para fins de celebração de convênio relativo ao objeto do presente Decreto, deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Solicitação formal para celebração de convênio, dirigida ao Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba;
II - Estatuto ou contrato social;
III - Inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
IV - Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e Municipal;
V - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VI - Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
VII - CPF e RG dos representantes legais;
VIII - Ata da última eleição da diretoria;
IX – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil da Pessoas Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000);
X – Cópia do extrato bancário de conta corrente em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses;
XI – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no Município de Abaetetuba;
XII - Carta sindical, emitida pelo órgão competente, quando se tratar de sindicato representativo de servidores públicos;
XIII - Certidão de regularidade junto à superintendência de seguros Privados - SUSEP, quando se tratar de Entidades abertas, que operem com pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência privada e previdência complementar; e no caso de entidade fechada autorização junto a Previc.
XIV - Registro na Agência nacional de saúde suplementar - ANS, quando se tratar de Entidades Privadas que operem com Planos de saúde ou odontológico;
XV - Autorização Bacen em se tratando de Instituição Financeira. (Isento em se tratar de administradora de cartões de credito/beneficio).
XVI - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município em que a sede, matriz ou filial estiver instalada.
Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de Novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6EF1E53D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

AVISO DE SUSPENSÃO do contrato nº 2023/284 celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 42.408.173/0001-93 e a empresa AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 47.308.261/0001-37, oriundo do Pregão nº 023/2023, que tem como objeto: Aquisição de aparelhamento técnico para atender a demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-PA. Itens 3 e 9. Valor de R$ 19.009,77 (Dezenove mil, nove reais e setenta e sete centavos). A Suspensão ocorre devido a determinação de medida cautelar circulada no dia 22 de novembro de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA nº 1.598, com base no art. 341, II, § 1º, do RITCM/PA.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba
Portaria Nº 013/2021

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F6F11C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023–CPL/SEMAD/PMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2023/0202-002-PMA. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), CNPJ 05.105.127/0001-99, resolve registrar os preços das Atas, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023–CPL/SEMAD/PMA, que possui por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CONSUMO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SECRETARIAS VINCULADAS (SEMAD, SEFIN, SEMOB E SEMAGRI); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-SRP, Fornecedor: FERREIRA & QUARESMA LTDA CNPJ: 17.072.242/0001-93, vencedora dos Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 12 - 13 - 20 - 26 - 34 - 35 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 80 - 87 - 89 - 91 - 92 - 93 - 101 - 102 - 103 - 105 - 108 - 117 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 135 - 136 - 138 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 167 - 168 - 171 - 172 - 173 - 174 - 180 - 181 - 182 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 193 - 196 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 208 - 210 - 211 - 212 - 213, perfazendo o valor total de R$ 1.526.089,45; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-SRP, Fornecedor: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 42.458.725/0001-78, vencedora dos itens: 5 - 10 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 41 - 48 - 51 - 88, perfazendo o valor total de R$ 116.627,70; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-SRP, Fornecedor: R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE LTDA CNPJ: 38.176.587/0001-67, vencedora dos itens: 7 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 22 - 23 - 24 - 32 - 37 - 38 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 46 - 49 - 50 - 58 - 59 - 60 - 61 - 75 - 81 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 132 - 147 - 148 - 165 - 166 - 169 - 170 - 175 - 183 - 192 - 194 - 195 - 197 - 205 - 209, perfazendo o valor total de R$ 723.646,33; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-SRP, Fornecedor: SEBASTIAO Q. FERREIRA CNPJ: 07.137.759/0001-60, vencedora dos itens: 8 - 9 - 11 - 19 - 21 - 25 - 33 - 47 - 85 - 99 - 133 - 134 - 139 - 176 - 177 - 178 - 179, perfazendo o valor total de R$ 163.446,1; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023-SRP, Fornecedor: P G LIMA COM EIRELI CNPJ: 23.493.764/0001-61, vencedora dos itens: 36 - 42 - 68 - 82 - 83 - 84 - 137 - 207, perfazendo o valor total de R$ 82.104,15; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023-SRP, Fornecedor: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 16.836.634/0001-19, vencedora dos itens: 79 - 104 - 106 – 206, perfazendo o valor total de R$ 13.633,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-SRP, Fornecedor: POLYMEDH. LTDA CNPJ: 63.848.345/0001-10, vencedora dos itens: 86 – 90, perfazendo o valor total de R$ 51.918,75. As íntegras das ARP estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, Site desta PMA e na página do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM. Assinadas em: 08 de novembro de 2023.

Órgão Gerenciador:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
(Prefeita Municipal).

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:816CA87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO NA EMEIF DE 02 SALAS DE AULA: SÃO SEBASTIÃO II, NO RIO URUBUEU TAUÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Nos termos da Ata da Sessão, a Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas à respectiva vencedora. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio do Sr. Jefferson Felgueiras de Carvalho, Secretário Municipal de Educação, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, supracitado à adjudicatária: W D COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 31.481.043/0001-60, pelo Valor Global de R$ 476.218,15 (Quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e quinze centavos). Assinado em 18 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 2023/0830-002-PMA. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO NA EMEIF DE 02 SALAS DE AULA: SÃO SEBASTIÃO II, NO RIO URUBUEU TAUÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. Contratada: W D COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 31.481.043/0001-60. Contrato Nº 2023/383, Valor Global R$ 476.218,15. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura em: 16/11/2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:035B7E48

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Pregão Eletrônico nº 017/2021-SRP. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 12.282.048/0001-19. **Objeto:** 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021/169, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS NO LABORATÓRIO CENTRAL, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2021/169. Contratado: O**RTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 14.229.621/0001-56. 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de outubro de 2023 à 07 de outubro de 2024; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6F3FDB5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES, POR MEIO DE LISTA TRIPLICE PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA PARA O BIÊNIO 2024/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 – SEMED
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES, POR MEIO DE LISTA TRIPLICE PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA PARA O BIÊNIO 2024/2025.
A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo – Pará, conforme a Portaria Nº 01/2023 de 19 de maio de 2023, que instituiu a comissão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público que, nesta data, homologou o RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL para a escolha dos Diretores das Escolas Municipais de Abel Figueiredo– PA, Escolas da Zona Urbana do Processo de Seleção referente ao Edital Nº 001/2023 para o cargo de Gestor
Escolar. Sendo eleitos os seguintes profissionais da educação, por ordem crescente de votos válidos:

CANDIDATOS	VOTOS VÁLIDOS	PERCENTUAL	ESCOLAS
EDNALVA AGUIAR CARMOZINI	60	100%	EMEIF MELQUÍADES JUSTINIANO DA SILVA
CRISTIANE MORAES SANTOS	130	99,2%	EMEF DOM PEDRO II
MARILENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTOS	169	95,8%	EMEF ALACID DA SILVA NUNES
SORAIA CRISTINA VIEIRA BRASIL	98	93,8%	EMEIF MEU PEQUENO PARAÍSO
MIKAELLI FERREIRA ALVES	217	86,6%	EMEF PROF. HÉLIO FROTA LIMA

A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição declara que:
•Não foi registrado Interposição de Recursos durante o Processo Eleitoral nas Unidades de Ensino e nem depois do encerramento do pleito;
•O nome dos candidatos eleitos será enviado para o Gestor Municipal para nomeação.

Abel Figueiredo, 23 de novembro de 2023.

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Presidente Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição.

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:0840E26F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00119/2023

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA, matrícula 6, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 27/11/2023 às 06:00:00 e chegando no dia 01/12/2023 às 06:00:00, para Participar do curso DE OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA COM SIMULAÇÃO NAS FERRAMENTAS DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR - COMPRASNET - COM BASE LEGAL NA LEI Nº 14.133/2021 no Hotel Sagres em BELÉM, concedendo-lhe 4 (quatro) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de Novembro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E759C3F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 607/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 30/11/2023 - 04/12/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação para Operação SIBEC, na sede da Caixa Econômica, Rua Governador José Malcher nº 2725 1º andar, Sala de Treinamento 2, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de novembro de 2023.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D7C8E78E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 608/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NOELIA ALVES DE SOUSA PERES, cargo/função COORD. CASA LAR COM., autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 23/11/2023 - 24/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar uma criança menor acolhida em situação de vulnerabilidade, para realizar exames

periciais, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de novembro de 2023.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:40711100

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 609/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 23/11/2023 - 23/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar equipe da Casa Lar e criança menor acolhida para realizar exames periciais, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de novembro de 2023.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D47D16AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 610/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 24/11/2023 - 24/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar usuário acompanhado pelo CRAS para avaliação medica pericial, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de novembro de 2023.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1CC989C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 052.2023.000035

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 052.2023.000035
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar aos alunos da rede Municipal e creches do Município de Água Azul do Norte - PA para o ano de 2024.**

DATA DA ABERTURA: 07 de dezembro de 2023, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A3C87089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0478/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 526/2023- SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0449/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 268 /2023/PJ/AJ/PMAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença prêmio a Srª**. ROSENAIDE VIEIRA BARBOSA ANDRADE**, matricula nº 001485-1, na função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 22/04/2015 a 22/04/2020, compreendido nos meses de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir na data de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B81B9703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0479/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0443/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 269/2023-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **ANA PINTO DA SILVA**, matricula nº 001726-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 07/12/2022 a 06/12/2023, compreendido no período de 15 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 2023, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 23 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1408B620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0480/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0446/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0447/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 270/2023-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **ROBERIO COELHO RIOS**, matricula nº 00288-2, na função de MOTORISTA (C), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/11/2021 a 29/11/2022, compreendido no período de 01 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de dezembro de 2023, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 23 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1DF7E278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0481/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 464/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0480/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 271/2023-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª**WANUSIA MARIA DA SILVA**, matricula nº 002519-2, na função de agente de artes praticas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023, compreendido no período de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 2023, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 23 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:33E2920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 053.2023.000036

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 053.2023.000036
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

DATA DA ABERTURA: 07 de dezembro de 2023, às 13 h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6063906C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº.20220163. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3378, pag. 18, de 23 de novembro de 2023. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. Onde se lê:** CONTRATO Nº **20230163**. **Lê-se:** CONTRATO Nº **20230200**

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:5FBC8592

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220 DE 23 NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **VALDEMAR SANCHES DA SILVA,** Coordenador de Planejamento, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 23/11 a 25/11/2023, a fim de participar do **"SEXTO ENCONTRO TERRITORIO EMPREENDEDOR - TAPAJÓS".**
Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2(duas) diárias no valor total de R$ 700,00(setecentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme art. 8º da Lei nº 270/2018).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 23/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de novembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:CC6C0BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 DE 23 NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **ANA PAULA DOS ANJOS PINTO,** Servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém/Pará no período de 27/11 a 30/11/2023, a fim de participar do evento **"GIRO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL- CAR".**
Art. 2º. Autorizar o pagamento de 4/² (QUATRO MEIAS) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme art. 8º da Lei nº 270/2018).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 23/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de novembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:43D8BB03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223 DE 23 NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **LORRAN DE OLIVEIRA MOURA,** Servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém/Pará no período de 27/11 a 30/11/2023, a fim de participar do evento **"GIRO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR".**
Art. 2º. Autorizar o pagamento de 4/² (QUATRO MEIAS) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme art. 8º da Lei nº 270/2018).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 23/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de novembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C45A32F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222 DE 23 NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **ELTON MAIKON COSTA PIMENTEL,** Servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém/Pará no período de 27/11 a 30/11/2023, a fim de participar do evento **"GIRO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR".**
Art. 2º. Autorizar o pagamento de 4/² (QUATRO MEIAS) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme art. 8º da Lei nº 270/2018).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 23/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de novembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:9062A751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 DE 23 NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **MARIA RAIMUNDA ALVES,** Servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém/Pará no período de 27/11 a 30/11/2023, a fim de participar do evento **"GIRO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR".**
Art. 2º. Autorizar o pagamento de 4/² (QUATRO MEIAS) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme art. 8º da Lei nº 270/2018).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 23/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de novembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:8A94EA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº009.2023

EXTRATO DO CONTRATO N°009/2023-SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Origem: Processo Administrativo n° 054/2023-SEMTEPS
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ:18.148.649/0001-10; processo administrativo n°054/2023-SEMTEPS, fundamentado no ARTIGO 24 INCISO II.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS.
Contrato:009/2023, com vigência de 23 de novembro de 2023 à 23 de outubro de 2023.
Contratada: WSP TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n°24.031.227.0001-62
Valor Global R$ 1.618,20.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social Decreto N°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:375D608E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA SEMTEPS Nº37.2023

A SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Natacha Almeida Santos, matricula n°1025 *como fiscal do contrato Interno n°009*/2023- Wsp Tecnologia e Empreendimentos LTDA.
Art. 2° Autue-se no processo

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:64D8BCE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2023.

Dispõe sobre autorização de emissão da Declaração de Posse de Imóvel Rural no Município de Bragança – PA por parte das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei 3.893, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências, e suas modificações;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que Institui o Código Civil;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos da emissão da Declaração de Posse de Imóvel Rural no Município de Bragança – PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a expedir da Declaração de Posse de Propriedade em Área Rural de forma gratuita, podendo ser beneficiados a pessoa física mediante apresentação das cópias dos seguintes documentos:

Requerimento Padrão da Secretaria de solicitação do pedido constando a finalidade da declaração, a qual deverá estar com assinatura do requerente;
Cópia autenticada do RG e CPF ou CNH do posseiro;
Cópia da certidão de Casamento ou contrato Particular de União Estável;
Cópia simples do comprovante de residência;
Cópia autenticada do contrato de compra e venda (Se houver).

Art. 2º - Para ser beneficiário da Declaração, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender aos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Não ser proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território municipal;
Praticar cultura efetiva;
Comprovar o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, nos ultimos cinco anos.

Art. 3º - A Declaração de Posse de Propriedade em Área Rural, (conforme anexo ùnico) deverá ser assinada pelo titular da Secrertaria emissora e um funcionário efetivo;

Art. 4º - Caso necessário, a Secretaria emissora da Declaração poderá realizar diligências no local, com o objetivo de conferir a materialidade da posse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 25 de outubro de 2023.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:84EBB083

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-086

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-086: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de perfuração, manutenção e limpeza de poços artesianos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bragança. CNPJ: 14.500.157/0001-90, itens 001, 002, 003, 004 e 005. Valor: R$ 1.665.000,00; CNPJ: 13.823.260/0001-09, itens 006 e 007. Valor: R$ 210.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-086. Data da assinatura: 31/10/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:140A8615

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-086

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: CONSTRUTORA ALFA LTDA. Contrato nº 20231184. Valor Global: R$ 166.500,00. Contrato nº 20231185. Valor Global: R$ 166.500,00; Contratado: PRL POMPEU LTDA. Contrato nº 20231186. Valor Global: R$ 21.000,00. Contrato nº 20231187. Valor Global: R$ 21.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de perfuração, manutenção e limpeza de poços artesianos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bragança. Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 21/11/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ED29A517

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2.2023-005. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas, no Município de Bragança - PA.. Vencedor(es): M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA, com o valor total de R$ 3.238.269,53(Três Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231174
ORIGEM.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-005
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CONTRATADO: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas, no Município de Bragança - PA.
VALOR TOTAL: R$ 3.238.269,53 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2023 a 01 de Novembro de 2024

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:84405FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-077

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: T. R. O. DE AGUIAR. Contrato nº 20231188. Valor Global: R$ 65.463,50; Contratado: J. E. DA COSTA LIMA LTDA. Contrato nº 20231189. Valor Global: R$ 14.567,25. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Aviamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança-Pa. Vigência: 08/11/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 08/11/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2BA919E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 026/2023-PMBB - 3ª COPA GÊMEOS DE VOLEIBOL 2023

CONVÊNIO Nº: 026/2023-PMBB - **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA ENTENDEU - ARCESE,** com sede nesta cidade, cita à Avenida Bolívar, nº 178, Bairro Centro - Breu Branco, CEP nº 68.488-000 inscrita no CNPJ sob o nº 44.914.295/0001-87**,** tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a **3ª COPA GÊMEOS DE VOLEIBOL 2023"**, no valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 21/11/2023 à 21/02/2024.

Breu Branco, 23 de Novembro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:BC3FC851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com data de abertura em 11/12/23 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de reforma da praça do bairro Felicidade no município de Breu Branco-PA, de acordo com informações técnicas constantes no Edital e conforme especificações apresentadas junto aos Projetos Básicos e anexos. O Edital estará disponível no mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:593877C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 23 de novembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 185/2023/PMCC, modalidade: Concorrência N° 022/2023/CPL, objeto: à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP-20 (trecho da vila Feitosa) na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: CONSTRUTORA MILAO LTDA, no valor total de: R$ 7.048.968,09.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:77A434CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- VILA JERUSALÉM

No dia 23 de novembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023/PMCC, modalidade Concorrência N° 023/2023/CPL, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na vila Jerusalém (trecho 01) sentido as cachoeiras na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, no valor de R$ 4.873.129,27.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8D0E3F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-JM TERRAPLANAGEM

No dia 23 de novembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 189/2023/PMCC, na modalidade Concorrência N° 025/2023/CPL, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na vila Jerusalém (trecho 02) sentido as cachoeiras na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 8.031.975,75.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FC819376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- GONÇALVES & DIAS

No dia 23 de novembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 190/2023/PMCC, na modalidade Concorrência N° 026/2023/CPL, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem de 6,5km da VS-45 (até o encontro com a VP-12), no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 13.909.687,50.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1E8C632B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- NOVA ESPERANÇA

No dia 23 de novembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 192/2023/PMCC, na modalidade Concorrência N° 028/2023/CPL, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial de 3,32 km da VP-13 e VS-76 (NOVA ESPERANÇA) no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, no valor de R$ 7.500.447,15.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:18E778DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃ- VS-40

No dia 23 de novembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 193/2023/PMCC, na modalidade Concorrência N° 029/2023/CPL, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VS-40 (sentido ao parque de vaquejada) na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 13.909.940,34.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B4B3845A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO VS-80

No dia 23 de novembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 198/2023/PMCC, na modalidade Concorrência N° 034/2023/CPL, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP-80 estrada de acesso entre VILA OURO VERDE e a estrada da TRANSCANADA na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: EMBRACON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, no valor de R$ 5.800.859,56.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9BD75CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20216677, proveniente do Processo Licitatório 152/2021/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e T C DE LIMA CEZAR AUGUSTO MEDICINA EIRELI (O). Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 175.940,34 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/). CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:773FDD33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231536-PMCC

CONTRATO Nº: 20231536
ORIGEM: CONVITE Nº 220-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): J H BORGES FILHO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas unidades vinculadas à secretaria municipal de administração de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 327.891,00 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 14 de Novembro de 2023 a 09 de Setembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:878FA86D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231508

CONTRATO Nº: 20231508
ORIGEM: PREGÃO Nº 155/2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): TALHER DE PRATA RESTAURANTE COM. E IND. LTDA, OBJETO: aquisição de lanches e refeições prontos, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 77.133,00 (setenta e sete mil cento e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9F2967A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231509

CONTRATO Nº: 20231509
ORIGEM: PREGÃO Nº 155/2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CABANAS RESTAURANTE LTDA, OBJETO: Aquisição de lanches e refeições prontos, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 17.085,00 (dezessete mil e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5843F5AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231510

CONTRATO Nº: 20231510
ORIGEM: PREGÃO Nº 155/2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): E V SILVA RESTAURANTE EIRELI LTDA, OBJETO: Aquisição de lanches e refeições prontos, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 32.375,00 (trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CC2D512A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231523 FMDRS

CONTRATO Nº: 20231523
ORIGEM: PREGÃO Nº 155/2023-FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): TALHER DE PRATA RESTAURANTE COM. E IND. LTDA, OBJETO: aquisição de lanches e refeições prontas, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:060AC2A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231524 FMDRS

CONTRATO Nº: 20231524
ORIGEM: PREGÃO Nº 155/2023-FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CABANAS RESTAURANTE LTDA, OBJETO: Aquisição de lanches e refeições prontas, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$3.015,00 (três mil e quinze reais). VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F461CE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231525

CONTRATO Nº:20231522
ORIGEM: PREGÃO Nº 146.2023. FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA.

OBJETO: aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALR TOTAL: R$143.487,34(cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4EDF84A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231522 FMS

CONTRATO Nº:20231525
ORIGEM: PREGÃO Nº 146.2023. FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALR TOTAL: R$136.154,89 (cento e trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2EDBAC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20234744

CONTRATO Nº:20234744
ORIGEM: PREGÃO Nº 146.2023. FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI. OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALR TOTAL: R$20.290,00 (vinte mil duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:76F24FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada primeira alteração do edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 167/2023/PMCC-CPL – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 098/2023/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dos seus respectivos órgãos. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 12 de dezembro de 2023, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

PA, 23 de novembro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de contratação
Decreto. 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F09B4B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N °20231578

CONTRATO Nº: 20231578
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 195-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CONSTRUTORA BELMONTE LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VS-03 trecho entre o Rio Grotão e o Rio Plaque na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 9.909.998,61 (nove milhões, novecentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2023 a 17 de Novembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C186D775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2024 às 08h: 00min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº 165/2023/FME–Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°018/2023/SRP, no modo de DISPUTA ABERTO, com regime de execução de contratação integrada, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Construção de escolas de ensino fundamental e infantil, utilizando metodologia inovadora de construção modular, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Dec.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A2C9054A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231565

CONTRATO Nº: 20231565
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 187-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CONSTRUTORA SOARES LTDA-ME, OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e asfaltamento da VP-12 (trecho entre os frigoríficos) na zona rural, do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 8.159.302,31 (oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dois reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: 22 de Novembro de 2023 a 16 de Novembro de 2024,DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:969CF4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231579

CONTRATO Nº:20231579
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 191-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): A & L ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA-ME, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP-80 (vila ouro verde) na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 9.362.252,00 (nove milhões trezentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2023 a 17 de Novembro de 2024.DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F4879FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. No dia 21 de Setembro de Dois Mil e Vinte e Três, às quinze horas e oito minutos deu início a décima terceira reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.238 de 2021, cuja Pauta: Análise e Votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, o Senhor Geam Meirey Ferreira dos Santos, Conselheiro representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, o Senhor Leo ferreira representante da Agência Canaã, a Senhora Leuzilda Rodrigues Sá, conselheira titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza, representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA e a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021. Iniciou-se a discussão do primeiro item da Pauta, sendo este análise e votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. A senhora Laura Delboni iniciou a apresentação através dos aplicativos acima referidos do primeiro processo de empréstimo para análise e deliberação do Conselho Gestor, sendo esse o de número 042/2023/FMDS, na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Passou-se a análise do segundo processo de empréstimo para análise e deliberação do Conselho Gestor, sendo este o processo número 043/2023/FMDS, na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Passou-se a análise do terceiro processo de solicitação de empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo este o processo 041/2023/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor decidiu pela aprovação do referido processo. Passou-se a análise do quarto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 044/2023/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do quinto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 046/2023/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do sexto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 047/2023/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo, sendo cinco votos a favor e voto a favor, com ressalva. Passou-se 033/2023/FMDS, na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Às dezesseis horas e cinquenta minutos a Presidente do Conselho Gestor Senhora Fernanda Francisco Ferreira declarou a reunião encerrada, agradecendo aos Conselheiros pela presença.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ADA18200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 479/2023 - GP

Portaria n.º 479/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FABIANA DE SOUSA SILVA,** CPF n°. XXX.218.722-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Contadoria (SECON), junto à **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:CC39C698

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 006/2023

NATUREZA: Acordo de Cooperação Técnica entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 por intermédio da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Avenida Ipanema, s/n, Novo Horizonte II, estado do Pará, CEP 68.537-000, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 782.838.091-72; doravante denominada **GESTOR** e o **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**, sociedade anônima de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.913.711/0001-08, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 251, Campina, CEP 66.010-000, Belém/PA, doravante denominado **BANPARÁ**.
OBJETO: O presente **ACORDO,** conforme detalhado em seu Plano de Trabalho, tem por objeto a gestão do pagamento de auxílio financeiro a que se refere o **Programa Renda Canaã** aos beneficiários residentes no território do **Município de Canaã dos Carajás,** conforme critérios e limites estabelecidos pela **GESTOR**.
VIGÊNCIA: Início na data da assinatura, com término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** a Srª AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal, e pelo **BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, a Srª **RUTH PIMENTEL MÉLLO**, Diretora Presidente e o Sr. **VANDO VAGNER SOARES FERREIRA**, Diretor Financeiro

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:FEE49997

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA FEITOSA E REGIÃO - ASCOMVIFER, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA FEITOSA E REGIÃO - ASCOMVIFER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.243.970/0001-08, com sede na Rua 02, Vila Feitosa, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **ALYNE GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 747.423.702-44 e RG n° 4633517 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Nova Aurora, nº 213, Novo Horizonte I, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 19/2023, onde a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA FEITOSA E REGIÃO - ASCOMVIFER** solicita aditivo ao Fomento nº 022/2023 até o dia 31/12/2023;

2. Considerando o Parecer Técnico aprovando o aditivo de prazo;

3. Considerando o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria para alteração de prazos mediante Termo Aditivo;

4. Considerando o Decreto Federal nº 8.726/2016 que prevê em seu art. 43, inciso I, alínea "c" sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

Resolve alterar as Cláusulas do Termo de Fomento nº 022/2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 5ª, do **Termo de Fomento nº 022/2023** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração até o dia 31/12/2023 a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 022/2023, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 21 de agosto de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

ALYNE GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente
Associação Comunitária dos Moradores da Vila Feitosa e Região - ASCOMVIFER

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:1B65AD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO UNIÃO AMÉRICO SANTANA – AUAS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO UNIÃO AMÉRICO SANTANA – AUAS,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.471.608/0001-74, situada na VP 80, s/n, Fazenda Recreio, Ouro Verde, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **GILCIMAR CORREIA SILVA**, brasileiro, casado, vigia, inscrito no CPF sob o nº 000.537.992-08 e RG n° 13695412000-9 SSP/MA, residente e domiciliado na PA – União Américo Santana, lote 22, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 36/2023, onde a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO**

UNIÃO AMÉRICO SANTANA – AUAS solicita aditivo ao Fomento nº 036/2023 até o dia 31/12/2023;

2. Considerando o Parecer Técnico aprovando o aditivo de prazo;

3. Considerando o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria para alteração de prazos mediante Termo Aditivo;

4. Considerando o Decreto Federal nº 8.726/2016 que prevê em seu art. 43, inciso I, alínea "c" sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

Resolve alterar as Cláusulas do Termo de Fomento nº 036/2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 5ª, do **Termo de Fomento nº 036/2023** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração até o dia 31/12/2023 a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 035/2023, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 11 de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

GILCIMAR CORREIA SILVA
Presidente
Associação dos Agricultores do Projeto de Assentamento União América Santana – AUAS

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:60E88378

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES DA "FEIRA COBERTA NAZARÉ", SITUADA NA AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, S/N, (LOTE 0027, QUADRA 217) AREIA BRANCA, CAPANEMA-PA. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. O Prefeito Municipal de Capanema-PA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, **aos possuidores/proprietários de imóvel ao redor da FEIRA COBERTA NAZARÉ, em especial o confrontante dos fundos, localizado na Travessa Projetada, n. 2010 (Lote 268, Quadra 217), Areia Branca, Capanema-PA,** que tramita perante o Cartório de Imóveis de Capanema-PA procedimento de abertura de matrícula deste imóvel público, em Capanema-PA, sendo que o perímetro abrangido pela abertura da matrícula é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9.867.764,694**m e **E 255.903,640**m; Situado na **AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA**, **BAIRRO INUSSUN**; deste, segue confrontando com **LOTE 0028; QUADRA 217**, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°21'04" e 28,35 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.867.736,436**m e **E 255.905,938**m; deste, segue confrontando com **TRAVESSA PROJETADA** e com **LOTE 286**; **LOTE 278**; **LOTE 268**; **LOTE 258**; **LOTE 235**; **QUADRA 217,** com os seguintes azimutes e distâncias: 264°45'40" e 50,01 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.867.731,869**m e **E 255.856,134**m; deste, segue confrontando com **TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO** e com **ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°21'04" e 28,86 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.867.760,640**m e **E 255.853,794**m; deste, segue confrontando com **AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA,** com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'04" e 50,01 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se a presente intimação do supramencionado, advertindo-se que poderão responder ao presente documento na Prefeitura Municipal de Capanema, na Rua João Pessoa, nº 148, Centro, CEP: 68.700-020, Capanema, Estado do Pará, no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes ao decurso do prazo do Aviso de Recebimento, **se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem a sua área. Servindo o presente para atendimento do disposto no art. 195-A, II, da Lei 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)**.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0AB64D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

*"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública efetiva **DIOEMILI SA DOS SANTOS** e dá outras providências."*

CONSIDERANDO os termos do artigo 201 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público no Município de Capanema-PA) que dispõe sobre as penas disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 207, I, § 1° da Lei Municipal nº 4.790, dispõe que configura pena de demissão por abandono de cargo do servidor ao serviço público pelo não comparecimento injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao labor;

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 278, de 04 de agosto 2023;

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'f'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 221 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 em desfavor da servidora pública **DIOEMILI SA DOS SANTOS**, Professora Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 29 de junho de 2021, por meio da Portaria nº 317/2021, matrícula nº 142910-8, para apurar suposto abandono de cargo.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto no artigo 1º da presente portaria, funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos nomeados pela Portaria nº 278, de 04 de agosto 2023.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito, contados da data da instalação da Comissão, admitida a prorrogação por período de 30 (trinta) dias, até o máximo de 90 (noventa) dias, em caso de força e a juízo da autoridade administrativa determinadora da instauração, conforme artigo 228 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 04 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C6C3FC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública efetiva TATIANE MARCELLY RAIOL SILVA *e dá outras providências."*

CONSIDERANDO os termos do artigo 201 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público no Município de Capanema-PA) que dispõe sobre as penas disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 207, I, § 1° da Lei Municipal nº 4.790, dispõe que configura pena de demissão por abandono de cargo do servidor ao serviço público pelo não comparecimento injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao labor;

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 278, de 04 de agosto 2023;

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'f'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 221 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 em desfavor da servidora pública **TATIANE MARCELLY RAIOL SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 20 de fevereiro de 2019, por meio da Portaria nº 072/2019, matrícula nº 140584-5, para apurar suposto abandono de cargo.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto no artigo 1º da presente portaria, funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos nomeados pela Portaria nº 278, de 04 de agosto 2023.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito, contados da data da instalação da Comissão, admitida a prorrogação por período de 30 (trinta) dias, até o máximo de 90 (noventa) dias, em caso de força e a juízo da autoridade administrativa determinadora da instauração, conforme artigo 228 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 04 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5CBF0BA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 341, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA CUMPRIMENTO DA LC 101/2000 C/C LC 178/2021, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA

CONSIDERANDO as atribuições advindas da Lei Orgânica Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da eficiência e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a obrigação de cumprir os desembolsos ecorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos públicos e a manutenção do equilíbrio entre a receita e despesa municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o fluxo de pagamentos das despesas comprometidas dos órgãos da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a indispensabilidade de promover a racionalização dos gastos nesse período de expressiva queda do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), que se somam às obrigações não previstas em orçamento e hoje inafastáveis, tais como a complementação do Instituto de Previdência de Capanema;
CONSIDERANDO a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisito próprio de governabilidade democrática;
CONSIDERANDO principalmente o que dispõe a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, em seu art. 20, inciso III, "b";
CONSIDERANDO que foi apurado que a despesa total com pessoal ultrapassou o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) previsto e que demanda de providencias imediatas da atual gestão;
CONSIDERANDO finalmente, que as medidas ora adotadas são fundamentais para atingir os requisitos estabelecidos tanto pela LC 101/2000 como também para atender o disposto na LC 178/2021, em especial no seu artigo 15.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe o 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado a todos os Órgãos e Secretarias do Município de Capanema a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas, sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos.
Art. 2°. Ficam instituídos, pelo período de 60 dias, as seguintes medidas de redução e contenção de despesas com pessoal:
I — Fica suspensa a execução de horas extras, bem como os efeitos dos atos administrativos de concessão de gratificação por regime especial de trabalho (tempo integral ou dedicação exclusiva);
II — Fica proibida a concessão de diárias;
Ill — Fica proibido a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento ou reajuste a quaisquer funcionários dos órgãos da Prefeitura, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado;
IV — Fica proibida a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, mesmo os de cunho Indenizatório, exceto quando advindo de sentença transitada em julgado, logo; os percentuais que vinham sendo pagos serão ESTACIONADOS, isto é, não sofrerão qualquer progressão, ajuste ou majoração pelo período de vigência do presente Ato;
V — Fica proibido, ainda, o pagamento de anuênios, quinquênios, licenças especiais, férias e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa de pessoal, não havendo prejuízos para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria e outros fins que não acarretem aumento de despesas.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Municipal de Capanema, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6719B858

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 419, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 091/2023-ASSJUR, de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **SILVANEIA DE FATIMA MONTELO LOPES**, matrícula nº 011039-6, CPF/MF nº 227.522.342-87 e RG nº 1852510, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023 até o dia 17 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 14 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E73A5D2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS no dia 23 de Novembro de 2023 N° 3378, pg 47.

Onde se lê: Abertura 30 de Novembro de 2023

Leia-se: Abertura 07 de Dezembro de 2023.

Demais informações permanecem inalterada

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3A5AFE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 102 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **GENY BEZERRA DA SILVA** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Parauapebas-PA, para participar do Encontro Técnico e Oficinas Temáticas das Estratégias do Busca Ativa Escolar e Busca Ativa Vacinal do Selo UNICEF.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:80AA5D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 103 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do

Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2 (Duas) diarias, no valor total de R$320,00 (Trezentos e Vinte reais) a servidora**, GENY BEZERRA DA SILVA** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem à Parauapebas-PA, na data de 17 a 18/10/2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar do Encontro Técnico e Oficinas Temáticas das Estratégias do Busca Ativa Escolar e Busca Ativa Vacinal do Selo UNICEF.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2023.

Art 3º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:35DEE712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 104 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diarias, no valor total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) ao servidor**, Wiliam Pereira Brito** lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, por ocasião de viagem à Bélem-PA, na data de 17 a 21/10/2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor se deslocará para participar da XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PARÁ.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2023.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:B1362A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 105 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **Wiliam Pereira Brito** lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Bélem-PA, para participar da XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PARÁ.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2023

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:66EC6F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 106 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diarias, no valor total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) ao senhor**André Neris dos Santos**, representante da Sociedade Civil, por ocasião de viagem à Bélem-PA, na data de 17 a 21/10/2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido se deslocará para participar da XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PARÁ.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2023.

Art 3º - Ao final da referida viagem, deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:39B3454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 107 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do senhor **André Neris dos Santos**, representante da Sociedade Civil, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Bélem-PA, para participar da XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PARÁ.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, o mesmo deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:A83AF88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 113 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diarias, no valor total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) a servidora**, GENY BEZERRA DA SILVA** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem à Bélem-PA, na data de 12 a 15/11/2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar do ENCONTRO ESTADUAL: PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – DIÁLOGOS CONTRUTIVOS PARA A PRIMEIRA INFANCIA DA AMAZÔNIA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2023.

Art 3º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 09 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:7F25153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 114 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidora **GENY BEZERRA DA SILVA** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no valor total de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Bélem-PA, para participar do ENCONTRO ESTADUAL: PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – DIÁLOGOS CONTRUTIVOS PARA A PRIMEIRA INFANCIA DA AMAZÔNIA.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 09 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:9244B8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 115 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diarias, no valor total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) a servidora**, MARILDA FRANCISCA MARQUES SALES** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem à Bélem-PA, na data de 12 a 15/11/2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar do ENCONTRO ESTADUAL: PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – DIÁLOGOS CONTRUTIVOS PARA A PRIMEIRA INFANCIA DA AMAZÔNIA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2023.

Art 3º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 09 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:CE167799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 116 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidora **MARILDA FRANCISCA MARQUES SALES** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no valor total de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Bélem-PA, para participar do ENCONTRO ESTADUAL: PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – DIÁLOGOS CONTRUTIVOS PARA A PRIMEIRA INFANCIA DA AMAZÔNIA.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 09 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:446F0D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 241

PORTARIA Nº 241/2023.
Conceição do Araguaia – Pará 22 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 3 ½ (três diárias e meia) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em favor do servidor municipal, **FHÁBIO ADOLFO NUNES**, **Matricula:1227717 e CPF: 923.023.001-49**, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO E CULTURA, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **BELÉM - PA,** durante o período de **26/11/2023 a 29/11/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar do agradecimento pela Realização da Etapa Municipal e Preparativos para a Etapa Estadual da CONAE 2024.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 22 de novembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:DD358044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 184/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**:** ELY VIEIRA DE ABREU NONATO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ CRIANÇA M.E.B.S AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA "RENATO CHAVES", CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 27/11/2023
FIM: 28/11/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:0BCC4001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 185/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA ACOMPANHARÁ CRIANÇA. M.E.B.S AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA "RENATO CHAVES", CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 27/11/2023
FIM: 28/11/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:98102528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 186/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 27/11/2023
FIM: 28/11/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:A2497DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2086/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º- Fica nomeada para exercer a Função de **Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Base descentralizada Municipal (Zona Rural - Bradesco)** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a senhora **ANGELICA FERREIRA NERYS.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 01 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:518268EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2087/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º- Fica nomeada para exercer a Função de **Coordenadora Municipal de Urgência e Emergência** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Srª. **ANGELICA FERREIRA NERYS.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 01 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:56B54181

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2100/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **KEITY SUELEN DE SOUSA ARAÚJO,** funcionária **contratada** para o cargo de **Recepcionista em Serviços de Saúde – lotada na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lamenza - Centro,** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **01.11.2023 a 28.04.2024.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia **01.11.2023**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6DE9E01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2110/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8593/2023	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços fúnebre, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Maria da Guia Miranda Luiz	8844	Edna Sirqueira Lopes	15481

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1753E50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2121/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido **01 (um)** mês**, 16.11 a 15.12.2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à** servidora **ELMARLICIA TEODÓRIA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Zoonose.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E14F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2122/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido **01 (um)** mês**, 13.11 a 12.12.2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à** servidora **RITA ALVES BARROSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:128FA405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2133/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de exoneração datado de 09 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, a servidora **LILIAN DA SILVA LIRA**, lotada na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 09 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:73EDD81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2134/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão de Avaliação do processo de credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais com o objetivo em integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com finalidade diagnostica através de serviços laboratoriais clínicos, para realização de exames de análises clínicas ambulatoriais e cito patológicos de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA;**

MEMBROS:

Herica de Paula A. O. de Medeiros	Enfermeira
Erisvan da Conceição Resende	Agente de Administrativo
Eliane Lima Barros	Assist. Tec. Em Computação
Jessica Paloma da Silva	Enfermeiro
Edivan Luz Silva	Enfermeiro

Adriane Pereira de Aguiar Agente Comunitário de Saúde
Lediane Valadão de Sousa Técnico de Enfermagem

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 09 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AFE350CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2135/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8639/2023	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, com o objetivo em integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com finalidade diagnostica através de serviços laboratoriais clínicos , para a realização de exames de análises clínicas ambulatoriais e cito patológicos de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente), visando a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Adriane Pereira de Aguiar	9136	Erisvan da Conceição Resende	10883

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:452A0875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2178/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ALINDOMAR SOUZA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:96D2C453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2179/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **EDIVALDO SMITHE NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41CA800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2180/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **LEDILAURA PEREIRA ARAGÃO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila cruzeiro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:07F17443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2181/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **LEONICE FERREIRA DOS REIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:263CD605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2182/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SANDRA DA SILVA OLOVEIRA MAIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:973873E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2183/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ELIZABETH DA MATA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada no PACS.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CDF7E56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2184/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **GILENA OLIVEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** lotada na Divisão de Endemias.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:917ED8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2185/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ROSILMA DA LUZ CARDOSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** lotada na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E591B4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2186/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ELIANE RODRIGUES PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada no Controle e Avaliação.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:384015A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2187/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA DA GLORIA GONÇALVES DA LUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO** lotada na Estratégia Saúde da Família Ilyuska Araujo Rego - Emerencio.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6F7793D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2188/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **REGINALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:57547115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2189/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DEUSDEDIO CLARO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA** cedido para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D32ACBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2190/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, DEZEMBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIVALDO DIAS FERREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** lotado no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4462F7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2210/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgências), bem como realização de consultas especializadas em: Urologia, Oftalmologia, Cardiologia, Pediatria, Ginecologia, Otorrinolaringologia, conforme demanda de serviços com: exames de ultrassonografia, ecocardiograma , teste ergométrico, Holter, Eletrocardiograma, que serão destinados a atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA;**

MEMBROS:

Herica de Paula Aquino O. de Medeiros	Enfermeira
Erisvan da Conceição Resende	Agente de Administrativo
Eliane Lima Barros	Assist. Tec. Em Computação
Jessica Paloma da Silva Edivan Luz Silva	Enfermeiro Enfermeiro

Adriane Pereira de Aguiar Agente Comunitário de Saúde
Lediane Valadão de Sousa Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 17 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C6C7F5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2211/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8849/2023	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) bem como realização de consultas especializadas em: Urologia, Oftalmologia, Cardiologia, Pediatria, Ginecologia, Otorrinolaringologista, conforme demanda e prestação de serviços com: exames de ultrassonografia, ecocardiograma, que serão destinados a atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Edivan Luz Silva	11870	Eliane Lima Barros	**13407**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ED3483D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2222/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **WEDLA MARIA CAVALCANTE DA SILVA MELO,** funcionária **contratada** para o cargo de **Agente Administrativo – lotada na Epidemiologia,** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **15.11.2023 a 12.05.2024.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia **15.11.2023**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BAF5E00D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 536/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para hospital municipal de Vila-MT, paciente com suspeita de AVC sem reposta a estímulos e auditivos pacientes MARIA PEREIRA BIANO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS,** matricula de n° **4525** portador do CPF nº **937.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para hospital municipal de Vila-MT, paciente com suspeita de AVC sem reposta a estímulos e auditivos pacientes (MARIA PEREIRA BIANO) no período de 13 a 14 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6DCBFF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 537/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CAROLINA CASTILHO VIERA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para hospital municipal de Vila Rica-MT, paciente com suspeita de AVC sem resposta a estímulos e auditivos paciente MARIA PEREIRA BIANO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CAROLINA CASTILHO VIERA,** matricula de n° **5144** portador do CPF nº **823.....** Ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para hospital municipal de Vila Rica-MT, paciente com suspeita de AVC sem resposta a estímulos e auditivos paciente (MARIA PEREIRA BIANO) no período de 13 a 14 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:57411A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 538/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de arma de fogo em região subcostal e apresentando desconforto respiratório paciente MARCELO OLIVEIRA DE DEUS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de arma de fogo em região subcostal e apresentando desconforto respiratório paciente (MARCELO OLIVEIRA DE DEUS) no período de 13 a 14 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CC2692AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 539/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KEHETELLEN ELLEN BARBOSA DOS SANTOS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi mordido por serpente onde mesmo foi levando para hospital de médio poste em Redenção para inicio de tratamento paciente MARIA ROSENDA SOUSA DE PAULA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KEHETELLEN ELLEN BARBOSA DOS SANTOS matricula** de n° **5136** portador do CPF nº **028.....** Ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi mordido por serpente onde mesmo foi levando para hospital de médio poste em Redenção para inicio de tratamento paciente (MARIA ROSENDA SOUSA DE PAULA) no período de 13 a 14 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D39F3073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 541/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente CLEITON JORNEY DA SILVA.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (CLEITON JORNEY DA SILVA) em Redenção-PA no período de 13 a 15 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:690AAE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 542/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente RONALDO PIRES DE ARAUJO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (RONALDO PIRES DE ARAUJO) em Redenção-PA no período de 14 a 15 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8B3F9EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 543/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO HENRIQUE GOMES MENINO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com quadro de abdome agudo inflamatório com dor paciente ARTUR LOPES BASTA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE GOMES MENINO,** matricula de n° **5154** portador do CPF nº **026.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com quadro de abdome agudo inflamatório com dor paciente (ARTUR LOPES BASTO) em Redenção-PA no período de 14 a 15 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:305F70DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 544/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar após processo cirúrgico paciente MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar após processo cirúrgico paciente (MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA) no período de 15 a 16 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A772D183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 545/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila estrela do Maceió para acompanhar e levar um dentista para atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vila estrela do Maceió para acompanhar e levar um dentista para atendimento odontológico que acontecera no dia 15 a 16 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4(quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:879E61BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 546/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KARTCHELLY BORGES DA CUNHA dá outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila estrela do Maceió para atendimento odontológico.

Art – 1º Designar o servidor **KARTCHELLY BORGES DA CUNHA matricula** de n° **5160** portador do CPF nº **941.....** Ocupante do cargo **DENTISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vila estrela do Maceió para atendimento odontológico que acontecera no dia 15 a 18 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4(quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C8C4927D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 547/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA dá outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila Romaria, para atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA matricula** de n° **5161** portador do CPF nº **015.....** Ocupante do cargo **DENTISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vila Romaria, para atendimento odontológico que acontecera no dia 16 a 18 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4(quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DE769360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº548/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de novembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e prestar cuidados em paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de transito apresentado fratura exposta de tíbia e fíbula paciente WARLISON DOS SANTOS OLIEVIERA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA,** matricula de n° **292** portador do CPF nº **668...** Ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e prestar cuidados em paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de transito apresentado fratura exposta de tíbia e fíbula paciente**

(WARLISON DOS SANTOS OLIEVIERA) no período de 17 a 18 de novembro de 2023.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:567EDF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 549/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de novembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente vitima de queda da altura com a evolução de dor e impotência funcional do ombro paciente ELIENE DOS SANTOS CAMARA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254....** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente vitima de queda da altura com a evolução de dor e impotência funcional do ombro paciente (ELIENE DOS SANTOS CAMARA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 17 a 19 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4E597F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 550/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de novembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente de transito apresentado fratura exposta de tíbia e fíbula paciente WARLISON DOS SANTOS OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente de transito apresentado fratura exposta de tíbia e fíbula paciente (WARLISON DOS SANTOS OLIVEIRA) no período de 17 a 18 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9FA77F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 551/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de novembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente ADRIANA LIMA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente (ADRIANA LIMA DA SILVA) no período de 17 a 18 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FF587298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 552/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO HENRIQUE GOMES MENINO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente EUNICE ANCKEN FERREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE GOMES MENINO,** matricula de n° **5154** portador do CPF nº **026.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente (EUNICE ANCKEN FERREIRA) no período de 17 a 18 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F04DC3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 553/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de novembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente na unidade de saúde publica do estado do Pará(HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente ILSON IRENE DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente na unidade de saúde publica do estado do Pará(HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente (ILSON IRENE DOS SANTOS) no período de 17 a 18 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DD4D435E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 554/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de novembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado em (SARAH) hospitais de reabilitação associação das pioneiras sócias de Brasília-DF paciente com lesão medular de alta hospitalar paciente EDUARDO RODRIGUES PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que estava internado em (SARAH) hospitais de reabilitação associação das pioneiras sócias de Brasília-DF paciente com lesão medular de alta hospitalar paciente (EDUARDO RODRIGUES PEREIRA) no período de 18 a 23 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 1800,00 (mil e oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B0B90B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 555/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de novembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente GEISIANE PEREIRA DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (GEISIANE PEREIRA DE SOUSA) no período de 20 a 21 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:513DD239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 325/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 22 de novembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva caçamba para oficina em Redenção-PA para fazer revisão.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA,** matricula **n° 5509** portador do CPF nº **565....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE CAMINHÃO** lotado secretaria de obras **leva caçamba para oficina em Redenção-PA para fazer revisão no período de 10 a 12 de outubro**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Essa portaria retroagira a partir do dia 10 de outubro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:15DF6C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº326/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 21 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOAB CUBAS DE AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do encontro técnico retenção ampla do IRRF.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOAB CUBAS DE AGUIAR,** matricula **n° 5457** portador do CPF nº **713....** Ocupante do cargo **FISCAL DE POSTURA E ARRECADAÇÃO** lotado junto à secretaria de administração, **participar do encontro técnico retenção ampla do IRRF em Marabá-PA no período de 21 a 23 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO.
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3AF82176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 327/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 21 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSECY VIERA GOMES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no cartório de registro de imóveis e pega matricula de números -11.770 e 21.996 da fazenda santa Barbara.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 4240** portador do CPF nº **426....** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado junto à secretaria de administração, **resolver assuntos no cartório de**

registro de imóvel e pega matricula de números -11.770 e 21.996 da fazenda santa Barbara em Redenção-PA no período de 21 a 22 de novembro de 2023.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:778AFB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 328 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 21 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município e leva o pessoal do cartório eleitoral e pega matérias gráfico em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO,** matricula **n° 2290** portador do CPF nº **672....** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de administração, **resolver assuntos de interesse do Município e leva o pessoal do cartório eleitoral e pega matérias gráfico em Redenção-PA no período de 21 a 22 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:843A1004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 96/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO SERGIO DA SILVA NUNES e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver problemas do PDDE no banco do Brasil em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES** matricula n° **4662** portadores do CPF nº **995.....** Ocupante do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **resolver problemas do PDDE no banco do Brasil em Redenção-PA no período de 13 a 14 de novembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de educação e cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C08A29C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 97/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DELUCIO SOUZA RIBEIRO e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da II formação alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DELUCIO SOUZA RIBEIRO** matricula n° **627** portadores do CPF nº **856...** Ocupante do cargo **COORDENADOR PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **participar da II formação alfabetiza Pará na sede de Cumaru do Norte-PA no período de 16 a 18 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de educação e cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D3635735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 98/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EUDNA PIRES MIRANDA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da II formação alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EUDNA PIRES MIRANDA** matricula n° **4252** portadores do CPF nº **856...** Ocupante do cargo **COORDENADOR PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **participar da II formação alfabetiza Pará na sede de Cumaru do Norte-PA no período de 16 a 18 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FB7B61E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 19/2023 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARINOS VIERA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando treinamento-giro da municipalização do cadastro ambiental rural-CAR.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARINOS VIERA DE SOUZA,** matricula n° **0034,** portador do CPF nº **110...** Ocupante do cargo **ENGENHEIRO AMBIENTAL** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo **treinamento-giro da municipalização do cadastro ambiental rural-(CAR) em Redenção-PA no período de 20 a 23 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ADCDBC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 20/2023 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando treinamento-giro da municipalização do cadastro ambiental rural-CAR.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO,** matricula n° **000101,** portador do CPF nº **945....** Ocupante do cargo **FISCAL AMBIENTAL** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **treinamento-giro da municipalização do cadastro ambiental rural-(CAR) em Redenção-PA no período de 20 a 23 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7C43D628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 21/2023 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de novembro de 2023.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando treinamento-giro da municipalização do cadastro ambiental rural-CAR.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA,** matricula n° **3339,** portador do CPF nº **009.....** Ocupante do cargo **TECNICO EM MEIO AMBIENTE** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e **treinamento-giro da municipalização do cadastro ambiental rural-(CAR) em Redenção-PA no período de 20 a 23 de novembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D162B01F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023-PMDE(2)– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01309001/23/(2) PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-280901(2).

Objeto: REPUBLICAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL P RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.
Validade da ata: 22/11/2023 a 22/11/2024.
Autoridade: Sr. Gersilon Silva da Gama – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 017/2023-PMDE(2), publicado dia 22/11/2023 no quadro de avisos da Prefeitura, com o Vencedor: E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00, com Valor total de R$ 663.768,00 (seiscentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais); M SOARES DA SILVA CNPJ: 08.617.410/0001-98, com Valor total de R$ 353.750,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais); J DE J G ACACIO, CNPJ: 31.041.745/0001-22, com Valor total de R$ 543.990,00 (quinhentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 1.561.508,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e oito reais).
22/11/2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:20C3A7BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 536, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 536, DE 23 NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Suplementares e Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:
1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 40% (quarenta por cento) da previsão inicial, podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos elencados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:
I - anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
II - o excesso de arrecadação efetivamente realizado;
III - o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
IV - a Reserva de Contingência.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 513, de 12 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados às dotações orçamentárias especificadas no ANEXO I desta Lei.
Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no ANEXO I desta Lei.
Art. 3º Para cobertura das despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, e especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.
Eldorado do Carajás, Pará, 23 de novembro de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL.

PODER: EXECUTIVO
ÓRGÃO: 10.00 – PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Unidade: 10.10 – SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 23
HISTÓRICO: COMÉRCIO SERVIÇO
NATUREZA DA DESPESA: -
VALOR: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 23.695
HISTÓRICO: TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: -
VALOR: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 23.695.0009
HISTÓRICO: MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA NOSSA GENTE
NATUREZA DA DESPESA: -
VALOR: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 23.695.0009.2.123
HISTÓRICO: OBRAS E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de consumo
VALOR: R$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 23.695.0009.2.123
HISTÓRICO: OBRAS E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 23.695.0009.2.123
HISTÓRICO: OBRAS E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
VALOR: R$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 23.695.0009.2.123
HISTÓRICO: OBRAS E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente
VALOR: R$ 100.000,00

VALOR TOTAL: R$500.000,00 (quinhentos mil reais)

Eldorado do Carajás, Pará, 23 de novembro de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:A0FF70F7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 073 - GPM – 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25, V, XVII, e 66, XI, XXIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu Art.196 preconiza ser *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos"* e ainda que *são de relevância pública as ações* e serviços de saúde (art. 197);

CONSIDERANDO ainda que a Carta Magna estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proteger o meio ambiente e *combater a poluição em qualquer de suas formas* (art. 23, VI da CF);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás realizará, no dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira), por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico – SEMUDE, um grande projeto voltado à limpeza da cidade, denominado "Dia D – Ação Cidade Limpa";

CONSIDERANDO que a realização do projeto em questão é fundamental e visa promover uma melhor qualidade de vida à população em um ambiente mais seguro, do ponto de vista epidemiológico e de qualidade ambiental para evitar a proliferação de doenças;

CONSIDERANDO que o projeto "Dia D – Ação Cidade Limpa" percorrerá vários bairros da cidade e mobilizará, de forma voluntária, servidores de todos os órgãos da Administração Municipal, o comércio local e a população eldoradense de modo geral;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função do projeto "Dia D – Ação Cidade Limpa";

CONSIDERANDO ainda que tal medida oportuniza benefícios de economicidade às contas públicas, não acarretando prejuízos de ordem administrativa e financeira as atividades e rotinas públicas que são essenciais e contínuas ao melhor interesse da população;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica a:
I - Serviços Públicos que exijam funcionamento contínuo e permanente, que deverão ser mantidos em regime de escalas e plantões;
II - Serviços médicos de urgência e emergência consideráveis imprescindíveis aos anseios da população deste município, mantendo, desta forma, as escalas pré-determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e rotinas administrativas da saúde.

Art. 3º As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos não mencionados no Art. 2º poderão convocar seus servidores para expediente normal por necessidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de novembro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:53E433D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-054-PE-SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ-PA através do fundo municipal de Assistência Social, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ**. A abertura será no dia 08/12/2023, às 08:00 horas em: www.portaldecompraspublicas.com.br e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.
ADNA GOMES MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:0D0A841B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2023-PE-SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. A abertura será no dia 08/12/2023, às 08:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2023-PE-SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO, RECARGA DE GAS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO

MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. A abertura será no dia 11/12/2023, às 08:00 horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVERA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-055-PE-SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS**. A abertura será no dia 12/12/2023, às 08:00 horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:7892B05D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-00048 - SEMED
Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Ipixuna do Pará - Pa, para o ano letivo de 2024. Abertura: 19/12/2023. Às 09h00min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV. Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:B5750181

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2.2023-00014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE VOLEY E DO CAMPO SOCIETY NO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.. Vencedor(es): TENDENCIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor total de R$ 512.206,56(Quinhentos e Doze Mil, Duzentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - . 21 de Novembro de 2023. IPIXUNA DO PARÁ - PA, 21 de Novembro de 2023.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:4312FF37

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230606; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 023-2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 100.000,00 (cem mil reais); **VIGÊNCIA:** 22 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230607; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 024-2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** GONCALVES & SILVA LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 100.000,00 (cem mil reais); **VIGÊNCIA:** 22 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230608; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 025-2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA; **VALOR TOTAL:** R$ 51.040,00 (cinquenta e um mil, quarenta reais); **VIGÊNCIA:** 23 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Novembro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230603; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-00014; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** TENDENCIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP; **VALOR TOTAL:** R$ 512.206,56 (quinhentos e doze mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 22 de Novembro de 2023 a 22 de Março de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230604; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-00015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** TEMAX CONSTRUTORA LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 416.402,74 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 22 de Novembro de 2023 a 22 de Março de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:42AC4327

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 383/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral o senhor **CARLOS SANTOS COSTA PEREIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4753934 PC/PA, e CPF nº. 608.483.832-49, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Francisco Macedo, S/Nº Bela Vista, acrescentando 25% (Vinte e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 22/11/2023.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:AE95AE53

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 384/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral a senhora **LUCIA BERNARDES DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 2976092 PC/PA, e CPF nº. 593.285.762-53, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa 15 de Agosto, 130 Bela Vista, acrescentando 25% (Vinte e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 22/11/2023.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:559D70C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 385/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **ETEVALDO PEREIRA LIMA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Itaituba, ao Senhor **DIRCEU BIOLCHI** Vereador Presidente titular desta Casa, em razão de seu retorno ao Município de Itaituba, conforme portaria 282/2023.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ETEVALDO PEREIRA LIMA
Presidente em Exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, 23/11/2023.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F99B805A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados e ventiladores, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental de Itaituba-PA, conforme Emenda parlamentar N° 39330009/2021. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 06/12/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C4157A5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI PAULO GUSTAVO EDITAL ITUPIRANGA NA TELA CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL - EDITAL Nº 05 SECULT-ITUPIRANGA /2023 "LEI PAULO GUSTAVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCESSÃO DE FESTIVAL CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

ART. 8º apoio as demais áreas da cultura que não o áudio visual.

Para as demais áreas da Cultura serão destinados o equivalente a **R$ 132.770,40** (Cento e Trinta e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais e Quatro Centavos) do total de recursos. Sendo que deverão está incluídas nesse montante todas as despesas estruturais necessárias para a realização do evento, dentre as quais estão: Palco, Som, Iluminação, Telão de LED, Tendas etc
Com o Recurso serão fomentadas todas as áreas de profissionais e fazedores de cultura dos mais variados campos, sendo eles:

DAS CATEGORIAS A SEREM CONTEMPLADAS

Musica
Fotografia
Artesanato
Dança
Povos Indígenas
Gastronomia
Literatura
Muralismo
Cultura Popular
Teatro

DAS ESTRUTURAS

Palco, Sonorização, Iluminação, Telão de LED, Tendas etc

A utilização desses recursos federais tem como objetivo amenizar os prejuízos do setor causados pela pandemia da Covid-19.

I - Produzir festival cultural na cidade onde estaremos incluindo diretamente todo nosso público, com O Festival de produção musical autoral, (vídeo clips) exposição de Fotografias, Artesanato. Apresentação de grupos de danças, Grupos Indígenas e grupos folclóricos, Teatro e etc.

II - As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade. O presente edital destina-se a selecionar projetos_apresentados por Empresas que atuem no Campo Cultural condizentes com as ideias já moldadas do Município de Itupiranga/Secretaria de Cultura para o desenvolvimento do 1º FESTIVAL CULTURAL - ITUPIRANGA NA TELA, levando em consideração a ideia principal que é fomentar todos os campos culturais do Município de Itupiranga.

III - Deste modo, o PORTAL DA TRANSPARENCIA torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

IV - Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

V – A contar da data da publicação do Edital estão abertas as inscrições pelo período de 10 dias.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de Empresa que atue no Campo Cultural, que seja do município de Itupiranga com experiência comprovada há mais de anos, para que atue juntamente e sob a direção da Secretaria Municipal de Cultura de Itupiranga com o objetivo de desenvolver o 1 º FESTIVAL CULTURAL – ITUPIRANGA NA TELA, aplicando integralmente o Recurso destinado as demais áreas da cultura que não o áudio visual, conforme preceitua o Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

DA INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO

Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão por meio do preenchimento do formulário disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Itupiranga. No ato da inscrição o agente cultural receberá instruções de acordo com a demanda. No que se refere aos agentes culturais que participarão do Festival na categoria Música, estes além de preencherem o formulário de inscrição deverão até a data de 10 de Dezembro de 2023 apresentar sua produção em vídeo para que concorra aos prêmios destinados à categoria.

DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os proponentes classificados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como, cópias de documentos pessoais e/ou jurídicos, e assinatura do Termo de Execução Cultural, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em dia e horário institucionais de funcionamento. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente contemplado estará apto a receber os recursos, por meio de crédito em conta bancária, em parcela única.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural

Em regra, o agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II- Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos. (Ex.: Associação, Fundação, etc.)
III- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
IV- Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às seletivas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo: [O ENTE DEVE DEFINIR COMO SERÁ PROPOSTO AVALIADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) E INDÍGENAS, VIÁVEL E ACESSÍVEL A TODOS E A TODAS, RESPEITANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS, A ACESSIBILIDADE E A FACILIDADE DE LOCOMOÇÃO, PODENDO FAZER USO E TORNA MAIS FACIL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS (AS).

I- Apresentar uma planilha de exibições, que venha contemplar as localidades e bairros que estarão sendo comtemplados com o projeto, com horários e respectivos locais, devendo ter visibilidade e informações antecipadas, panfletagens e mini banners, comunicação som;

II- **Projeto que contemple**: INTRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, NA PRAÇA, ESCOLAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVENAMENTAIS, RETORNO DE INTERESSE PÚBLICO, AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E RESULTADOS, EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO.

Respeitando as cotas para os povos tradicionais e para os Negros.

DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Nos produtos artístico-culturais contemplados, bem como nas peças de divulgação dos projetos, deverão ser exibidas as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e também as marcas da Prefeitura Municipal de Itupiranga e da Secretaria Municipal de Cultura.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Produtos deverão ser editados com os caracteres: **"Este produto foi realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo no município de Itupiranga. "**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Itupiranga, bem como a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Das prestações de contas

As prestações de contas deverão ser devidamente apresentadas até o dia 31 de Dezembro de 2023.

Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Itupiranga – Pará.

23 DE NOVEMBRO DE 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

IVAN ALVES DA SILVA
Diretor de Cultura

ALLAN JADER DA SILVA BRITO
Coordenador de Cultura

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D82A004C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2023.
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2023 a seguir: CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95,Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de 02 (duas) licença de uso visando assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração Pública- Sistema Banco de Preços ,para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF. Valor: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais) Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva, na qualidade de ordenador de despesas.
Jacareacanga-PA, 08 de novembro de 2023

ABEL LIMA DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:809AED1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 544/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2023 FMS/PA-PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA ROCHA QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ/MF sob nº 26.432.572/0001-33
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
Valor do Contrato: **R$5.116.607,00 (cinco milhões cento e dezesseis mil seiscentos e sete reais)**
Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024.
Data de Assinatura: 10 de Novembro de 2023.
Ordenador Responsável: **ALAN MARCELO SIMON**
Endereço da contratada: Rua Antônio Costa Nº252 Bairro Vista Alegre CEP: 80.820-02, em Curitiba/PR

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:16EB3AF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO

Nas matérias publicadas em: 23/11/2023 | Edição: ANO XV | Nº 3378

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43.2023-PMJ
Código Identificador:E936BC8F

Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043.2023-PMJ"
Leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044.2023-PMJ"

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230537
Código Identificador:96D9F3DE

Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043.2023-PMJ"
Leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044.2023-PMJ"

EXTRATO DE CONTRATOS
Código Identificador:38CFDF68

Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043.2023-PMJ"
Leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044.2023-PMJ"

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:83218E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

A Secretaria Municipal de Integração Comunitária de Juruti/PA torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**, na forma eletrônica, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de bomba submersa em atendimento a secretaria municipal de integração comunitária de Juruti/PA. abertura: 07/12/2023 às 10:00hs. A integra do edital e seus anexos estará disponível no site https://juruti.pa.gov.br/, bem como, no site https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, e no portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Outras informações através do e-mail cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti-PA, 23 de novembro de 2023.

BENEDITO TAVARES DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:C2CDD5DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 096/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 31.927/2023-PMM, Tipo:**Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame:**07/12/2023.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER PACIENTES BENEFICIÁRIOS DE DEMANDAS JUDICIAIS.** UASG:**927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 23/11/2023.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32A8C354

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 27.015/2023-PMM,Tipo:**Menor Preço Por lote** Data do certame: **07/12/2023.** Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO,MANUTENÇÃO, MENSALMENTE, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE NOS SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE GESTÃO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA (SEGAZ) E DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) DO MUNICIPIO DE MARABÁ-PARÁ.**Íntegra do Edital no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Marabá https://www.governotransparente.com.br/44669490, mural de licitações no site do TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e na sala da Coordenação Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, Telefone: (94) 99142-2847, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 23/11/2023

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1008/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72C2D3B7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "VIRANDO O JOGO 2023" – RECURSO PRÓPRIO

TERMO DE FOMENTO 69/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30892/2023
ORIGEM: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "VIRANDO O JOGO 2023", o qual tem por finalidade oportunizar o acesso à prática dos
esportes e lazer, com ênfase nas artes marciais, como Karatê e Jiu-Jitsu, natação, futsal e voleibol, cursos profissionalizantes na área de informática e
musicalização de forma a contribuir com a formação e com a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes e famílias atendida pelo projeto.
DAANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "VIRANDO O JOGO 2023" visa contribuir por meio do esporte educacional, musicalização com a formação humana e cidadã dos beneficiados, pela integração do
esporte e lazer com outras áreas, em especial as políticas sociais e profissionalização; melhorar o desempenho escolar dos participantes do projeto, como índice de leitura e
interpretação/desempenho em competência de matemática, redução do índice de evasão e repetência escolar. Além disso, pretende estimular o protagonismo das crianças e
adolescentes, ou seja, melhorar o compromisso das crianças com a família, com o Instituto, com a família e com a comunidade.
DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de
finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração,
em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores
ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do

respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos
recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Nos termos do art. 2o, XII, da Lei Federal no 13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de
termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da
impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento
convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Concernente ao chamamento Público, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e
facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta
Lei. (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015)

Consta nos autos o Edital da TAESA, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.
Em face do protocolo do dia 31 de agosto de 2023, por parte da INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO, propondo firmar parceria com a Prefeitura
Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo
2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública
com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas
organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA prevista no orçamento de 2023 da
Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "VIRANDO O JOGO 2023", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento formalizado através do Chamamento
Público - TAESA, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS - SEASPAC E O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA e a INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS
DO BREJO, o qual tem por finalidade oportunizar o acesso à prática dos esportes e lazer, com ênfase nas artes marciais, como Karatê e Jiu-Jitsu, natação, futsal e voleibol, cursos
profissionalizantes na área de informática e musicalização de forma a contribuir com a formação e com a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes e famílias
atendida pelo projeto, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 23 de novembro de 2023

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria No002/23-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria No002/23-SEPLAN

HEIDE PATRÍCIA NUNES DE CASTRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria No002/23-SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCC323A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 410, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a política pública intersetorial de identificação e atendimento de crianças e de adolescentes de 4 a 17 anos que estejam fora da escola ou em risco de evasão escolar residentes no município, com vistas à sua reinserção escolar e permanência na escola para conclusão do Ensino Fundamental.
O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerandoo estabelecido no art. 6º da Constituição Federal de 1988, que define os direitos sociais da população brasileira, dentre os quais o direito à educação e sua obrigatoriedade estabelecida pela Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos;
Considerandoa Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que, através de seu Capítulo IV, prevê o direito à educação das crianças e dos adolescentes;
Considerandoa Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que preconiza igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e estabelece o acesso à educação básica como um direito público subjetivo;
Considerandoas estratégias da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), que estabelecem a execução de ações de busca ativa para assegurar o direito à educação a todas as crianças e a todos os adolescentes em idade escolar, conforme as metas nele aprovadas;
Considerandoo estabelecido pelo Plano Municipal de Educação de Marabá, especificamente na Meta 2, Estratégia 2.12, a qual discorre sobre promover a busca ativa de crianças, adolescentes, jovens e adultos fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, empresas privadas, associações e organizações não governamentais;
Considerandoa adesão realizada pelo Município de Marabá à estratégia da Busca Ativa Escolar, uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), em parceria com Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde (CONASEMS) e Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e sua inserção no programa SELO UNICEF;
Considerandoa parceria do Município de Marabá com o Projeto Territórios em Rede, iniciativa da Fundação Vale, em parceria com a Cidade Escola Aprendiz e os resultados obtidos de identificação de 2.709 crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar, das quais 2.508 foram reinseridas na escola por meio da atuação do projeto; e

Considerandoque cabe ao poder público a definição de prioridade e esta política que é, sem dúvida, fundamental para o enfrentamento das desigualdades agravadas durante a pandemia de COVID-19, em especial, no que concerne às condições de vida e acesso à direitos por parte de crianças e adolescentes, devendo tornar-se uma ação permanente dentro das redes de ensino, apresentamos propostas de atuação e institucionalização das políticas de busca ativa e permanência dos estudantes nas escolas.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA PÚBLICA INTERSETORIAL

Art. 1ºFica instituída a Política Pública Intersetorial, por meio do Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial ao Estudante (NAPPP), com a finalidade de assegurar o acesso e a permanência de crianças e de adolescentes na escola, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto, com o potencial de produzir os seguintes resultados:

I - fortalecimento da garantia de direitos e proteção integral a crianças, adolescentes e jovens;

II - aprimoramento da atenção às famílias em situação de vulnerabilidade;

III - ampliação do diálogo e integração entre as secretarias, políticas públicas e sociedade civil;

IV - apoio ao desenvolvimento territorial a fim de melhorar a qualidade de vida em curto, médio e longo prazos e produzir impacto em indicadores sociais estruturantes, com ênfase na aprendizagem dos estudantes;

V - fortalecimento do compromisso do Município com a garantia do acesso à educação, de forma sistemática;

VI - ampliação de acesso a recursos e programas federais; e

VII - qualificação dos processos de coleta, armazenamento e tratamento de dados educacionais.

Parágrafo único. Compreende-se por criança e adolescente em situação de exclusão escolar aquelas de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos que estejam fora da escola e aquelas que estejam em risco de evasão escolar, nos seguintes termos:

I - fora da escola: sem vínculo de matrícula (abandonou/evadiu ou, em casos mais graves, não há registros de matrícula, nunca estudou); e

II - risco de evasão: com vínculo de matrícula, porém estão infrequentes, com distorção idade-série de 2 (dois) anos ou mais ou em situações de violência intraescolares ou familiares, são consideradas em risco de evasão, os estudantes que apresentarem uma ou mais destas opções:

a) 5 (cinco)faltas consecutivas;

b) faltas alternadas a cada 7 (sete) dias aproximadamente; e

c) acima de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas anuais.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL

Art. 2º Este Decreto institui o Comitê Gestor Intersetorial, responsável pelo planejamento e pela validação das ações e fluxos da política municipal.

§ 1º O comitê de que trata o **caput** deste artigo será constituído por representantes das seguintes secretarias e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V - Secretaria Municipal de Cultura;

VI - Conselhos Tutelares;

VII - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; e

VIII - Ministério Público do Estado do Pará.

§ 2º A coordenação do Comitê Gestor Intersetorial caberá às 3 (três) secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Saúde (trio gestor), por meio dos representantes indicados a partir das funções que assumem em suas pastas, conforme detalhamento:

I - Secretaria Municipal de Educação: Gestão Política e Coordenação Operacional da estratégia Busca Ativa Escolar (UNICEF/UNDIME);

II - Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários: Diretoria técnica da SEASPAC; e

III - Secretaria Municipal de Saúde: Coordenação da Estratégia da Saúde da Famílias (ESF).

§ 3º O Comitê deverá coordenar as ações intersetoriais da política municipal, promovendo a integração entre as instâncias envolvidas com foco na proteção integral das crianças e dos adolescentes para a promoção do direito à educação, além das demais demandas sociais associadas à garantia de seus direitos e de suas famílias, para esta finalidade, recomenda- se a persecução das seguintes etapas:

I - garantir a formalização da política de Busca Ativa Escolar em Diário Oficial;

II - garantir participantes fixos e permanentes (titulares e suplentes);

III - garantir a periodicidade mensal dos encontros;

IV - garantir espaço acessível à participação dos integrantes fixos e convidados;

V - elaborar o plano de trabalho intersetorial entre as secretarias e instâncias envolvidas;

VI - estabelecer metas e indicadores comuns às políticas setoriais para monitoramento dos resultados da política municipal;

VII - disponibilizar dados e informações necessárias à identificação, ao atendimento e ao acompanhamento dos casos entre as secretarias e instâncias participantes;

VIII - estruturar a gestão das informações por meio de tecnologias e instrumentos com caráter intersetorial (recomenda-se o uso da Plataforma Busca Ativa Escolar UNICEF / UNDIME), além de outros recursos; e

IX - incentivar a articulação entre os equipamentos públicos locais (escolas, postos de saúde, CRAS, CREAS, entre outros), tendo em vista ampliar a capacidade de identificação de casos de crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar ou outras violações de direitos, além de aprimorar os fluxos de atendimento e agilizar a capacidade de atuação entre essas instâncias.

CAPÍTULO III

DO NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E PSICOSSOCIAL

Art. 3º A partir dessa Política Municipal fica criado e instituído, no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Educação (Semed), o Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial ao Estudante (NAPP) que deverá coordenar as ações voltadas para a identificação, atendimento e monitoramento das crianças e adolescentes que estejam fora da escola e/ou em risco de evasão escolar.

CAPÍTULO IV

DA METODOLOGIA PARA A BUSCA ATIVA

Art. 4º A metodologia da Busca Ativa é fundamental para o sucesso desta política, pois ela garante que os serviços públicos necessários à população possam ir ao encontro das demandas sociais existentes, em especial das famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, devendo ser executada por meio da atuação de profissionais indicados ou cedidos por cada Secretaria e instância participante desta política, sendo as seguintes atividades a serem realizadas:

I - visita domiciliar;

II - contato telefônico;

III - cadastramento dos casos;

IV - orientações às famílias;

V - encaminhamentos das famílias para serviços públicos;

VI - articulação com a rede de proteção social;

VII - participação em reuniões de rede e fóruns locais;

VIII - articulação com organizações da sociedade civil e associações locais;

IX - promoção de ações de comunicação comunitária;

X - visita às escolas e equipamentos públicos; e

XI - acompanhamento social permanente.

CAPÍTULO V

DOS FLUXOS ENTRE AS SECRETARIAS E SEUS EQUIPAMENTOS

Art. 5º A política deverá garantir, dentre outras possibilidades, por meio do planejamento intersetorial, a interlocução entre as ações setoriais, conforme as seguintes necessidades:

I - No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

a) diretrizes unificadas para encaminhamento para matrícula escolar;

b) produção de listas de casos para busca ativa a partir do monitoramento da frequência escolar (casos de infrequentes);

c) realização de monitoramento do desempenho e da frequência escolar para acompanhamento da situação escolar dos estudantes;

d) produção de listas de casos para busca ativa a partir da identificação de casos de abandono escolar;

e) acolhimento de estudantes evadidos que retornam para escola com demandas específicas como distorção idade-série, imigrantes,

situações de violências ou negligência familiar, trabalho infantil, dentre outras;
f) produção de propostas pedagógicas de prevenção do abandono e da evasão no ambiente escolar;
g) envolvimento do Programa Saúde na Escola no planejamento e execução dos fluxos intersetoriais; e
h) articulação com as Unidades de acolhimento para identificação de casos, visitas domiciliares e monitoramento da frequência escolar.
Parágrafo único. No caso da utilização da Plataforma Busca Ativa Escolar, as equipes da gestão escolar deverão ser cadastradas como Supervisores Institucionais ou Técnicos Verificadores, podendo, assim, realizar as etapas de alerta, visitas domiciliares, pesquisa, análise do caso e gestão do caso, atualizando informações sobre frequência escolar, desempenho, abandono escolar, matrícula e acompanhamento do caso.
II - No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários:
a) envolvimento direto das equipes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para identificação de casos, visitas domiciliares e encaminhamentos para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
b) cadastramento das famílias no CadÚnico e inserção no Programa Bolsa Família para pessoas no perfil do atendimento do programa ainda não beneficiárias;
c) envolvimento direto das equipes do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) para identificação de casos, visitas domiciliares e encaminhamentos para Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
d) envolvimento direto da equipe de visitadores do Programa Criança Feliz para identificação de casos e encaminhamentos; e
e) articulação de ações em prol da Segurança Alimentar junto aos programas supracitados nos casos de identificação de famílias em situação de qualquer tipo de insegurança alimentar (leve, moderada ou grave) em caráter emergencial.
Parágrafo único. No caso da utilização da Plataforma Busca Ativa Escolar, as equipes de assistentes sociais da SEASPAC terão atribuição de técnicos verificadores, para identificação dos casos, realização de visitas domiciliares e pesquisa com as famílias, acompanhamento periódico dos casos e inserção nos serviços de assistência social disponibilizados no município.
III - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
a) envolvimento direto das equipes da Estratégia Saúde da Família, incluindo coordenadores, enfermeiros e agentes comunitários de saúde, para estabelecimento de fluxo de identificação de crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar e oferta de orientações para responsáveis e familiares, seja no atendimento nas unidades como nas visitas domiciliares, registro e repasse das informações para a gestão intersetorial e demais secretarias envolvidas;
b) articulação das ações do Programa Saúde na Escola com foco na prevenção e enfrentamento à exclusão escolar, seja no ambiente escolar como em reuniões de rede de proteção social de crianças e de adolescentes;
c) promoção de ações especializadas para a garantia do comparecimento das famílias às campanhas de vacinação infantil, ou de facilitação do acesso às vacinas, sensibilização e conscientização da população para a política de vacinação municipal; e
d) notificação de situações de trabalho infantil, entendido como fator de risco de exclusão escolar, para estabelecimento de fluxo de atendimento (identificação do caso, acompanhamento e encaminhamentos).
Parágrafo único. No caso da utilização da Plataforma Busca Ativa Escolar, as equipes da ESF (Estratégia Saúde da Família) e PSE (Programam Saúde na Escola) terão atribuição de técnicos verificadores, para identificação dos casos, realização de visitas domiciliares e pesquisa com as famílias, acompanhamento periódico dos casos e inserção nos serviços de saúde disponibilizados no município.
IV - No âmbito da Relação com os Conselhos de Direitos:
a) promover a articulação permanente com o Conselho Municipal de Educação;
b) promover a articulação permanente com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
c) promover a articulação permanente com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
d) contribuir com a elaboração de projetos e o direcionamento de financiamento público para ações destinadas à prevenção e o enfrentamento da exclusão escolar por meio dos Conselhos.
V - No âmbito da Relação com os Conselhos Tutelares:
a) estabelecer fluxo de atendimento entre a política e os conselheiros para realização de visitas domiciliares às famílias com crianças ou adolescentes fora da escola ou em risco de evasão escolar; e
b) estabelecer articulação com conselheiros tutelares para encaminhamento de casos com demandas de proteção social, guarda familiar, documentação, ameaça de violência, trabalho infantil, insegurança alimentar, pobreza e extrema pobreza, dentre outras violações de direitos.
VI - No âmbito da Relação com o Ministério Público do Estado do Pará:
a) estabelecer fluxo de encaminhamentos de casos com demandas de proteção legal e para a Defensoria Pública; e
b) estabelecer fluxo de acompanhamento das ações de Busca Ativa Escolar com a Secretaria Municipal de Educação, especificamente, e o Comitê Gestor Intersetorial.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 6ºA política deverá organizar um sistema de produção de informações direcionado à identificação, localização, cadastramento, registro em banco de dados, registro de acompanhamentos, registro de ações complementares, registro de encaminhamentos para a matrícula e outros serviços públicos, descrição dos casos, motivos da exclusão escolar, além de subsidiar a produção de relatórios com finalidade de planejamento e atendimento, conforme as sugestões a seguir:
I - estruturação de um Sistema de gestão informacional que permita o monitoramento dos casos e atendimentos: recomenda-se a utilização da Plataforma Busca Ativa Escolar UNICEF/UNDIME; e
II - sistematização e análise dos dados produzidos com o objetivo de aprimorar a política e seus mecanismos, contendo:
a) organização e compartilhamento das informações acerca do perfil de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão e suas famílias;
b) organização e compartilhamento das informações acerca dos motivos da exclusão escolar;
c) organização e compartilhamento das informações acerca do perfil dos territórios com casos localizados e atendidos; e
d) registro de ações e práticas bem sucedidas e lições aprendidas ao longo do desenvolvimento da política.

CAPÍTULO VII

DA COMUNICAÇÃO

Art. 7º Dentre as frentes de atuação da política municipal faz-se necessária a estruturação de um plano de comunicação comunitária e institucional com foco na divulgação das ações direcionadas à população, de modo a ampliar seu alcance e legitimar sua penetração dentre as camadas de maior vulnerabilidade social da população, destacando-se dentre as estratégias esperadas:
I - a definição de nome e identidade do programa;
II - a elaboração e implementação de Plano de Comunicação com definição de estratégias de campanha, canais envolvidos, mídias utilizadas e potenciais parceiros de disseminação;
III - a produção de materiais de identificação das equipes e de comunicação impressa e digital para distribuição e circulação virtual; e
IV - o estabelecimento de parcerias com mídias locais e comunitárias para mobilização social, como rádios, jornais, carros de som, redes sociais, dentre outras.

CAPÍTULO VIII

DA PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL

Art. 8ºA política visa, ainda, estabelecer parceria com a sociedade civil organizada com vistas à maior capilarização de suas ações e abrangência territorial, somando esforços para o atendimento da maior quantidade possível de crianças e adolescentes, especialmente os mais invisibilizados e com maiores dificuldades de acessarem espontaneamente os serviços públicos, sendo imprescindível que a sociedade civil local, por parte das instituições culturais, sociais, esportivas, educacionais, comerciais, religiosas, de bairros, dentre outras, possam integrar-se aos esforços da Busca Ativa Escolar, estimulando a sua participação por meio de:

I - indicação de casos para atendimento;
II - participação em reuniões de rede local;
III - recebimento de casos para inserção em atividades complementares;
IV - oferta de oportunidades educacionais, culturais, de inserção produtiva, profissionalizantes, dentre outras; e
V - oferta de doações de itens de alimentação, vestimentas, materiais escolares, dentre outros.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 22 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AB66E7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 411, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 315, de 15 de junho de 2022, que institui a Comissão Processante Permanente para instrução de procedimento administrativo para a anulação da posse em cargo público, e revoga o Decreto nº 409, de 10 de novembro de 2023**.**

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerandoa necessidade de alteração de membro da Comissão Processante Permanente instituída pelo Decreto nº 315, de 15 de junho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 315, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º .....

I - Haroldo Junior Cunha e Silva, matricula nº 986, Procurador Municipal, na condição de Presidente;

II - Luiz Flavio Souza Pamplona, matricula nº 93840, Procurador Municipal, na condição de membro; e

III - Nubia Souza Rodrigues Martins, matricula nº 7597, representante da Procuradoria Geral do Município de Marabá, na condição de membro (Secretária).

.....

Art. 6º Conceder a gratificação de 50% (cinquenta por cento) pela participação na referida comissão, sobre o vencimento dos servidores, nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.

..... “

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 409, de 10 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 22 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:309B2E6B

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 31444/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o
Sr. JOSÉ WILSON ASSUNÇÃO NASCIMENTO, portador do RG nº. 1867361 SSP/PA, inscrito
no CPF nº. 328.706.202-68, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na
Folha 33, Quadra 41, Lote 08, Marabá - PA, será objeto de desapropriação/indenização das
benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que
em razão das obras de drenagem da na grota que estão sendo realizadas pelo município de
Marabá, o imóvel foi demolido.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em R$ 94.761,54 (noventa e quatro mil, setecentos
e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme avaliação imobiliária
pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total que será desapropriada possui 164,84m² e perímetro de 51,45m, com as seguintes
coordenadas:
“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.084,628m
e E 709.892,750m; Situado na divisa da Grota; deste, segue confrontando com Grota, com os
seguintes azimutes e distâncias: 92°48'28" e 8,95 m até o vértice P-02, de coordenadas N
9.408.084,189m e E 709.901,693m; Situado na divisa do Lote 09; deste, segue confrontando
com Lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°53'54" e 15,90 m até o vértice P-03,
de coordenadas N 9.408.068,326m e E 709.900,612m; Situado na divisa da Via - 110; deste,
segue confrontando com Via - 110, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°08'21" e 8,00
m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.068,903m e E 709.892,632m; 299°28'26" e 4,50
m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.408.071,117m e E 709.888,715m; Situado na divisa
da Grota; deste, segue confrontando com Grota, com os seguintes azimutes e distâncias:
16°37'48" e 14,10 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as
coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao
Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e
distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M”.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar,
se manifeste nos autos do processo nº 31444/2023 em trâmite na Superintendência de
Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da
data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares
públicos de costume.

Marabá/PA, 23 de novembro de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:138CBF68

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 31443/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU),
vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa
interessar e à diretamente a interessada, IGREJA AD SETA TEMPLO GETSÊMANI,
inscrita no CNPJ de nº 08.657.246/0001-42, localizada neste Município de Marabá,
de que o município de Marabá indenizará a entidade que teve seu imóvel, localizado
na Folha 33, Quadra 14, Lote S/Nº, bairro Nova Marabá, afetado em sua estrutura
em virtude das obras de drenagem que estão sendo realizadas nas folhas 32 e 33
pela municipalidade.
Os prejuízos ocasionados ao imóvel da interessada foram avaliados em R$
35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação anexo aos autos.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 31443/2023 em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no
prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado,
nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 23 de novembro de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F70DB0B

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 31574/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a
Sra. CATARINA LUCIA DA PAZ, brasileira, portadora do RG nº. 5721875 PC/PA, inscrito no
CPF nº. 977.704.262-00, residente e domiciliada neste Município de Marabá-PA, que seu
imóvel localizado na Avenida Belém/Brasília, s/nº, Rampa da Balsa do bairro São Félix
Pioneiro, Marabá/PA, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá,
em razão das obras de pavimentação e melhoramento ocorridas no bairro São Félix Pioneiro,
onde foi necessária a demolição total do imóvel.
As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),
conforme avaliação acostado.
A área total do imóvel possui 84,92 m² e perímetro de 37,00 m, com as seguintes
coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.413.554,591m e E
712.745,787m; Situado na divisa da Rampa do São Félix; deste, segue confrontando com Rampa do
São Félix, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°55'10" e 8,50 m até o vértice P-02, de
coordenadas N 9.413.548,589m e E 712.751,805m; Situado na divisa da Avenida Belém Brasília; deste,
segue confrontando com Avenida Belém Brasília, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°22'30" e
10,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.413.541,202m e E 712.745,066m; Situado na divisa da
Rampa do São Félix; deste, segue confrontando com Rampa do São Félix, com os seguintes azimutes e
distâncias: 314°55'09" e 8,50 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.413.547,204m e E
712.739,047m; Situado na divisa da Rua 1º de Maio; deste, segue confrontando com Rua 1º de Maio,
com os seguintes azimutes e distâncias: 42°22'34" e 10,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da
descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no
Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o
SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção
U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 31574/2023 em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10
(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos
lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 23 de novembro de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3B98F2D

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 31572/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a
Sra. MARIA IVONETE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº. 2508384
PC/PA, inscrito no CPF nº. 700.661.952-17, residente e domiciliada neste Município de

Marabá-PA, que seu imóvel localizado na Avenida Belém/Brasília, s/nº, Rampa da Balsa do
bairro São Félix Pioneiro, Marabá/PA, será objeto de indenização das benfeitorias pelo
Município de Marabá, em razão das obras de pavimentação e melhoramento ocorridas no
bairro São Félix Pioneiro, onde foi necessária a demolição total do imóvel.
As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais),
conforme avaliação acostado.
A área total do imóvel possui 63,64 m² e perímetro de 31,99 m, com as seguintes
coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.413.547,199m e E
712.739,042m; Situado na divisa da Rampa do São Félix; deste, segue confrontando com Rampa do
São Félix, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°52'45" e 8,50 m até o vértice P-02, de
coordenadas N 9.413.541,202m e E 712.745,066m; Situado na divisa da Rua Belém Brasília; deste,
segue confrontando com Avenida Belém Brasília, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°00'29" e
7,50 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.413.535,629m e E 712.740,046m; Situado na divisa da
Rampa do São Félix; deste, segue confrontando com Rampa do São Félix, com os seguintes azimutes e
distâncias: 314°55'09" e 8,50 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.413.541,631m e E
712.734,027m; Situado na divisa da Rua 1º de Maio; deste, segue confrontando com Rua 1º de Maio,
com os seguintes azimutes e distâncias: 42°00'21" e 7,49 m até o vértice P-01, ponto inicial da
descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no
Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o
SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção
U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 31572/2023 em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10
(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos
lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 23 de novembro de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:335C745B

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 31575/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a
Sra. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº. 3195802 PC/PA,
inscrito no CPF nº. 808.938.482-04, residente e domiciliada neste Município de Marabá-PA,
que seu imóvel localizado na Avenida Belém/Brasília, s/nº, Rampa da Balsa do bairro São
Félix Pioneiro, Marabá/PA, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de
Marabá, em razão das obras de pavimentação e melhoramento ocorridas no bairro São Félix
Pioneiro, onde foi necessária a demolição total do imóvel.
As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e
quinhentos reais), conforme avaliação acostado.
A área total do imóvel possui 80,05 m² e perímetro de 36,06 m, com as seguintes
coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.413.514,766m e E
712.709,630m; Situado na divisa da Rampa do São Félix; deste, segue confrontando com Rampa do
São Félix, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°23'29" e 8,05 m até o vértice P-02, de
coordenadas N 9.413.509,038m e E 712.715,281m; Situado na divisa da Avenida Belém Brasília; deste,
segue confrontando com Avenida Belém Brasília, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°18'03" e
10,01 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.413.501,517m e E 712.708,673m; Situado na divisa da
Rampa do São Félix; deste, segue confrontando com Rampa do São Félix, com os seguintes azimutes e
distâncias: 315°30'05" e 8,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.413.507,223m e E
712.703,066m; Situado na divisa da Rua 1º de Maio; deste, segue confrontando com Rua 1º de Maio,
com os seguintes azimutes e distâncias: 41°01'55" e 10,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da
descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no
Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o
SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção
U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 31575/2023 em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10
(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos
lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 23 de novembro de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53342BEE

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 31573/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o
Sr. SÁVIO RAFAEL PEREIRA DANTAS, brasileiro, portador do RG nº. 733779 PC/PA,
inscrito no CPF nº. 028.498.632-11, residente e domiciliado neste Município de Marabá-PA,
que seu imóvel localizado na Avenida Belém/Brasília, s/nº, Rampa da Balsa do bairro São
Félix Pioneiro, Marabá/PA, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de
Marabá, em razão das obras de pavimentação e melhoramento ocorridas no bairro São Félix
Pioneiro, onde foi necessária a demolição total do imóvel.
As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),
conforme avaliação acostado.
A área total do imóvel possui 64,24 m² e perímetro de 32,15 m, com as seguintes
coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.413.541,627m e E
712.734,023m; Situado na divisa da Rampa do São Félix; deste, segue confrontando com Rampa do
São Félix, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°52'45" e 8,50 m até o vértice P-02, de
coordenadas N 9.413.535,629m e E 712.740,046m; Situado na divisa da Avenida Belém Brasília; deste,
segue confrontando com Avenida Belém Brasília, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°00'29" e
7,50 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.413.530,056m e E 712.735,027m; Situado na divisa da
Rampa do São Félix; deste, segue confrontando com Rampa do São Félix, com os seguintes azimutes e
distâncias: 314°50'24" e 8,65 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.413.536,152m e E
712.728,897m; Situado na divisa da rua 1º de Maio; deste, segue confrontando com Rua 1º de Maio,
com os seguintes azimutes e distâncias: 43°07'20" e 7,50 m até o vértice P-01, ponto inicial da
descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no
Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o
SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção
U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 31573/2023 em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10
(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos
lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 23 de novembro de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91A67139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4267/2023-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3258, na
página 64 do dia 01.06.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período
aquisitivo: 2019/2020.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período
aquisitivo: 2020/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:890C9A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9524/2023- SEMAD

PORTARIA Nº 9524/2023- SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal nº 3897/2003-GP,

Onde se lê:

Nomear a Sra. DARLENE SOCORRO DE OLIVEIRA, Funcionária Pública Municipal no cargo de
PEDAGOGO, a partir de 24 de novembro de 2003.

Leia-se:

Nomear a Sra. DARLENE SOCORRO DE OLIVEIRA, Funcionária Pública Municipal no cargo de
Professor AD-IV - Pedagogia, a partir de 24 de novembro de 2003.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 3897/2003-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE

2023.

Prefeitura Municipal de Marabá/PMM – Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Avenida VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota- 2° Piso- Bairro Nova Marabá- Marabá/PA CEP: 68509-060 – Fone: (94) 3322-5908

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-G

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6E48F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Termo de Fomento nº 16/2023 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 9500/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"GENTE CAPACITADA"**, no aporte financeiro de **R$ 180.117,42(cento e oitenta mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**. Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o CLUBE DE VOLEIBOL TOCANTINS – CVT.**
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
27 812 0022 2.184 Apoio ao Clube de Voleibol Tocantins – Emenda Impositiva - Ver CEL Araújo – 3.3.50.43.00 Subvenções Socias – R$ 15.000,00
27 812 0022 2.202 - Apoio ao Clube de Voleibol Tocantins – Emenda Impositiva - Ver Marcio São Félix – 3.3.50.43.00 Subvenções Socias – R$ 60.000,00
27 812 0022 2.222 - Apoio ao Clube de Voleibol Tocantins – Emd. Imp. Ver. Aerton – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 88.117,42
27 812 0022 2.257 - Apoio ao Clube Vol. Tocantins – Emd. Impositiva Ver. Pr. Ronisteu – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 5.000,00
27 812 0022 2.471 - Apoio ao Clube de Voleibol Tocantins – Emd. Imp. Ver. Dra Cristina – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 12.000,00
Valor: R$ 180.117,42 (cento e oitenta mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
Marabá/PA, 21 de novembro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC1AF871

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 077/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 26.725/2023-PMM. TOMADA DE PEÇOS Nº 032/2023-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO , MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, INCLUSIVE MONTAGEM DA ÁRVORE DE NATAL NO ACESSO A MARABÁ PIONEIRA, MUNICÍPIO DE MARABÁ, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA , CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51, Valor Global: R$ 744.903,61 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e três reais e sessenta e um centavos) Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração de 08 (oito) meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 através da emissão do Termo Aditivo Contratual. Dotação Orçamentária: 25.752.0020.1.045 – Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3555B891

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N° 005/2023-SSAM

O. S. Nº 005/2023. Processo N° 26.725/2023-PMM. Tomada de Preços
Nº 032/2023-CEL/SEVOP/PMM. Com a empresa AIRES ARQUITETURA E
ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO,
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL EM DIVERSOS
PONTOS DA CIDADE, INCLUSIVE MONTAGEM DA ÁRVORE DE NATAL
NO ACESSO A MARABÁ PIONEIRA, MUNICIPIO DE MARABÁ-PA.
Execução dos serviços contratados por meio do Contrato Nº 077/2023 – SSAM. Valor Global: R$ 774.903,61 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e um centavos)

Marabá, 26 de outubro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AA0ACDA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62,
situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) João Paulo Santana
do Nascimento brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4690471 e do CPF n° 794.732.532-49,
residente e domiciliado(a), á Rua Fortunato Simplício Costa nº 1439 - Novo Horizonte – Marabá/Pa,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43E78E3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 474/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 474/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa o Perfil Profissiográfico do cargo de Agente de Trânsito Municipal, a ser provido mediante concurso público, de acordo com o comando do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1o. Homologa, em consonância com os arts. 17 e 18 da Lei Municipal nº 662 de 21 de março de 2023, o perfil profissiográfico do Agente de Trânsito, para efeito de ingresso, por concurso público, no serviço público municipal.

CAPITULO I
INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

Art. 2º. A Investigação para verificação dos antecedentes pessoais do candidato será realizada por uma comissão específica, dar-se-á durante todo o transcurso do concurso público, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem possuir idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo a que concorre.

Art. 3º. A Investigação de Antecedentes Pessoais tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade do cargo pretendido, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a realização das funções inerentes ao cargo pretendido.

Art. 4º. A investigação terá início após o exame de conhecimento (prova objetiva) do candidato no concurso público.

Art. 5º. O candidato preencherá, para fins da Investigação de Antecedentes Pessoais, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) ANEXO I, disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Marituba www.marituba.pa.gov.br/site/ ou da empresa organizadora do concurso, que deverá ser devidamente entregue e assinada pelo candidato, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente.

Art. 6º. O candidato deverá apresentar, em momento definido em Edital de convocação, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame, quais sejam:

I – certidão de antecedentes criminais, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

II – certidão de quitação eleitoral;

III – antecedente criminal da Polícia Federal;

IV – antecedente criminal da Polícia Civil;

V – certidão negativa da Justiça Comum;

VI – certidão negativa da Justiça Militar do Pará, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

VII – certidão negativa da Justiça Federal, seção judiciária do Pará.

VIII – certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos; e,

IX – certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

§1º Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

§2º Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

§3º Serão desconsiderados os documentos rasurados.

Art. 7º. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

I – vício de embriaguez;

II – uso de droga ilícita;

III – envolvimento com prática ou exploração de prostituição;

IV – ter sofrido condenação judicial transitada em julgado pela prática de infração penal;

V – demissão de cargo público em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas estadual e municipal, a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, mesmo que com base em legislação especial;

VI – declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;

Art. 8º. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I – deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos;

II – apresentar documento ou certidão falsos;

III – apresentar certidão com expedição fora do prazo;

IV – apresentar documentos rasurados;

V – tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais – FIC ou de suas atualizações.

VI – tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas abaixo:

a) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

b) ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decoro da função;

c) uso de droga ilícita de qualquer espécie;

d) ato tipificado como infração penal;

e) reincidência de transgressões ou faltas disciplinares; e

f) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

Art. 9º. Será assegurado ao candidato considerado inapto a possibilidade de interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicidade do respectivo ato, junto a Comissão de Investigação dos Antecedentes Pessoais.

Art. 10. A apuração dos dados colhidos na investigação criminal é de competência de Comissão de Investigação dos Antecedentes Pessoais instituída para esta finalidade.

Art. 11. A Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

Art. 12. Compete à Comissão de Investigação dos Antecedentes Pessoais:

I – estabelecer as diretrizes e coordenar as ações da Comissão;

II – analisar os FIC de todos os candidatos, oficiando aqueles que tiverem qualquer registro desabonador a prestarem esclarecimentos adicionais se assim desejarem;

III – sobre a aptidão ou inaptidão dos candidatos;

IV – investigar a vida pregressa dos candidatos, em consonância com as exigências desta resolução e legislação pertinente;

V – verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos em suas Fichas de Investigação Confidenciais – FIC e a autenticidade dos documentos;

VI – analisar os FIC identificando os candidatos que possuem registros de fatos ou situações que podem caracterizar desvio de comportamento e/ou inidoneidade moral;

VII – salvaguardar os instrumentos contendo os procedimentos de investigação dos antecedentes pessoais até a finalização do prazo de validade.

Art. 13. Os documentos pertinentes a esta fase do processo de seleção deverão ser autuados pela Comissão de Investigação dos Antecedentes Pessoais, sendo que, nos casos de inaptidão, os instrumentos deverão ser autuados individualmente em relação a cada candidato não recomendado.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DA SAÚDE

Art. 14. A avaliação médica será composta de avaliação clínica, realizada por junta médica, e de exames complementares, quando necessários.

Art. 15. Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado APTO na etapa anterior.

Art. 16. Os candidatos convocados para o Exame Médico deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens que forem necessários a sua avaliação médica.

Art. 17. Os resultados dos exames e laudos exigidos deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

§ 1º Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

§2º Os exames laboratoriais e médicos serão avaliados por junta médica designada pela Banca Examinadora.

§3º Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela Banca Examinadora visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.

Art. 18. A junta médica, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

Art. 19. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:

I – incompatível com o cargo pretendido;

II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

III – determinante de frequentes ausências;

IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

V – potencialmente incapacitante a curto prazo.

Art. 20. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado INAPTO.

Art. 21. O candidato deverá apresentar, no dia do exame médico, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:

I – Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL, HbsAg, anti HVC e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator RH);

II – Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);

III – Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV – Exame radiográfico (RX) com o respectivo laudo para tórax PA e perfil;

V – Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista:

a) avaliação clínica cardiológica;

b) eletrocardiograma;

c) ecocardiograma bidimensional com Doppler;

d) ergométrico.

VI – Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.

VII – Exames antidrogas: será realizado exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital de Convocação, e ser entregue no dia do Exame Médico **em envelope devidamente lacrado pelo laboratório**, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção de:

a) maconha;

b) metabólicos do delta-9 THC;

c) cocaína;

d) anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados); e,

e) opiáceos.

Parágrafo único. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora do Concursos Públicos, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

Art. 22. Serão verificadas tatuagens, para identificar as que expressam motivos ofensivos à raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos às ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, sendo eliminado do certame o candidato que possuir tatuagens com essas características.

Art. 23. O resultado para cada um dos exames do Exame Médico será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:

I – Recomendado: para o candidato que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

a) ter comparecido ao Exame Médico;

b) ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens, dentro dos prazos estabelecidos e que, na conferência do material, foi constatado não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido; e,

c) não ter sido enquadrado em nenhuma das condições incapacitantes relativas ao Exame Médico estabelecidas neste perfil profissiográfico.

II – Não Recomendado: para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições elencadas ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente ao Exame Médico.

Art. 24. O candidato será considerado **recomendado** ou **não recomendado** em cada um dos exames do Exame Médico, de acordo com a conclusão do resultado do Exame Médico. O candidato considerado não recomendado, após definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.

Art. 25. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização do Exame Médico, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo pretendido.

Art. 26. Para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Marituba, o candidato não poderá ser enquadrado em nenhuma condição incapacitante ou causa de inabilitação listadas. Observando as condições incapacitantes referentes ao Exame Médico, a seguir indicadas:

I – Cabeça e Pescoço: Tumores malignos na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais de glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento; deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área da cabeça e pescoço;

II – Ouvidos e audição: perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); otosclerose; labirintopatia; otite média crônica;

III – Olhos e Visão: acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos – 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo Ishiahara; pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 e 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações corneanas; sequelas de traumatismo e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 diopriasprismáticas); ceratocone; lesões retinianas, retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e (ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia completa;

IV – Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional; desvio acentuado de septo nasal, quando associado a repercussão funcional; mutilações, tumores, atresias e retrações; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

V – Pele e Tecido Celular Subcutâneo: infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes, micoses profundas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados, expressões cutâneas das doenças autoimunes; ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo; hanseníase; psoríase grave com repercussão sistêmica; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular – eritema nodoso; neoplasia maligno;

VI – Sistema Pulmonar: doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; tumores malignos do pulmão ou pleura; radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII – Sistema Cardiovascular: doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussão em outro órgão; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial, a comunicação interventricular e a persistência do canal arterial – desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional; pericardite crônica; arritmia cardíaca complexa e (ou) avançada; linfedema; fístula arteriovenosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte, obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva crônica – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico;

VIII – Abdome e Trato Intestinal: hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação; visceromegalias; formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, Malária, Amebíase extraintestinal); história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso); doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores malignos; doenças inflamatórias intestinais; obesidade mórbida;

IX – Aparelho Gênito-Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais; uropatia obstrutiva crônica; prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e (ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia; urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindriria, proteinúria (++), hematúria (++),

glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se ao fato de que a presença de proteinúria em candidatos do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual; a existência de testículos único, bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita, a hipospádia balcânica não é incapacitante;

X – Aparelho Osteomioarticular: doença infecciosa óssea e articular (osteomielite); alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; escoliose desestruturada e descompensada, apresentado ângulo de Cobb maior do que 10º (tolerância de até 3º); lordose acentuada, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45º (radiografia em posição ortostática e paciente descalço); hipercifose com ângulo de Cobb maior do que 45º e com acunhamento maior do que 5º em, pelo menos, três corpos vertebrais consecutivos; geru recurvatum com ângulo maior do que 5º além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento; genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostrem ângulo de 5º, com tolerância de mais ou menos 3º, no gênero masculino, no eixo anatômico; geru valgum que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostre ângulo de 5º ano gênero masculino, no eixo anatômico; discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,10 cm) confirmado mediante exame de escanometria, dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos); discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pínçamento discal lombar do espaço intervertebral, presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea, artrodese em qualquer articulação; próteses articulares de quaisquer espécies; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatória, infeciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial; luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros, frouxidão ligamentar generalizadas ou não, instabilidade em qualquer articulações; fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose; doenças inflamatórias e degenerativas osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas; artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de dupuytren; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores; deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé planos rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígidus, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais); ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades; qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

XI – Doenças Metabólicas e Endócrinas: diabetes mellitus; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica; doenças metabólicas;

XII – Sangue e Órgãos Hematopoéticos: anemias, exceto as carências; doenças linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leocemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);

XIII - Doenças Neurológicas: infecção do sistema nervoso central; doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo cranioencefálico; distúrbios do desenvolvimento psicomotor; doenças degenerativas e heredodegenerativa, distúrbios dos movimentos; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes e esclerose múltipla; epilepsias e convulsões; eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais;

XIV – Doenças Psiquiátricas: transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas;

XV – Doenças Reumatológicas: artrite reumatoide; vasculites sistêmicas primarias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doenças de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Sholein; lúpus eritromatoso sistêmico; fibromialgia; síndrome de Sjogren; síndrome de Behçet; síndrome de Reiter; espondilite anquilosante; dermatopolimiosite; esclerordemia;

XVI – Tumores e Neoplasias:

a) qualquer tumor maligno;

b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo;

c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos, deverá justificar sua conclusão.

Art. 27. Não haverá segunda chamada para realização do Exame Médico, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local do Exame Médico na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

Art. 28. Quanto ao resultado do Exame Médico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicidade do respectivo ato.

Art. 29. A junta médica não receberá exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO FÍSICA

Art. 30. Esta fase constitui-se na aplicação de teste de avaliação física (TAF), de caráter eliminatório, com o objetivo de avaliar a capacidade física do candidato para desempenhar as tarefas exigidas inerentes ao cargo.

Art. 31. Ao final desta etapa de avaliação o candidato será considerado apto ou inapto no teste de avaliação física.

Art. 32 - O teste de avaliação física consistirá em submeter o candidato às seguintes provas:

a) flexão/sustentação de braço na barra fixa horizontal;

b) flexão abdominal no solo;

c) flexão de braço no solo;

d) corrida.

Art. 33. O candidato deverá comparecer com roupa e calçado apropriados à prática da educação física, munido de documento de identificação original - com foto - em data, local e horário a serem determinados previamente em edital de convocação.

Art. 34. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos exercícios para os candidatos em cada teste será realizada exclusivamente pela banca examinadora do TAF.

Art. 35. A avaliação de Suficiência Física terá caráter eliminatório e será considerado apto o candidato que conseguir atingir o índice mínimo dentro do tempo máximo e do número de tentativas permitidos em todos os exercícios a seguir:

I – Para o sexo MASCULINO:

N.	Exercícios	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativas
01	Flexão/Sustentação de braço na barra fixa horizontal	2 repetições	-	2
02	Flexão abdominal no solo	25 repetições	-	2
03	Flexão de braço no solo	30 repetições	1 min	2
04	Corrida	2.000 mts	12 min	1

II – Para o sexo FEMININO:

N.	Exercícios	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativas
01	Flexão/Sustentação de braço na barra fixa horizontal	10 (dez) segundos de sustentação	10 segundos	2
02	Flexão abdominal no solo	20 repetições	-	2
03	Flexão de braço no solo	15 repetições, em seis apoios (mãos, joelhos e pés)	1 min	2
04	Corrida	1.600 mts	12 min	1

Parágrafo único. Será considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer exercício.

Art. 36. Os exercícios serão executados da seguinte maneira:

I – flexão abdominal no solo (Ambos os sexos):

a) Posição inicial: o candidato posicionar-se-á à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltara à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 minuto, para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

II – Flexão de Braço no solo em quatros apoios (sexo masculino):

a) Posição inicial: o candidato posicionar-se-á de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, ao comando de "posição", em quatros apoios: pés e mãos.

b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente o braço. Ao movimento completo de exercício será conferida 01 (uma) repetição.

III - Flexão de Braço no solo em seis apoios (sexo feminino):

a) Posição inicial: a candidata posicionar-se-á de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo joelhos tocando o solo, ao comando de "posição", em seis apoios: pés, mãos e joelhos.

b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente o braço. Ao movimento completo de exercício será conferida 01 (uma) repetição.

IV - Flexão/Sustentação de braço na barra fixa horizontal (sexo masculino):

a) Posição Inicial: ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros. A pegada das mãos deverá ser na barra opcional, pronada ou supinada, posição das pernas estendidas ou flexionadas, não podendo usar luvas, cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

V – Sustentação de braço na barra fixa horizontal para candidatos do (sexo feminino):

a) Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em posição da mão na barra opcional, pronada ou supinada, posição das pernas estendidas ou flexionadas, não podendo usar luvas, mantendo o queixo acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical e podendo os pés estarem em contato com o ponto de apoio;
b) Execução: ao comando de "iniciar", será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e sem apoiá-lo, dentro do tempo previsto para sua execução;

VI – Corrida de 12 minutos (Ambos os sexos)

a) Execução: esse teste será realizado em pista de atletismo ou congênere devidamente aferida com fita métrica. O candidato terá doze minutos para percorrer a distância mínima exigida.
Art. 37. Os testes de aptidão física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, com um intervalo máximo de 30 (trinta) minutos, a segunda tentativa.

Art. 38. Os casos de alteração física, psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização dos testes ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

Art. 39. A Avaliação de Suficiência Física deverá ser aplicada por uma Comissão, composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de graduação ou especialização, conforme cada caso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

Art. 40. Será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) não comparecer para a sua realização dos testes;

b) chegar atrasado para o exame físico;

c) não realizar qualquer dos testes;

d) não ter atingido o índice mínimo exigido de cada exercício dentro do tempo máximo e do número de tentativas permitidos ou não realizar os testes físicos nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias.

e) na hipótese de candidata gestante: não apresentar Atestado Médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do AVALIAÇÃO FÍSICA por médico credenciado pelo respectivo Conselho, bem como, não assinar o Termo de Responsabilidade.

Art. 41. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos de cada exercício dentro do tempo máximo e do número de tentativas permitidos em todos os testes da Prova.

Art. 42. O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física estará automaticamente eliminado do Concurso, não cabendo qualquer recurso contra esta decisão.

Art. 43. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente eliminado do Concurso.

Art. 44. O resultado de cada teste deverá ser registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

Art. 45. O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso logo após a finalização do teste, sendo anotada sua condição na Ficha de Avaliação, ficando impedido de prosseguir na etapa.

Art. 46. O candidato deverá comparecer ao local da avaliação munido do documento de identidade original e em trajes apropriados (calção de ginástica, camiseta e tênis).

Art. 47. A realização de qualquer exercício preparatório para a prova de capacidade física será de responsabilidade do candidato.

Art. 48. Caberá recurso, devidamente fundamentado desta etapa.

CAPÍTULO IV
DAS FASES DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
SEÇÃO I
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 49. Para fins deste decreto, considera-se:

I – Avaliação Psicológica: como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas. Este processo realizar-se-á mediante o emprego de um conjunto de procedimentos e instrumentos científicos, que permitem identificar aspectos psicológicos e comportamentais do candidato compatíveis com as atribuições do cargo de Agente Municipal de Trânsito.

II – Perfil Psicológico: conjunto de características ou traços presentes na personalidade de cada indivíduo que, ao interagirem, resultam numa dinâmica de comportamento única, que remete ao funcionamento ou modo de ser de cada um, em dado momento, podendo oferecer um prognóstico de adaptação e desempenho do indivíduo no cargo, função ou atividade a ser desempenhada;

III – Contra perfil Psicológico: traço, fator ou característica psicológica incompatível, cuja presença ou dimensão pode afetar ou trazer prejuízo à adaptação, ao desempenho e à progressão do Agente Municipal de Trânsito, comprometendo o exercício pleno e satisfatório de suas funções e atividades;

IV – Apto ou Inapto: condição do candidato a Agente Municipal de Trânsito, emitida em manifestação técnica, após avaliação psicológica que estabelece se o indivíduo apresenta ou não características ou traços psicológicos nas dimensões esperadas para o exercício pleno do cargo, função ou atividade, ou outra finalidade específica que envolva a análise de aptidão, condições cognitivas, emocionais e comportamentais necessárias;

V – Teste Psicológico: instrumento de avaliação ou mensuração usado em exames psicológicos, que visa à descrição e à quantificação de características e processos psicológicos a partir da identificação de amostras do comportamento, que servirão para estabelecer diagnóstico e prognóstico a respeito do testando, uma vez que refletem aspectos do funcionamento ou modo de ser da pessoa;

VI – Entrevista Psicológica: processo bidirecional de interação, no qual se investiga a conduta e a personalidade de seres humano.

Art. 50. A realização de Avaliação Psicológica em concurso público para o cargo de Agente Municipal de Trânsito da Prefeitura de Marituba, de caráter eliminatório, tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato, que favoreçam um prognóstico a respeito da adaptação e adequação ao desempenho das atribuições do cargo.

Parágrafo único. A Avaliação Psicológica utilizará técnicas e instrumentos psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas, como inteligência, aptidão, funções cognitivas, percepção, comportamento e características de estrutura de personalidade, em consonância com a legislação geral e especifica do Conselho Federal de Psicologia - CFP em vigor, e conforme os parâmetros estabelecidos neste decreto, a fim de constatar a existência de fatores psicológicos considerados imprescindíveis para o exercício do cargo de Agente Municipal de Trânsito, tendo em vista os riscos que envolvem o desempenho da função.

Art. 51. Para a realização das avaliações e dos exames psicológicos serão empregadas técnicas ou instrumentos psicológicos validados e reconhecidos cientificamente pelos Manuais de Correção dos respectivos testes escolhidos pelo psicólogo tecnicamente responsável, de acordo com a respectiva finalidade do procedimento e que estejam regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

Art. 52. Por meio das avaliações psicológicas obtém-se o resultado apto/inapto para estabelecer o diagnóstico e prognóstico de adaptação, progressão ou desempenho do Agente Municipal de Trânsito.

Art. 53. A avaliação psicológica deverá ser aplicada por uma comissão de profissionais para análise dos exames e aplicação dos testes.

Art. 54. A avaliação psicológica observará o previsto no manual dos instrumentos psicológicos utilizados, perfil e contra perfil psicológico do Agente Municipal de Trânsito.

Art. 55. A avaliação psicológica de aptidão e capacidade laborativa poderá ser realizada como parte integrante do concurso público, visando à identificação de características, competências, habilidades e atitudes nos agentes, que o qualifiquem como aptos ou indicados para assumir o posto, realizar atividade ou missão, desenvolver projeto ou participar de cursos e capacitações.

Art. 56. Os resultados dos exames e avaliações psicológicas poderão ser expressos por gráfico, síntese e laudo conclusivo, relativos a cada instrumento, tendo como referência a faixa de normalidade prevista pelos autores das técnicas utilizadas em cada avaliação, o perfil e o contra perfil psicológico do Agente Municipal de Trânsito previsto neste decreto, e as exigências legais, administrativas e técnicas.

Art. 57. São deveres do psicólogo, no exercício das atribuições previstas neste decreto:

I – cumprir a legislação profissional, o Código de Ética e o rigor técnico na utilização de instrumentos de avaliação psicológica, utilizando aqueles com parecer favorável segundo regulamentação do CFP, e as normas técnicas dos respectivos manuais no processo de aplicação e avaliação dos resultados;

II – pedir o consentimento do avaliado antes da realização dos exames, exceto nos casos de determinação legal de perícia ou seleção, em que a participação pressupõe consentimento;

III – zelar pela guarda de todo o material técnico utilizado bem como os resultados obtidos pelo período mínimo de cinco anos, em condições éticas adequadas, conforme determina o Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do CFP relativas à matéria, podendo, para fins de pesquisa, reteste, respaldo técnico, ser guardado por tempo indeterminado;

IV – ter domínio das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados;

V – manter o sigilo e a segurança dos resultados dos testes, conservando-os em arquivos seguros cujo acesso por terceiro dependerá de autorização do psicólogo responsável;

VI – verificar se o avaliado apresenta algum problema de saúde ou impedimentos, bem como certificar se compreendeu as orientações sobre as tarefas a serem executadas;

VII – fornecer instruções expressas de forma clara e isonômica, sob pena de alteração ou invalidade dos resultados;
VIII – encaminhar o resultado da avaliação ao órgão competente bem como garantir a devolutiva ao avaliado.

Art. 58. O local para aplicação dos testes, realização de entrevistas ou técnica de cunho psicológico, deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação e no Código de Ética Profissional do Psicólogo.

SEÇÃO II
FASES DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCURSO PÚBLICO

Art. 59. A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas:

I – Etapa Testagem Coletiva: consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendem às normas em vigor do Conselho Federal e Regional de Psicologia e que atendam às necessidades para avaliação do perfil psicológico e profissiográfico exigido ao cargo de Agente Municipal de Trânsito.

a) Será considerado "APTO" na I Etapa - Testagem Coletiva o candidato que apresentar características compatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

b) Será considerado "INAPTO" na I Etapa - Testagem Coletiva o candidato que apresentar características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

II – Etapa Entrevista Individual: será realizada individualmente, com entrevista estruturada por psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia CRP10, visando observação dos seguintes aspectos: organização de pensamentos e ideias, clareza nas respostas, empatia, fluência verbal, nível de motivação ao cargo pleiteado.

a) Será considerado "APTO" na II Etapa - Entrevista Individual o candidato que apresentar características compatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

b) Será considerado "INAPTO" na I Etapa - Entrevista Individual o candidato que apresentar características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

Parágrafo único. Somente será submetido à II Etapa - Entrevista Individual, o candidato considerado "APTO" na I Etapa - Testagem Coletiva.

Art. 60. Será considerado “APTO” na Avaliação Psicológica o candidato considerado "APTO" na I Etapa - Testagem Coletiva e "APTO" na II Etapa - Entrevista Individual.

Art. 61. Será considerado “INAPTO” na Avaliação Psicológica o candidato considerado "INAPTO" na I Etapa - Testagem Coletiva ou "INAPTO" na II Etapa - Entrevista Individual.

Art. 62. Ao candidato será facultada a solicitação para o procedimento denominado “entrevista devolutiva” para conhecimento das razões de sua “inaptidão.

SEÇÃO III
DAS CARACTERÍSTICAS DO PERFIL PSICOLÓGICO

Art. 63. São fatores do perfil psicológico do Agente Municipal de Trânsito da Prefeitura de Marituba que devem ser definidos pelas seguintes características e níveis a saber:

I – Fluência Verbal: caracteriza-se pela espontaneidade, facilidade e clareza no falar e no escrever. Refere-se à capacidade de organizar as ideias e transmiti- las de forma compreensível e coerente, sendo eficaz na comunicação.

II – Enfrentamento e autoafirmação (gerenciamento de conflitos): capacidade de enfrentar situações com riscos, de forma adequada, direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si, interagir com o público interno e externo de maneira satisfatória e demonstrar habilidade na resolução dos conflitos.

III – Adaptação/Ações variadas: capacidade de colaborar, demonstrar interesse e disponibilidade para cooperar com os colegas na realização dos trabalhos e apresentar iniciativa no ambiente de trabalho.

IV – Controle emocional: habilidade do indivíduo para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.

V – Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição e energia para o trabalho, esforçar-se para resolver os problemas e concluir seu trabalho, demonstrando persistência frente às dificuldades encontradas, capacidade de lidar de maneira mais produtiva e construtiva.

VI – Resistência à frustração: habilidade em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular.
VII – Empatia: é hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro.

VIII – Agressividade: capacidade de controlar e canalizar reações comportamentais de forma a inibir manifestações e tendências agressivas.

IX – Proatividade: capacidade de iniciar e concluir tarefas e de empenhar-se na tomada de decisão nas temáticas em que se envolvem.

X – Sociabilidade/Relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros.

XI – Flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.

XII – Criatividade: habilidade para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.

XIII – Percepção de detalhes: capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes.

XIV – Atenção (concentrada e difusa): processo cognitivo no qual o intelecto focaliza estímulos estabelecendo relações entre eles. A atenção concentrada ocorre quando é processado e selecionado apenas um estímulo e atenção difusa são selecionados diversos estímulos no ambiente simultaneamente.

XV – Memória fisionômica visual: capacidade para memorizar fisionomias e imagens, tornando-se disponíveis à consciência para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.

XVI – Raciocínio lógico: potencial de desenvolvimento cognitivo, grau de inteligência geral, dentro de faixa mediana padronizada para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.

XVII – Impulsividade: capacidade de responder rapidamente, refletida ou irrefletidamente, a um estímulo interno ou externo. Se em dimensão elevada ou descontrolada, pode significar uma tendência a reagir de forma brusca, intensa e precipitada aos estímulos.

XVIII – Ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional, que possa afetar a capacidade cognitiva, antevendo consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de prevenção física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta.

XIX – Domínio psicomotor: habilidade sinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.

XX – Sinais fóbicos e disrítmicos: o primeiro termo refere-se ao medo de caráter psicopatológico excessivo, persistente e recorrente de objetos, seres ou situações do mundo exterior desproporcional em relação à possibilidade real de perigo que, frequentemente, leva o indivíduo a desenvolver evitação ou fuga, desencadeando crises de ansiedade, angústia ou pânico. Sinais disrítmicos, referem-se à presença de traços de disritmia cerebral.

XXI – Disciplina/Deferência: observância de preceitos ou ordens; sujeição das atividades instintivas às refletidas; atitude de consideração e obediência à autoridade e à hierarquia estabelecida; respeito a um regulamento; procedimento correto; respeito e reverência; expressa o desejo de dar suporte e honrar os colegas e superiores.

Art. 64. Os níveis de exigência para cada um dos aspectos a serem avaliados deverão ser orientados pelos seguintes parâmetros:

I - Elevado (acima dos níveis medianos);

II - Adequado (dentro dos níveis medianos);

III - Diminuído (abaixo dos níveis medianos);

IV - Ausente (não apresenta características elencadas).

Art. 65. Para a avaliação serão observados os seguintes parâmetros para o perfil psicológico de Agente Municipal de Trânsito:

I) Fluência verbal ---------- Adequado;
II) Enfrentamento e autoafirmação (gerenciamento de conflitos) ----- Adequado;
III) Adaptação / Ações variadas ---------- Adequado;
IV) Controle emocional ---------- Elevado;
V) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo ---------- Adequado;
VI) Resistência à frustração ---------- Adequado;
VII) Empatia ---------- Adequado;
VIII) Agressividade---------- Diminuído;
IX) Proatividade ---------- Adequado;
X) Sociabilidade / Relacionamento interpessoal ---------- Adequado;
XI) Flexibilidade de conduta ---------- Adequado;

XII) Criatividade ---------- Adequado;
XIII) Percepção de detalhes---------- Adequado;
XIV) Atenção (concentrada e difusa) ---------- Adequado;
XV) Memória fisionômica visual ---------- Adequado;
XVI) Raciocínio lógico ---------- Adequado;
XVII) Impulsividade ---------- Diminuído;
XVIII) Ansiedade ---------- Diminuído;
XIX) Domínio psicomotor ---------- Adequado;
XX) Sinais fóbicos e disrítmicos ---------- Ausente;
XXI) Disciplina/Deferência ---------- Adequado;

Art. 66. Para a avaliação serão observados os seguintes critérios psicológicos para contra perfil psicológico de Agente Municipal de Trânsito:

I – Descontrole da agressividade;
II – Descontrole da emotividade;
III – Descontrole da impulsividade;
IV – Descontrole da afetividade;
V – Capacidade de atenção abaixo da média;

VI – Distúrbio acentuado da energia vital - elação (aumento) ou depressão (diminuição);

VII – Inteligência geral inferior; déficit cognitivo;

VIII – Oposicionismo às normas, leis e figuras de autoridade;

IX – Dificuldade acentuada em estabelecer contatos interpessoais e socializar;

X – Distúrbio acentuado da linguagem;

XI – Manifestação de fobias ou presença de sinais fóbicos que impeçam o exercício da atividade de Agente Municipal de Trânsito;

XII – Comportamento de procrastinação.

SEÇÃO IV
DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 67. São consideradas características Prejudiciais, Indesejáveis e Restritivas:

I – Prejudiciais: controle emocional inadequado, impulsividade inadequado, agressividade inadequado, domínio psicomotor inadequado, enfrentamento e autoafirmação (gerenciamento de conflitos) inadequado, sinais fóbicos e disritmos, atenção (concentrada e difusa) diminuída, memória fisionômica visual inadequada, raciocínio lógico inadequado.

II – Indesejáveis: proatividade inadequada, ansiedade inadequada, flexibilidade de conduta inadequada, resistência à frustração inadequada, disciplina/deferência inadequada.

III – Restritivas: fluência verbal inadequada, capacidade de cooperar e trabalhar em grupo inadequada, percepção de detalhes inadequada, sociabilidade/relacionamento interpessoal inadequado, empatia inadequada, adaptação/ações variadas inadequadas, criatividade inadequada.

Art. 68. O candidato será considerado INAPTO se, durante a Avaliação Psicológica, apresentar em um dos critérios abaixo estabelecidos:

I – Quatro características prejudiciais;

II – Três características prejudiciais e duas indesejáveis;

III – Duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;

IV – Três características indesejáveis;

V – Duas características indesejáveis e duas restritivas;

VI – Uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.

Art. 69. Será considerado INAPTO nesta etapa o candidato que apresentar contraperfil indicado, bem como traços de personalidade incompatíveis com o exercício pleno das atividades inerentes ao cargo no momento da avaliação psicológica, considerando os fatores e critérios definidos, ficando, então, eliminado e impedido de prosseguir no concurso.

Art. 70. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, significará, tão somente, que o avaliado não atendeu, no momento dos exames, aos parâmetros do perfil psicológico exigido para o exercício das funções do cargo de Agente Municipal de Trânsito.

Art. 71. Os resultados da avaliação psicológica serão fornecidos à comissão avaliadora, depois da emissão do parecer final.

§1º O motivo da inaptidão somente será divulgado ao indivíduo ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento enviado ao presidente da comissão do concurso.

§2º Para divulgação dos resultados, bem como os motivos que ensejam as inaptidões dos candidatos, será observado o previsto na resolução do Conselho Federal de Psicologia.

SEÇÃO V
DA DIVULDAGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 72. A divulgação do resultado final da Avaliação Psicológica será após a realização de todas as etapas (I-Coletiva e II-Individual), sendo apresentado 3 (três) possíveis resultados:

I – APTO: significa que o candidato apresentou na avaliação critérios compatíveis com o perfil psicológico e profissiográfico que o cargo exige.

II – INAPTO: significa que o candidato não apresentou na avaliação critérios compatíveis com o perfil psicológico e profissiográfico que o cargo exige.

III – AUSENTE: significa que o candidato não foi avaliado em razão do não comparecimento a uma das etapas do exame psicológico.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 73. Os imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora, em razão da necessidade de aptidão plena do candidato.

Art. 74. A prova de capacidade física deverá ser aplicada por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em educação física.

Art. 75. Os exames laboratoriais e complementares mencionados neste regulamento deverão ser realizados às expensas do candidato e neles deverão constar o nome completo do candidato, que serão conferidos quando da avaliação médica.

Art. 76. Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 90 (noventa) dias, devendo os candidatos após tal prazo, quando convocados para a matrícula, apresentar atestado médico onde conste, expressamente, que estão aptos a participar das aulas práticas de defesa pessoal e educação física do curso de formação profissional.

Art. 77. Caso o candidato seja considerado inapto, a junta médica deverá fundamentar tal inaptidão.

Art. 78. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste regulamento, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

Art. 79. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:92F96719

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 475/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 475/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa o perfil profissiográfico do cargo de Guarda Civil Municipal, a ser provido mediante concurso público, de acordo com o comando do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Marituba, e,
CONSIDERANDO o que enuncia o art. 7º da Lei Municipal nº 316, de 13 de dezembro de 2015, que criou a Guarda Municipal, e o art. 16 Lei Municipal nº 318/2015, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação da Guarda Municipal e cria o seu Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral de Cargos.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o perfil profissiográfico do cargo de Guarda Civil Municipal
CAPITULO I
INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS
Art. 2º. A Investigação para verificação dos antecedentes pessoais do candidato será realizada por uma comissão específica, dar-se-á durante todo o transcurso do concurso público, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem possuir idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo a que concorre.
Art. 3º. A Investigação de Antecedentes Pessoais tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade do cargo pretendido, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a realização das funções inerentes ao cargo pretendido.

Art. 4º. A investigação terá início após o exame de conhecimento (prova objetiva) do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.
Art. 5º. O candidato preencherá, para fins da Investigação de Antecedentes Pessoais, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) ANEXO I, disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Marituba www.marituba.pa.gov.br/site/ ou da empresa organizadora do concurso, que deverá ser devidamente entregue e assinada pelo candidato, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente.
Art. 6º. O candidato deverá apresentar, em momento definido em Edital de convocação, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame, quais sejam:
I – certidão de antecedentes criminais, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
II – certidão de quitação eleitoral;
III – antecedente criminal da Polícia Federal;
IV – antecedente criminal da Polícia Civil;
V – certidão negativa da Justiça Comum;
VI – certidão negativa da Justiça Militar do Pará, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
VII – certidão negativa da Justiça Federal, seção judiciária do Pará;
VIII – certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos; e,
IX – certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
§1º Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.
§2º Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.
§3º Serão desconsiderados os documentos rasurados.
Art. 7º. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
I – vício de embriaguez;
II – uso de droga ilícita;
III – envolvimento com prática ou exploração de prostituição;
IV – ter sofrido condenação judicial transitada em julgada pela prática de infração penal;
V – declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.
Art. 8º. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
I – deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos;
II – apresentar documento ou certidão falsos;
III – apresentar certidão com expedição fora do prazo;
IV – apresentar documentos rasurados;
V – tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais – FIC ou de suas atualizações.
VI – tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas abaixo:
a) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
b) ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decoro da função Guarda Municipal;
c) uso de droga ilícita de qualquer espécie;
d) ato tipificado como infração penal;
e) reincidência de transgressões ou faltas disciplinares; e
f) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.
Art. 9º. Será assegurado ao candidato considerado inapto a possibilidade de interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicidade do respectivo ato, junto a Comissão de Investigação dos Antecedentes Pessoais.
Art. 10. A apuração dos dados colhidos na investigação criminal é de competência de Comissão de investigação dos Antecedentes Pessoais instituída para esta finalidade.
Art. 11. A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
Art. 12. Compete à Comissão de Investigação dos Antecedentes Pessoais:
I – estabelecer as diretrizes e coordenar as ações da Comissão;
II – analisar os FIC de todos os candidatos, oficiando aqueles que tiverem qualquer registro desabonador a prestarem esclarecimentos adicionais se assim desejarem;
III – sobre a aptidão ou inaptidão dos candidatos;
IV – investigar a vida pregressa dos candidatos, em consonância com as exigências desta resolução e legislação pertinente;
V – verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos em suas Fichas de Investigação Confidenciais – FIC e a autenticidade dos documentos;
VI – analisar os FIAP identificando os candidatos que possuem registros de fatos ou situações que podem caracterizar desvio de comportamento e/ou inidoneidade moral;
VII – salvaguardar os instrumentos contendo os procedimentos de investigação dos antecedentes pessoais até a finalização do prazo de validade.
Art. 13. Os documentos pertinentes a esta fase do processo de seleção deverão ser autuados pela Comissão de Investigação dos Antecedentes Pessoais, sendo que, nos casos de inaptidão, os instrumentos deverão ser autuados individualmente em relação a cada candidato não recomendado.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DA SAÚDE

Art. 14. A avaliação médica será composta de avaliação clínica, realizada por junta médica, e de exames complementares, quando necessários.
Art. 15. Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado APTO na etapa anterior.
Art. 16. Os candidatos convocados para o Exame Médico deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens que forem necessários à sua avaliação médica.
Art. 17. Os resultados dos exames e laudos exigidos deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
§1º Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
§2º Os exames laboratoriais e médicos serão avaliados por junta médica designada pela Banca Examinadora.
§3º Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela Banca Examinadora visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.
Art. 18. A junta médica, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.
Art. 19. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:
I – incompatível com o cargo pretendido;
II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
III – determinante de frequentes ausências;
IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
V – potencialmente incapacitante a curto prazo.
Art. 20. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado INAPTO.
Art. 21. O candidato deverá apresentar, no dia do exame médico, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:
I – Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL, HbsAg, anti HVC e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator RH);
II – Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);
III – Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
IV – Exame radiográfico (RX), com o respectivo laudo para tórax PA e perfil;
V – Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista:
a) avaliação clínica cardiológica;

b) eletrocardiograma;
c) ecocardiograma bidimensional com Doppler;
d) ergométrico.
VI – Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.
VII – Exames antidrogas: será realizado exame com janela de detecção mínima de 60 (sessenta) dias anteriores à data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital de Convocação, e ser entregue no dia do Exame Médico **em envelope devidamente lacrado pelo laboratório**, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção de:
a) maconha;
b) metabólicos do delta-9 THC;
c) cocaína;
d) anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados); e,
e) opiáceos.
Parágrafo único. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora do Concursos Públicos, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
Art. 22. Será realizada avaliação antropométrica, que mensurará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os seguintes parâmetros:
I – O cálculo do IMC será realizado pela fórmula IMC=Kg-m2 (aonde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros);
II – O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25;
III – Os candidatos que apresentem IMC acima de 25 e até o limite de 30 à custa de hipertrofia muscular serão avaliados individualmente pela Junta de Saúde do Concurso.
Art. 23. Serão verificadas tatuagens, para identificar as que expressam motivos ofensivos à raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivas às ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, sendo eliminado do certame o candidato que possuir tatuagens com essas características.
Art. 24. O resultado para cada um dos exames do Exame Médico será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:
I – Recomendado: Para o candidato que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:
a) ter comparecido ao Exame Médico;
b) ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens, dentro dos prazos estabelecidos, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;
c) não ter sido enquadrado em nenhuma das condições incapacitantes relativas ao Exame Médico estabelecidas neste perfil profissiográfico.
II – Não Recomendado: Para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições elencadas ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente o Exame Médico.
Art. 25. O candidato será considerado **recomendado** ou **não recomendado** em cada um dos exames do Exame Médico, de acordo com a conclusão do resultado do Exame Médico. O candidato considerado não recomendado, após definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.
Art. 26. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização do Exame Médico, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo pretendido.
Art. 27. Para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Marituba, o candidato não poderá ser enquadrado em nenhuma condição incapacitante ou causa de inabilitações listadas. Observando as condições incapacitantes referentes ao Exame Médico, a seguir indicadas:
I – Cabeça e Pescoço: Tumores malignos na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais de glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento; deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área da cabeça e pescoço;
II – Ouvidos e audição: perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); otosclerose; labirintopatia; otite média crônica;
III – Olhos e Visão: acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos – 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo Ishiahara; pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 e 18 mmHg;cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações corneanas; sequelas de traumatismo e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 diopriasprismáticas); ceratocone; lesões retinianas, retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e (ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia completa;
IV – Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional; desvio acentuado de septo nasal, quando associado a repercussão funcional; mutilações, tumores, atresias eretrações; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
V – Pele e Tecido Celular Subcutâneo: infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes, micoses profundas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto imunes; ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo; hanseníase; psoríase grave com repercussão sistêmica; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose – lúpuseritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular – eritema nodoso; neoplasia maligno;
VI – Sistema Pulmonar: doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; tumores malignos do pulmão ou pleura; radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;
VII – Sistema Cardiovascular: doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussão em outro órgão; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial, a comunicação interventricular e a persistência do canal arterial – desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional; pericardite crônica; arritmia cardíaca complexa e (ou) avançada; linfedema; fístula arteriovenosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica –arteriosclerose obliterante, tromboangeíte, obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva crônica – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico;
VIII – Abdome e Trato Intestinal: hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação; visceromegalias; formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, Malária, Amebíase extraintestinal); história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando

for o caso); doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores malignos; doenças inflamatórias intestinais; obesidade mórbida;

IX – Aparelho Gênito-Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais; uropatia obstrutiva crônica; prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e (ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia; urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindriria, proteinúria (++), hematúria (++), glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se ao fato de que a presença de proteinúria em candidatos do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual; a existência de testículos único, bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita, a hipospádia balcânica não é incapacitante;

X – Aparelho Osteomioarticular: doença infecciosa óssea e articular (osteomielite); alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; escoliose desestruturada e descompensada, apresentado ângulo de Cobb maior do que 10º (tolerância de até 3º); lordose acentuada, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45º (radiografia em posição ortostática e paciente descalço); hipercifose com ângulo de Cobb maior do que 45º e com acunhamento maior do que 5º em, pelo menos, três corpos vertebrais consecutivos; gerurecurvatum com ângulo maior do que 5º além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento; genuvarum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostrem ângulo de 5º, com tolerância de mais ou menos 3º, no gênero masculino, no eixo anatômico; geruvalgum que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostre ângulo de 5º ano gênero masculino, no eixo anatômico; discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,10 cm) confirmado mediante exame de escanometria, dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos); discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral, presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea, artrodese em qualquer articulação; próteses articulares de quaisquer espécies; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatória, infeciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial; luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros, frouxidão ligamentar generalizadas ou não, instabilidade em qualquer articulações; fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose; doenças inflamatórias e degenerativas osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas; artropatiagotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de dupuytren; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores; deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé planos rígido, hálux-valgo, hálux-varo,hálux-rígidus, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais); ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades; qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

XI – Doenças Metabólicas e Endócrinas: diabetes mellitus; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica; doenças metabólicas;

XII – Sangue e Órgãos Hematopoéticos: anemias, exceto as carências; doenças linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa – mielomamúltiplo, leocemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);

XIII – Doenças Neurológicas: infecção do sistema nervoso central; doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo cranioencefálico; distúrbios do desenvolvimento psicomotor; doenças degenerativas eheredodegenerativa, distúrbios dos movimentos; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes e esclerose múltipla; epilepsias e convulsões; eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais;

XIV – Doenças Psiquiátricas: transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos;
transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas;

XV – Doenças Reumatológicas: artrite reumatoide; vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doenças de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Sholein; lúpus eritromatoso sistêmico; fibromialgia; síndrome de Sjogren; síndrome de Behçet; síndrome de Reiter; espondilite anquilosante; dermatopolimiosite; esclerordemia;

XVI – Tumores e Neoplasias:

a) qualquer tumor maligno;

b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo;

c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos, deverá justificar sua conclusão.

Art. 28. Não haverá segunda chamada para realização do Exame Médico, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local do Exame Médico na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

Art. 29. Quanto ao resultado do Exame Médico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado.

Art. 30. A junta médica não receberá exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO FISÍCA

Art. 31. Esta fase constitui-se na aplicação de teste de avaliação física (TAF), de caráter eliminatório, com o objetivo de avaliar a capacidade física do candidato para desempenhar as tarefas exigidas durante o Curso Intensivo de Formação de Guarda Civil Municipal.

Art. 32. Ao final desta etapa de avaliação o candidato será considerado apto ou inapto no teste de avaliação física.

Art. 33. O teste de avaliação física consistirá em submeter o candidato às seguintes provas:

a) flexão barra;

b) flexão de braço;

c) abdominal;

d) corrida de meio fundo.

Art. 34. O candidato deverá comparecer com roupa e calçado apropriados à prática da educação física, munido de documento de identificação original - com foto - em data, local e horário a serem determinados previamente em edital de convocação.
Art. 35. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos exercícios para os candidatos em cada teste, será realizada exclusivamente pela banca examinadora do TAF.

Art. 36. Avaliação de Suficiência Física terá caráter eliminatório e será considerado apto o candidato que conseguir atingir o índice mínimo dentro do tempo máximo e do número de tentativas permitidos em todos os exercícios a seguir:

I – Para o sexo MASCULINO:

N.	Provas	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativas
01	Flexão em Barra	04 repetições	-	2
02	Abdominal	35 repetições	1 min	2
03	Flexão de Braço	20 repetições	-	2
04	Corrida de meio fundo	2.200 mts	12 min	1

II – Para o sexo FEMININO:

N.	Provas	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativas
01	Teste Estático de Barra	01 repetição	10 segundos (mínimo)	2
02	Abdominal	25 repetições	1 min	2
03	Flexão de Braço	15 repetições	-	2
04	Corrida de meio fundo	1.600 mts	12 min	1

Parágrafo único. Será considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer exercício.

Art. 37. Os exercícios serão executados da seguinte maneira:
I – Flexão na Barra (sexo masculino):
a) Posição inicial: o candidato posicionar-se-á sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo.

b) Execução: ao comando de "iniciar, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.
II – Teste estático de barra (sexo feminino):
a) Posição inicial: a candidata posicionar-se-á sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de segundos para que a candidata seja considerada apta.

III – Abdominal (Ambos os sexos):
a) Posição inicial: o candidato posicionar-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, ao comando de "posição", em quatros apoios: pés e mãos.

b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente o braço. Ao movimento completo de exercício será conferida 01 (uma) repetição.

IV – Flexão de Braço em quatros apoios (sexo masculino):
a) Posição inicial: o candidato posicionar-se-á de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, ao comando de "posição", em quatros apoios: pés e mãos.

b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente o braço. Ao movimento completo de exercício será conferida 01 (uma) repetição.

V – Flexão de Braço em seis apoios (sexo feminino):

a) Posição inicial: a candidata posicionar-se-á de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo joelhos tocando o solo, ao comando de "posição", em seis apoios: pés, mãos e joelhos.
b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente o braço. Ao movimento completo de exercício será conferida 01 (uma) repetição.

VI – Corrida de 12 minutos (Ambos os sexos):
a) Execução: esse teste será realizado em pista de atletismo ou congênere devidamente aferida com fita métrica. O candidato terá doze minutos para percorrer a distância mínima exigida.

Art. 38. Os testes de aptidão física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, com um intervalo máximo de 01 (uma) hora, a segunda tentativa.

Art. 39. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização dos testes ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

Art. 40. A Avaliação de Suficiência Física deverá ser aplicada por uma Comissão, composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de graduação ou especialização, conforme cada caso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

Art. 41. Será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) não comparecer para a sua realização dos testes;
b) chegar atrasado para o exame físico;
c) não realizar qualquer dos testes;
d) não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício ou não realizar os testes físicos nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias.

e) na hipótese de candidata gestante: não apresentar Atestado Médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AVALIAÇÃO FÍSICA por médico credenciado pelo respectivo Conselho, bem como, não assinar o Termo de Responsabilidade.

Art. 42. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices físicos mínimos exigidos em todos os testes da Prova.

Art. 43. O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física estará automaticamente eliminado do Concurso, não cabendo qualquer recurso contra esta decisão.
Art. 44. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente eliminado do Concurso.
Art. 45. O resultado de cada teste deverá ser registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

Art. 46. O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso, logo após a finalização do teste, sendo anotada sua condição na Ficha de Avaliação, ficando impedido de prosseguir na etapa.

Art. 47. O candidato deverá comparecer ao local da avaliação munido do documento de identidade original e em trajes apropriados (calção de ginástica, camiseta e tênis)

Art. 48. A realização de qualquer exercício preparatório para a prova de capacidade física será de responsabilidade do candidato.

Art. 49. Caberá recurso do resultado desta etapa.

CAPÍTULO IV
DAS FASES DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
SEÇÃO I
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 50. Para fins deste decreto, considera-se:

I – Avaliação Psicológica: como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas. Este processo realizar-se-á mediante o emprego de um conjunto de procedimentos e instrumentos científicos, que permitem identificar aspectos psicológicos e comportamentais do candidato compatíveis com as atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

II – Perfil Psicológico: conjunto de características ou traços presentes na personalidade de cada indivíduo que, ao interagirem, resultam numa dinâmica de comportamento única, que remete ao funcionamento ou modo de ser de cada um, em dado momento, podendo oferecer um prognóstico de adaptação e desempenho do indivíduo no cargo, função ou atividade a ser desempenhada;

III – Contraperfil Psicológico: traço, fator ou característica psicológica incompatível, cuja presença ou dimensão pode afetar ou trazer prejuízo à adaptação, ao desempenho e à progressão do Guarda Civil Municipal, comprometendo o exercício pleno e satisfatório de suas funções e atividades.

IV – Apto ou Inapto: condição do candidato a Guarda Civil Municipal, emitida em manifestação técnica, após avaliação psicológica que estabelece se o indivíduo apresenta ou não características ou traços psicológicos nas dimensões esperadas para o exercício pleno do cargo, função ou atividade, ou outra finalidade específica que envolva a análise de aptidão, condições cognitivas, emocionais e comportamentais necessárias;
V – Teste Psicológico: instrumento de avaliação ou mensuração usado em exames psicológicos, que visa à descrição e à quantificação de características e processos psicológicos a partir da identificação de amostras do comportamento, que servirão para estabelecer diagnóstico e prognóstico a respeito do testando, uma vez que refletem aspectos do funcionamento ou modo de ser da pessoa;

VI – Entrevista Psicológica: processo bidirecional de interação, no qual se investiga a conduta e a personalidade de seres humano;

Art. 51. A realização de Avaliação Psicológica em processos seletivos para o cargo de Guarda Civil Municipal, de caráter eliminatório, tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato, que favoreçam um prognóstico a respeito da adaptação e adequação ao desempenho das atribuições do cargo.

Parágrafo único. A Avaliação Psicológica utilizará técnicas e instrumentos psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas, como inteligência, aptidão, funções cognitivas, percepção, comportamento e características de estrutura de personalidade, em consonância com a legislação geral e especifica do Conselho Federal de Psicologia **CFP** em vigor, e conforme os parâmetros estabelecidos neste decreto, a fim de constatar a existência de fatores psicológicos considerados imprescindíveis para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal tendo em vista os riscos que envolvem o desempenho da função.

Art. 52. A avaliação psicológica para ingresso na Guarda Civil Municipal de Marituba será realizada de acordo com a legislação vigente e o previsto em edital de concurso público para provimento de cargo efetivo.

Art. 53. Para a realização das avaliações e dos exames psicológicos serão empregadas técnicas ou instrumentos psicológicos validados e reconhecidos cientificamente pelos Manuais de Correção dos respectivos testes escolhidos pelo psicólogo tecnicamente responsável, de acordo com a respectiva finalidade do procedimento e que estejam regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

Art. 54. Por meio das avaliações psicológicas obtém-se o resultado apto/inapto para estabelecer o diagnóstico e prognóstico de adaptação, progressão ou desempenho do Guarda Civil Municipal.

Art. 55. A avaliação psicológica deverá ser aplicada por uma comissão de profissionais para análise dos exames e aplicação dos testes.
Art. 56. A avaliação psicológica observará o previsto no manual dos instrumentos psicológicos utilizados, perfil e contraperfil psicológico do Guarda Civil Municipal.

Art. 57. A avaliação psicológica de aptidão e capacidade laborativa poderá ser realizada como parte integrante de processos seletivos internos, visando à identificação de características, competências, habilidades e atitudes nos agentes, que o qualifiquem como aptos ou indicados para assumir o posto, realizar atividade ou missão, desenvolver projeto ou participar de cursos e capacitações.

Art. 58. Os resultados dos exames e avaliações psicológicas poderão ser expressos por gráfico, síntese e laudo conclusivo, relativos a cada instrumento, tendo como referência a faixa de normalidade prevista pelos autores das técnicas utilizadas em cada avaliação, o perfil e o contraperfil psicológico do Guarda Municipal previsto neste decreto, e as exigências legais, administrativas e técnicas.

Art. 59. São deveres do psicólogo, no exercício das atribuições previstas neste decreto:
I – cumprir a legislação profissional, o Código de Ética e o rigor técnico na utilização de instrumentos de avaliação psicológica, utilizando aqueles com parecer favorável segundo regulamentação do CFP, e as normas técnicas dos respectivos manuais no processo de aplicação e avaliação dos resultados;

II – pedir o consentimento do avaliado antes da realização dos exames, exceto nos casos de determinação legal de perícia ou seleção, em que a participação pressupõe consentimento;

III – zelar pela guarda de todo o material técnico utilizado bem como os resultados obtidos pelo período mínimo de cinco anos, em condições éticas adequadas, conforme determina o Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do CFP relativas à matéria, podendo, para fins de pesquisa, reteste, respaldo técnico, ser guardado por tempo indeterminado;

IV – ter domínio das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados;

V – manter o sigilo e a segurança dos resultados dos testes, conservando-os em arquivos seguros cujo acesso por terceiro dependerá de autorização do psicólogo responsável;

VI – verificar se o avaliado apresenta algum problema de saúde ou impedimentos, bem como certificar se compreendeu as orientações sobre as tarefas a serem executadas;

VII – fornecer instruções expressas de forma clara e isonômica, sob pena de alteração ou invalidade dos resultados;

VIII – encaminhar o resultado da avaliação ao órgão competente bem como garantir a devolutiva ao avaliado.

Art. 60. O local para aplicação dos testes, inventários, realização de entrevistas, dinâmicas de grupo, provas situacionais ou técnica de cunho psicológico, deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação e no Código de Ética Profissional do Psicólogo.

SEÇÃO II
FASES DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Art. 61. A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas:

I – Etapa Testagem Coletiva: consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendem às normas em vigor do Conselho Federal e Regional de Psicologia e que atendam às necessidades para avaliação do perfil psicológico e profissiográfico exigido ao cargo de Guarda Municipal.

a) será considerado "APTO" na **I Etapa** - Testagem Coletiva o candidato que apresentar características compatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

b) será considerado "INAPTO" na **I Etapa** - Testagem Coletiva o candidato que apresentar características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

II – Etapa Entrevista Individual: será realizada individualmente, com entrevista estruturada por psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia CRP10, visando observação dos seguintes aspectos: organização de pensamentos e ideias, clareza nas respostas, empatia, fluência verbal, nível de motivação ao cargo pleiteado.

a) será considerado "APTO" na **II Etapa** - Entrevista Individual o candidato que apresentar características compatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

b) será considerado "INAPTO" na **I Etapa** - Entrevista Individual o candidato que apresentar características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.
Parágrafo único: Somente será submetido à II Etapa - Entrevista Individual, o candidato considerado "APTO" na **I Etapa** - Testagem Coletiva.

Art. 62. Será considerado "APTO" na Avaliação Psicológica o candidato considerado "APTO" na **I Etapa** - Testagem Coletiva e "APTO" na **II Etapa** - Entrevista Individual.
Art. 63. Será considerado "INAPTO" na Avaliação Psicológica o candidato considerado "INAPTO" na **I Etapa** - Testagem Coletiva ou "INAPTO" na **II Etapa** - Entrevista Individual.
Art. 64. Ao candidato será facultada a solicitação para o procedimento denominado "entrevista devolutiva" para conhecimento das razões de sua "inaptidão.
Parágrafo único. A avaliação psicológica observará o previsto no manual dos instrumentos psicológicos utilizados, perfil e contraperfil psicológico do Guarda Civil Municipal.

SEÇÃO III
DAS CARACTERÍSTICAS DO PERFIL PSICOLÓGICO

Art. 65. São fatores do **perfil psicológico** do Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Marituba que devem ser definidos pelas seguintes características e níveis a saber:

I – Fluência Verbal: caracteriza-se pela espontaneidade, facilidade e clareza no falar e no escrever. Refere-se à capacidade de organizar as ideias e transmiti-las de forma compreensível e coerente, sendo eficaz na comunicação.

II – Enfrentamento e autoafirmação (gerenciamento de conflitos): capacidade de enfrentar situações com riscos, de forma adequada, direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si, interagir com o público interno e externo de maneira satisfatória e demonstra habilidade na resolução dos conflitos.

III – Adaptação / Ações variadas: capacidade de colaborar, demonstrar interesse e disponibilidade para cooperar com os colegas na realização dos trabalhos e apresentar iniciativa no ambiente de trabalho.

IV – Controle emocional: habilidade do indivíduo para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.

V – Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição e energia para o trabalho, esforçar-se para resolver os problemas e concluir seu trabalho, demonstrando persistência frente às dificuldades encontradas, capacidade de lidar de maneira mais produtiva e construtiva.

VI – Resistência à frustração: habilidade em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular.

VII – Empatia: é hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro.

VIII – Agressividade: capacidade de controlar e canalizar reações comportamentais de forma a inibir manifestações e tendências agressivas.

IX – Proatividade: capacidade de iniciar e concluir tarefas e de empenhar-se na tomada de decisão nas temáticas em que se envolvem.

X – Sociabilidade / Relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros.
XI – Flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.

XII – Criatividade: habilidade para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.

XIII – Percepção de detalhes: capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes.

XIV – Atenção (concentrada e difusa): processo cognitivo no qual o intelecto focaliza estímulos estabelecendo relações entre eles. A atenção concentrada ocorre quando é processado e selecionado apenas um estímulo e atenção difusa são selecionados diversos estímulos no ambiente simultaneamente.

XV – Memória fisionômica visual: capacidade para memorizar fisionomias e imagens, tornando-se disponíveis à consciência para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.

XVI – Raciocínio lógico: potencial de desenvolvimento cognitivo, grau de inteligência geral, dentro de faixa mediana padronizada para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.

XVII – Impulsividade: capacidade de responder rapidamente, refletida ou irrefletidamente, a um estímulo interno ou externo. Se em

dimensão elevada ou descontrolada, pode significar uma tendência a reagir de forma brusca, intensa e precipitada aos estímulos.

XVIII – Ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional, que possa afetar a capacidade cognitiva, antevendo consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de prevenção física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta.

XIX – Domínio psicomotor: habilidade sinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
XX – Sinais fóbicos e disrítmicos: o primeiro termo refere-se ao medo de caráter psicopatológico excessivo, persistente e recorrente de objetos, seres ou situações do mundo exterior desproporcional em relação à possibilidade real de perigo que, frequentemente, leva o indivíduo a desenvolver evitação ou fuga, desencadeando crises de ansiedade, angústia ou pânico. Sinais disrítmicos, referem-se à presença de traços de disritmia cerebral.
XXI – Disciplina/Deferência: observância de preceitos ou ordens; sujeição das atividades instintivas às refletidas; atitude de consideração e obediência à autoridade e à hierarquia estabelecida; respeito a um regulamento; procedimento correto; respeito e reverência; expressa o desejo de dar suporte e honrar os colegas e superiores.
Art. 66. Os níveis de exigência para cada um dos aspectos a serem avaliados deverão ser orientados pelos seguintes parâmetros:
I – Elevado (acima dos níveis medianos);
II – Adequado (dentro dos níveis medianos);
III – Diminuído (abaixo dos níveis medianos);
IV – Ausente (não apresenta características elencadas).
Art. 67. Para a avaliação serão observados os seguintes **parâmetros** para o perfil psicológico de Guardas Civis Municipais:
I) Fluência verbal ---------- Adequado;
II) Enfrentamento e autoafirmação (gerenciamento de conflitos) ----- Adequado;
III) Adaptação / Ações variada ---------- Adequado;
IV) Controle emocional ---------- Elevado;
V) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo ---------- Adequado;
VI) Resistência à frustração ---------- Adequado;
VII) Empatia ---------- Adequado;
VIII) Agressividade ---------- Diminuído;
IX) Proativadade ---------- Adequado;
X) Sociabilidade / Relacionamento interpessoal ---------- Adequado;
XI) Flexibilidade de conduta ---------- Adequado;
XII) Criatividade ---------- Adequado;
XIII) Percepção de detalhes ---------- Adequado;
XIV) Atenção (concentrada e difusa) ---------- Adequado;
XV) Memória fisionômica visual ---------- Adequado;
XVI) Raciocínio lógico ---------- Adequado;
XVII) Impulsividade----------Diminuído;
XVIII) Ansiedade ---------- Diminuído;
XIX) Domínio psicomotor ---------- Adequado;
XX) Sinais fóbicos e disrítmicos ---------- Ausente;
XXI) Disciplina/Deferência ---------- Adequado;
Art. 68. Para a avaliação serão observados os seguintes critérios psicológicos para contraperfil psicológico de Guarda Civil Municipal:
I - Descontrole da agressividade;
II - Descontrole da emotividade;
III - Descontrole da impulsividade;
IV - Descontrole da afetividade;
V - Capacidade de atenção abaixo da média;
VI - Distúrbio acentuado da energia vital - elação (aumento) ou depressão (diminuição);
VII - Inteligência geral inferior; déficit cognitivo;
VIII - Oposicionismo às normas, leis e figuras de autoridade;
IX - Dificuldade acentuada em estabelecer contatos interpessoais e socializar;
X - Distúrbio acentuado da linguagem;
XI - Manifestação de fobias ou presença de sinais fóbicos que impeçam o exercício da atividade de Guarda Civil Municipal;
XII - Comportamento de procrastinação.

SEÇÃO IV

DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS DA AVALIAÇÃO PSICOLIÓGCA

Art. 69. São consideradas características Prejudiciais, Indesejáveis e Restritivas:
I – Prejudiciais: controle emocional inadequado, impulsividade inadequado, agressividade inadequado, domínio psicomotor inadequado, enfrentamento e autoafirmação (gerenciamento de conflitos) inadequado, sinais fóbicos e disritmos, atenção (concentrada e difusa) diminuída, memória fisionômica visual inadequada, raciocínio lógico inadequado.
II – Indesejáveis: proatividade inadequada, ansiedade inadequada, flexibilidade de conduta inadequada, resistência à frustração inadequada, disciplina/deferência inadequada.
III – Restritivas: fluência verbal inadequada, capacidade de cooperar e trabalhar em grupo inadequada, percepção de detalhes inadequada, sociabilidade/relacionamento interpessoal inadequado, empatia inadequada, adaptação/ações variadas inadequadas, criatividade inadequada.
Art. 70. O candidato será considerado INAPTO se, durante a Avaliação Psicológica, apresentar em um dos critérios abaixo estabelecidos:
I – Quatro características prejudiciais;
II – Três características prejudiciais e duas indesejáveis;
III – Duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;
IV – Três características indesejáveis;
V – Duas características indesejáveis e duas restritivas;
VI – Uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.
Art. 71. Será considerado INAPTO nesta etapa o candidato que apresentar contraperfil indicado, bem como traços de personalidade incompatíveis com o exercício pleno das atividades inerentes ao cargo no momento da avaliação psicológica, considerando os fatores e critérios definidos, ficando, então, eliminado e impedido de prosseguir no concurso.
Art. 72. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, significará, tão somente, que o avaliado não atendeu, no momento dos exames, aos parâmetros do perfil psicológico exigido para o exercício das funções do cargo de Guarda Civil Municipal.
Art. 73. Os resultados da avaliação psicológica serão fornecidos ao presidente da comissão avaliadora, depois da emissão do parecer final.
§1º O motivo da inaptidão somente será divulgado ao individuo ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento enviado ao presidente da comissão do concurso.
§2º Para divulgação dos resultados, bem como os motivos que ensejam as inaptidões dos candidatos, será observado o previsto na resolução do Conselho Federal de Psicologia.

SEÇÃO V

DA DIVULDAGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 74 - A divulgação do resultado final da Avaliação Psicológica será após a realização de todas as etapas (I - Coletiva e II - Individual), sendo apresentado 3 (três) possíveis resultados:
I – APTO: significa que o candidato apresentou na avaliação critérios compatíveis com o perfil psicológico e profissiográfico que o cargo exige.
II – INAPTO: significa que o candidato não apresentou na avaliação critérios compatíveis com o perfil psicológico e profissiográfico que o cargo exige.
III – AUSENTE: significa que o candidato não foi avaliado, e razão do não comparecimento a uma das etapas do exame psicológico.

CAPITULO IV

DA PROVA DE TITULOS

Art. 75. O candidato deverá apresentar, em momento definido em Edital de convocação, os originais dos documentos comprobatórios que atestem sua formação profissional, na área da segurança pública, na qual estes certificados deverão ter sido fornecidos por estabelecimentos reconhecidos pelos órgãos competentes.
Art. 76. O candidato que tiver tempo de serviço na área da segurança pública, poderá apresentar certidão que comprove o tempo de serviço, desde que a área de atuação seja compatível com o cargo pretendido.

Parágrafo único. O candidato que não apresentar nenhum título, não será prejudicado nesta etapa, pois a mesma servirá como mecanismo de pontuação que irá compor o conceito final na etapa de análise documental.

CAPITULO V
DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. Imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora, em razão da necessidade de aptidão plena do candidato.

Art. 78. A prova de capacidade física deverá ser aplicada por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com habilitação plena em educação física.

Art. 79. Os exames laboratoriais e complementares mencionados neste regulamento deverão ser realizados às expensas do candidato e neles deverão constar o nome completo do candidato, que serão conferidos quando da avaliação médica.

Art. 80. Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 90 (noventa) dias, devendo os candidatos após tal prazo, quando convocados para a matrícula, apresentar atestado médico aonde conste, expressamente, que estão aptos a participar das aulas práticas de defesa pessoal e educação física do curso de formação profissional.

Art. 81. Caso o candidato seja considerado inapto, a junta médica deverá fundamentar tal inaptidão.

Art. 82. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste regulamento, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

Art. 83. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:581F4893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.A/2023-021.001 SEMED, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0031/2022 (Adesão/Carona nº A/2023-021 SEMED/PMM), veiculada na data de 22/11/2023, com código identificador: D1E1519B, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSOOrdenador de Despesa, Leia-se: VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA Ordenador de Despesa"

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:26C7CA09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 197 /2023

" DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (AS) A DIRETOR (A) E VICE DIRETOR (A) ESCOLAR DA EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EMEF GASPAR VIANNA E EMEF EVANI WAGNER."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, no uso das atribuições
legais e da competência, e
CONSIDERANDO o Decreto Nº 163/2023-GAB/PMM de 28 de setembro de 2023, que dispões sobre o processo de gestão democrática;
CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023-GAB/PMM de 16 de outubro de 2023,
que dispõe sobre critérios de mérito e desempenho para provimento dos
cargos de gestor escolar;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 190 - GAB/PMM de 20 de outubro de 2023
de nomeação da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de
Mérito e Desempenho do Processo Seletivo dos Gestores Escolares, do
município Medicilândia – Pa;
DECRETA:
Art. 1º : Tornar público o resultado das inscrições homologadas no Processo
Seletivo de Diretores (as) e Vice Diretores (as) Escolares.
Segue abaixo relação das homologações conforme exigências legais:
EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇÃS
NOME DO (A) CANDIDATO (A) SITUAÇÃO

CHAPA 1

DIRETOR: EDIVAL DA LUZ DEFERIDO
VICE DIRETORA: JOSIANE FERNANDES DA SILVA DEFERIDO

CHAPA 2

DIRETORA: SANDRA MARA DE BRITO DEFERIDO
VICE DIRETORA: ANTONIA CÉLIA RODRIGUES FERREIRA DEFERIDO

EMEF GASPAR VIANNA
NOME DO (A) CANDIDATO (A) SITUAÇÃO

CHAPA ÚNICA

DIRETORA: IVANETE KRAUZER BOONE DEFERIDO
VICE DIRETORA: LAZARA ELIANA GOMES DE SOUSA DEFERIDO
EMEF EVANI WAGNER
NOME DO (A) CANDIDATO (A) SITUAÇÃO

CHAPA ÚNICA

DIRETORA: ELIANIA DE SOUSA OLIVEIRA DEFERIDO
Art 2º: Este decreto entra em vigor na data da sua piblicação.
Medicilândia/PA, 22 de novembro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:017DA1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

Proponente Situação Categoria
M M Studio Homologado Categoria I
Multimidia Produções Homologado Categoria I
Amazônia Vídeos Homologado Categoria I
Gustavo Ferreira Borges Não Homologado (item 6.8 edital 002/2023) Categoria I
José Ivanilson dos Reis Rosario Homologado Categoria II
Clesilvane Alves Diamantino Homologado Categoria II
Sueli Chaves Homologado Categoria II
Joelton Melo de Freitas Homologado Categoria II
Antonio Bezerra dos Santos Homologado Categoria II
Matews Iensen Góes Ferreira Homologado Categoria II
Nacimiane Imbiriba Ferreira Homologado Categoria II
Patrick Menezes Almeida Homologado Categoria II

Alessandra Vitalino dos Santos Homologado Categoria II
Kailany Pulcena da Silva Homologado Categoria II
Vanusa Dias da Costa Homologado Categoria II
Jonathan Erik Gonçalves de Lima Homologado Categoria III
Guilherme da Silva Mendes Homologado Categoria III
Eli Carina Almeida dos Santos Monteiro Homologado Categoria III
Luiz Henrique Costa Arruda Homologado Categoria III
Mateus Soares Ferreira Homologado Categoria IV

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:79F516D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 20220429004 – TP/CPL/PMM. Contrato 202207270045 – SECDELT/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PISO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA DO CASTANHEIRA, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: N ESTHEFANY F DA SILVA COMÉRCIO, CONSRUÇÃO E SRVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 27.178.552/0001-40. Período 27/01/2023 à 27/01/2024. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F98DA37A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 20220429004 – TP/CPL/PMM Contrato 202207270045 – SECDELT/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PISO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA DO CASTANHEIRA, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Tipo: Reajuste de 25,00% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: N ESTHEFANY F DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP I – CNPJ n°: 27.178.552/0001-40. Valor aditado: R$ 165.251,90 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais, Noventa Centavos) totalizando um novo valor global de R$ 826.268,91 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta Oito Reais, Noventa e Um Centavos). Amparo Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.
MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:037CC6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202208180012– TP/CPL/PMM Contrato 2022100081 - SEMED/PMM, REFERENTE AO LOTE I. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: EMEF BOM FUTURO DO ALTO POACÊ, EMEF SANTO CRISTO E EMEI IRACY DE SOUZA TEIXEIRA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Tipo: Prazo e Reajuste de Valor em 27,10% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ n°: 21.506.432/0001-49. Valor aditado: R$ 43.426,28 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte Seis Reais, Vinte e Oito Centavos), totalizando um novo valor global de R$ 527.371,45 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Setenta E um reais, Quarenta e Cinco Centavos). Período: 18/04/2023 à 18/12/2023. Amparo Legal: Legal Art. 57, II, § 2 e Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:5CA0BFA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202209080017 – TP/CPL/PMM. Contrato 2022100083 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF JANDIRA HENDERSON DA SILVA, LOCALIZADA NA TRAVESSA COLONIAL, S/N, ZONA URBANA DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: N ESTHEFANY F DA SILVA COMÉRCIO, CONSRUÇÃO E SRVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 27.178.552/0001-40. Período 23/06/2023 à 23/02/2024. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores. Maria Nilma Silva de Lima. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:49AB6CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 202209080017 – TP/CPL/PMM Contrato 2022100083 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF JANDIRA HENDERSON DA SILVA, LOCALIZADA NA TRAVESSA COLONIAL, S/N, ZONA URBANA DE MOJU/PA. Tipo: Reajuste de 25% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: N ESTHEFANY F DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP I – CNPJ n°: 27.178.552/0001-40. Valor aditado: R$ 100.761,27 (Cem Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais, Vinte e Sete Centavos) totalizando um novo valor global de R$ 503.828,28 (Quinhentos e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais, Vinte e Oito Centavos). Amparo Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:763582CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Wallace Pessoa Oliveira**, nomeado pelo decreto nº 070/2023, de 06 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO**, matrícula nº 006639-7 e CPF 025.460.692-09, RG 6932916**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Contratação o presente instrumento tem por objeto a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Mojuí dos Campos;

Art. 2º Designar o servidor **GUILHERME FONTENELE ALENCAR**, matrícula nº 008096-9 e CPF 035.679.112-28, RG 7661380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. nº 070/2023.

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:37C94ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 013 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Wallace Pessoa Oliveira, nomeado pelo decreto nº 070/2023, de 06 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, GUILHERME FONTENELE ALENCAR, matrícula nº 008096-9 e CPF 035.679.112-28, RG 7661380, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Contratação de empresa capacitada na aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e pinturas, direcionadas para atender as necessidades do município de Mojuí dos Campos-Pa.

Art. 2º Designar o servidor JARLISSON NERIS DOS REIS, matrícula nº 005916-1 e CPF 035.577.202-76, RG 7572791 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. nº 070/2023.

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:EAD3682D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – FMS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS 17738256000123036, 17738256000123005, 17738256000123004 E 17738256000123032.** O resultado da licitação realizada no dia 21/11/2023. Empresa vencedora**: ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 36.634.511/0001-02, Vencedora do código: 001 e 002. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 23 de novembro de 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:AC94EDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANTONIO EDINELSON DOS SANTOS RUFINO, matrícula nº 005885-8 e CPF: 839.600.582-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos-Pa de acordo com as propostas 17738256000123036, 17738256000123005, 17738256000123004 e 17738256000123032.

Art. 2º Designar o servidor NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 005463-1 e 012.778.582-50, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:309ACEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2023 – FMS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** O resultado da licitação realizada no dia 16/11/2023. Empresa vencedora**: FAMED REMOCOES LTDA**, CNPJ: 24.855.543/0001-59, Vencedora do código: 001. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 24 de novembro de 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:244609E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023. PROCESSO Nº 088/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 09.01.2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: SEBASTIÃO FELIPE DE SOUZA NETO. CNPJ Nº 38.311.739/0001-97. DATA DA ASSINATURA: 10.11.2023.

Monte Alegre - PA, 22 de novembro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9FAA84A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023. PROCESSO Nº 088/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: SEBASTIÃO FELIPE DE SOUZA NETO. CNPJ Nº 38.311.739/0001-97. VALOR: R$ 11.359,20. DATA DA ASSINATURA: 10.11.2023.

Monte Alegre - PA, 22 de novembro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F5150819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 486/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 29.01.2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. RECURSO: FUNDEB. EMPRESA CONTRATADA: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ Nº 05.755.048/0001-23. DATA DA ASSINATURA: 14.11.2023.

Monte Alegre - PA, 22 de novembro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B115764F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 379/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 037.2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2901.181220023.2.100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2023 a 25 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7C72705E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo ao contrato nº 027/2023 que visa serviços Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Pará. **VALOR** R$ 381.818,60. **RECURSO:** PRÓPRIO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. **EMPRESA CONTRATADA**: CONSULT ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ** Nº 07.524.540/0001-13. **DATA DA ASSINATURA**: 21.11.2023.

Monte Alegre - PA, 23 de novembro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:79B6D40C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037.2023

PROCESSO Nº 109.2023

O Ordenador de Despesas da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Outubro de 2023

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E0D436E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2023-GP - MARINALVA DE SENA COSTA

PORTARIA Nº. 178/2023-GP
LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) MARINALVA DE SENA COSTA servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) MARINALVA DE SENA COSTA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA PROFª TEREZINHA Nº333 B: JERUZALEM no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7785304SSP/MA e do CPF nº 002.792.683-43, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/12/23 A 29/02/24, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:88DD71A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2023-GP - MARIA NOEME DA SILVA LEMOS

PORTARIA Nº. 177/2023-GP
LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) MARIA NOEME DA SILVA LEMOS servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) MARIA NOEME DA SILVA LEMOS, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADA, residente RUA BAHIA Nº01 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3668897SSP/PA e do CPF nº 759.319.742-53, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/12/23 A 29/02/24, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:14520F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2023 GP - CASSIA JANAINA FERNANDES RIBEIRO

PORTARIA Nº. 175/2023-GP
LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) CASSIA JANAINA FERNANDES RIBEIRO servidor(a) no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) CASSIA JANAINA FERNANDES RIBEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, brasileiro(a), CASADO, residente RUA CANTINHO DO CEU Nº09 B: NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3211315SSP/PA e do CPF nº 602.841.022-53, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/12/23 A 29/02/24, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6D1B40C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2023-GP - ELZA RODRIGUES GOUVEIA

PORTARIA Nº. 174/2023-GP
LICENÇA MATERNIDADE o(a) Senhor(a) ELZA RODRIGUES GOUVEIA servidor(a) no Cargo de ATENDENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO O art. 119, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA MATERNIDADE para o(a) Senhor(a) ELZA RODRIGUES GOUVEIA, ATENDENTE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA CAPELINHA Nº 76, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4421976 PC/PA e do CPF nº 741.710.382-00, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 06/11/2023 A 04/05/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:24AF8AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2023-GP - AILTON PRATES MATIAS

PORTARIA Nº. 176/2023-GP
LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) AILTON PRATES MATIAS servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) AILTON PRATES MATIAS, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA TAQUARIZINHO S/N ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5162185SSP/PA e do CPF nº 848.578.202-00, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/12/23 A 29/02/24, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F4FB9C62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 0811001/2023
Modalidade: Inexigibilidade 009/2023
Objeto: contratação de shows artísticos com a Banda Xiado da Xinela e a Dupla Thúlio e Thiagu, para as festividades do réveillon do município de Novo Progresso - Pará.
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da lei 8.666/93 em 10/11/2023.
Contrato nº 1011001/2023/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso
Contratada: C. Dos Prazeres Ltda
Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência Contratual: 10/11/2023 à 09/01/2024.
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:C1463D99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 0811002/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2023
Objeto: contratação de show artístico com a Banda Tchê Gaitaço, para a realização da tradicional Festa da Padroeira de Santa Luzia, Padroeira da cidade de Novo Progresso – PA, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2023.
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da lei 8.666/93 em 10/11/2023.
Contrato nº 1011002/2023/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso
Contratada: C. Dos Prazeres Ltda
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência Contratual: 10/11/2023 à 09/01/2024.
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:E73199A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-007PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230255

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-007PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. DE CULTURA E TURISMO

Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2EC0726E

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-039PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230888

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-039PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Contratada: FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. DE CULTURA E TURISMO

Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:192DE5A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-014-FMAS/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeira, designado pela Portaria nº 1.263/2023, de 02 de agosto de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-014-FMAS/2023. OBJETO:** Aquisição de uma Embarcação tipo Lancha Náutica na cor branca, com motor de popa instalado 60 HP de 4 tempos, partida elétrica e injeção eletrônica, acoplado a lancha de alumínio totalmente soldada em Chapas com durabilidade e segurança, luzes de navegação, bomba de porão automática, piso antiderrapante em alumínio xadrez, Tipo de combustível: Gasolina Pura, com kit de direção já instalado a embarcação, capota náutica, estrutura tubular em alumínio, lonada, 6 metros de comprimento, 1.60 metro de largura, Chapa de 2mm, Totalmente soldado para 5 pessoas: 2 x poltronas, 3 x estofamentos, Comando único, Tanque 80 L, Caixa térmica, Abertura castelo de proa, Popa lavada, Porta malas, Kit direção mecânico, Luzes de B/B, Mastro, Painel elétrico 4 botões, Chave geral 1 bateria 60 amp, Escada de popa. Para suprir as demandas dos serviços desenvolvidos pelo Cadastro Único, possibilitando a melhoria das condições de atendimento e ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da gestão, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 07/12/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: licitacao.ass@gmail.com

Oriximiná- PA, 23 de novembro de 2023.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Pregoeira
Portaria nº 1.263/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FF535144

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 019 – FMS/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1670/2023, de 01 de Novembro de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 019 – FMS/2023. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) com entrega de forma parcelada, visando atender a demanda existente do Hospital Municipal de Oriximiná, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 07/12/2023, às 08:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 23 de Novembro de 2023.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 1670/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:01B388C2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1668/2023, de 06 de novembro de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-PMO/2023. OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de hospedagem em hotel com café da manhã INCLUSO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Oriximiná e Secretarias Municipais, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 06/12/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 23 de novembro de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 1668/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4956B45C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 029/ 2023-FMAS

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP-FMAS**. Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Empresa Contratada: **AURIENE T. GUALBERTO - EPP** no valor de R$ 33.743,25 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).CONTRATO Nº029/ 2023-FMAS OBJETO: serviços de locação de embarcações devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no país, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviços diversos, para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital **Vigência:** 22/11/2023 à 22/11/2024**.Data da assinatura:** 22/11/2023.**RECURSO FEDERAL**

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DC45643F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 480/2023 – 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 480/2023 – 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 21 de novembro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIAL, ESTADUAL E NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CAISANS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 476 de 14 de maio de 2020 e suas alterações.

DECRETA:
Art.1° Regulamenta a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -CAISANS do Município de Pacajá, Estado do Pará, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEANS, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;– Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuarão com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS apresentando relatórios periódicos;
VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável , a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:
- Conter análise e avaliação da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional podendo adicionar dados e informações oriundos da esfera estadual e nacional para contribuir com o referido documento;
- Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEANS e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional, CAISAN Estadual e nas propostas do COMSEANS e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser integrada pelos mesmos **representantes governamentais** titulares e suplentes no COMSEANS, e acrescidos por outras Secretarias Municipais, conforme a realidade municipal no enfrentamento da Insegurança Alimentar e Nutricional, sendo que a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será coordenada pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus procedimentos operacionais serão executados no âmbito da Secretaria-Executiva desta CAISANS.
Art. 5° A Secretaria-Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário- Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo para desenvolver suas funções e atividades estritamente na CAISANS MUNICIPAL, sendo vedado o acumulo de funções em outros órgãos, conselhos entre outros da administração pública municipal.

Art.6° A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art.7º A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto de Regulamentação, elaborar e instituir o seu Regimento Interno.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 21 dias de novembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0D9EF06D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 481/2023 – 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 481/2023 – 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 21 de novembro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE PACAJÁ DO ESTADO DO PARÁ, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO na forma prevista na Lei nº 523 de 20 de novembro de 2023.

DECRETA:
CAPITULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS, Órgão colegiado permanente, integra o Sistema Municipal, Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, conforme Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política e Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, buscando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).
Art. 2° Compete ao COMSEANS:
- Organizar e coordenar, em articulação com a CAISANS do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
Ill - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

- Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- zelar pela realização do Direito Humano a Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

- Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com a Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável relativos as ações associadas a Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
§1°: O COMSEANS manterá diálogo permanente com a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser convocada pelo COMSEANS Municipal.
CAPITULO II
DA COMPOSICAO
Art. 3° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável-COMSEANS será composto por 09 nove membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços (2/3) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço (1/3) de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei do SISAN nº 11.346 de 15 de setembro de 2006.

§ 1° A representação governamental do COMSEANS será exercida por 3 (Três) membros titulares e suplentes das Secretarias Municipais, indicados pelo (a) Prefeito (a).
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agrário.
§ 2° Os representantes da sociedade civil terão seis assentos no COMSEANS e serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável .
§ 3° Poderão compor o COMSEANS, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEANS.
Art. 4°. Os representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.
Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
Art. 5°. O COMSEANS previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão para o processo eleitoral conforme metodologia e critérios definidos em seu regimento interno e regimento eleitoral.
Art. 6° O COMSEANS tern a seguinte organização:
I - Plenário;
Mesa Diretora: Presidência e Vice-Presidência e Secretaria;

Secretário(a)-Executivo(a);
Comissões ou CâmaraTemática.

Seção I
Da Presidência, da Vice Presidência e da Secretaria da Mesa Diretora
Art. 7° O COMSEANS sera presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.
Paragrafo Único: No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reuniao, durante a qual será escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEANS (Presidente, Vice Presidente e Secretario/a).
Art. 8° Ao Presidente e Vice-Presidente compete:
- zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEANS;

- representar externamente o COMSEANS;
Ill - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEANS;
- manter interlocução permanente com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável ;
- convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretario/a da Mesa Diretora;
- propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador (a) e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEANS;
- Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e/ou compartilhar as atribuições da Presidência.
Art. 9º. Ao (A) Secretário (a) da Mesa Diretora compete:
- Submeter a análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável as propostas do COMSEANS de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- Manter o COMSEANS informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

Ill – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEANS nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutriciona;
- Instituir grupos de trabalho Intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva
Art.10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEANS contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretária-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo Único: Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete a Secretaria-Executiva:
- Assistir o Presidente, o Vice-Presidência e o Secretário da Mesa Diretora do COMSEANS, no âmbito de suas atribuições;
- Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com o CONSEAN Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEANS;
Ill - Assessorar e assistir o Presidente do COMSEANS em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
- Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEANS.
- Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades do (a) Secretário(a) -Executivo (a), sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Presidente, pelo

Vice-Presidente e pelo Secretário/a da Mesa Diretora.
Art. 12. para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.
CAPITULO Ill
DO FUNCIONAMENTO
Art. 13. Poderão participar das reuniões do COMSEANS, a convite de seu presidente, representantes de outros Órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem coma pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 14. O COMSEANS contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 15. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEANS serão feitas por intermédio do Poder Executivo Municipal.
Art. 16. O desempenho da função na Secretaria-Executiva do COMSEANS constitui, para o Militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante a título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art.17º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2AB7866B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220375

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Pacajá/PA torna público a retificação da publicação do extrato de termo aditivo ao contrato 20220375, circulado dia 03/10/2023 no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, nº 3344, Pag. 87. **Onde se lê:** VALOR TERMO DE ADITIVO: R$ 87.721,82 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) **Leia-se:** VALOR TERMO DE ADITIVO: R$ 27.922,06 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos). **Todas as outras informações permanecem inalteradas.**

RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:98B8E147

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1° TERMO ADITIVO N°009/2023

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - 1° TERMO ADITIVO N° 009/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/20230015-ASP. CONTRATO N° 20238019-ASP – R. A. DA SILVA RAIMUNDO E CONSTRUCOES LTDA. Objetivando a prorrogação de prazo de vigência de 13/11/2023 a 31/12/2023. Fonte de Recurso: Próprio.

Paragominas, 23 de novembro de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:9BF44396

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1° TERMO ADITIVO N° 013/2023

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - 1° TERMO ADITIVO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°9/2022-00002. CONTRATO N° 039/2022 – CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Objetivando a prorrogação de prazo de vigência de 14/11/2023 a

14/11/2024. Fonte de Recurso: Próprio. Paragominas, 23 de novembro de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:6E28C05C

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1° TERMO ADITIVO N°9/2022-00002

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - 1° TERMO ADITIVO N° 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°9/2022-00002. CONTRATO N° 040/2022 – J GARCIAS SILVA EIRELI. Objetivando a prorrogação de prazo de vigência de 14/11/2023 a 31/12/2023. Fonte de Recurso: Próprio.

Paragominas, 23 de novembro de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:5024AE16

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 823/2023 ao CONTRATO Nº 1656/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008-SRP, PMP/ S. D. DA SILVA FERRAZ. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 10.462,92. Vigência: 11/11/2023 a 11/12/2024.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:55F06D8B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 831/2023 ao CONTRATO Nº 1671/2022, Pregão Eletrônico nº 9/2021-00064-SRP, PMP/ NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 17/11/2023 a 17/05/2024.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B40E9C33

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 832/2023 ao CONTRATO Nº 1668/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00080, PMP/ SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 17/11/2023 a 17/05/2024.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3EAC32A7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 822/2023 ao CONTRATO Nº 1647/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00052, PMP/ HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Referente a Renovação Contratual Por Igual Período e Valor. Valor global: 454.034.36. Vigência: 11/11/2023 a 11/11/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ADF1F756

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1260/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 9/2022-00041, DJATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossas sépticas/sumidouros para atender a secretaria municipal de administração e finanças. Valor global: R$ 1.152,00. Vigência: 17/10/2023 a 31/12/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DE05BC3A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
1 ª ALTERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 105/2023

1 ª ALTERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 105/2023, A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, neste ato representada pela Sr.ª CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2456959 SSP/PA e do CPF/MF nº 402.108.202-68, residente e domiciliado na Rua Fernando Guilhon, 274, Bairro Célio Miranda, CEP: 68.625-006, Paragominas/PA, no uso de suas atribuições, retifica o preambulo referente ao Contrato nº 106/2023, que tem por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social," torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO" em epígrafe, conforme a seguir. **Onde se lê:** Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, neste ato representada pela Sr.ª CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2456959 SSP/PA e do CPF/MF nº 402.108.202-68, residente e domiciliado na Rua Fernando Guilhon, 274, Bairro Célio Miranda, CEP: 68.625-006, Paragominas/PA, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 105/2023, o qual firmaram em 19 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir. **Leia - se:** Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça

Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, neste ato representada pela Sr.ª CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2456959 SSP/PA e do CPF/MF nº 402.108.202-68, residente e domiciliado na Rua Fernando Guilhon, 274, Bairro Célio Miranda, CEP: 68.625-006, Paragominas/PA, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 105/2023, firmado com a empresa A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE, em 19 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir. Paragominas/PA 21 de novembro de 2023.

Ordenador de Despesa:
***CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO* –**
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4FE728AE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
1 ª ALTERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 106/2023

1 ª ALTERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 106/2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP: 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representada pela Sr.ª **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº. 975924206 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Salinópolis, nº. 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, no uso de suas atribuições, retifica o preambulo referente ao Contrato nº 106/2023, que tem por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente," torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO" em epígrafe, conforme a seguir. **Onde se lê:** Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP: 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pela Sr.ª **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº. 975924206 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Salinópolis, nº. 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 106/2023, Pregão Eletrônico nº 9/2021-00036, o qual firmaram em 19 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir. **Leia - se:** Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP: 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pela Sr.ª **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº. 975924206 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Salinópolis, nº. 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 106/2023, Pregão Eletrônico nº 9/2021-00036, firmado com a empresa **A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE,** em 19 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir. Paragominas/PA 21 de novembro de 2023.

Ordenador de Despesa:
***AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER* –**
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D310FEA2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
1 ª ALTERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 009/2023

1 ª ALTERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 009/2023, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, no uso de suas atribuições, retifica o preambulo referente ao Contrato nº 009/2023, que tem por objeto: "Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para recuperação de receitas relativas ao ISS, CFEM, o cadastro geral dos processos minerários existentes no município e os débitos previdenciários junto à RFB e outros fatos que incidem sobre as receitas do Município," torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO" em epígrafe, conforme a seguir. **Onde se lê:** Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 009/2023, o qual firmaram em 03 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir. **Leia - se:** Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 009/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-00020, firmado com a empresa **MC – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** em 03 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir. Paragominas/PA 21 de novembro de 2023.

Ordenador de Despesa:
***JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES* –**
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:78DFD3FA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL RETIFICADO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-00043 (RETIFICADO) – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de alimentação escolar (pnae), de jovens e adultos (eja) e alimentação escolar indígena (pnai), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil deste município. **Nova Abertura**: 07/12/2023 às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 24/11/2023.

***LUCIANA BRITO VIEIRA* –**
Pregoeira. Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:66FDBE78

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA(FMDCA) DE PARAGOMINAS**.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paragominas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leis Federais 8069/90,12.594/2012,14.692/2023,13.019/2014 Resolução 137/2010, e Leis Municipais Nº 591/91, Nº 880/15 e N°108/96, considerando a deliberação do Colegiado em sua Assembléia Extraordinária e na ata de nº 76, realizada no dia 01/11/ de 2023.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Paragominas, conforme a deliberação da plenária em reunião Extraordinária realizada no dia 01 de novembro de 2023 e aprovado na Ata de nº 76 conforme o plano de ação e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), e Considerando que é o direito à vida e à saúde das Crianças e Adolescentes devem ser garantidos com prioridade absoluta nos termos do artigo 227 da Constituição Federal.

Considerando que o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência e o artigo 4º da Convenção sobre os Direitos da Criança estabelece que Estados Partes devem adotar todas as medidas administrativas, legislativas e de qualquer natureza, necessárias para a implementação destes direitos, é fundamental a garantia de investimento público, utilizando o máximo de recursos disponíveis para a efetivação de políticas sociais públicas que permitam as garantias de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral como investimentos na Primeira Infância que é uma exigência da lei Federal 13.257 de 2016.Assim materializa de "prioridade absoluta",inicia-se com a proteção a vida,que é dever de todos,nos atendimentos dos órgãos e serviços públicos,priorizar as formulações de políticas públicas bem como privilegiar os recursos financeiros para execução das mesma com infância e adolescência para assegurar com prioridade os recursos necessários para implementação dos direitos de crianças e adolescentes.

Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e
transparente, com atenção especial ao que estabelece a Resolução 137/2010 Lei nº 8.069/90, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o atendimento das demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.

Considerando a Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Leis Federais Nº 8.069/90, e Leis Municipais 108/96 que regulamenta o Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; e o Decreto Municipal nº 698 de 27 de dezembro de 2016, e a Lei Federal nº 14.692 de 3 de outubro de 2023 que altera o (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, caput que dispõe sobre a doação pelos contribuintes do imposto de renda aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e no § 2º, que estabelece a competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando que Art.3º do (Eca) A Criança e Adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana,sem prejuízo da proteção integral de trata esta Lei,assegurando-se-lhes,por lei ou por outros meios,todas as oportunidades e facilidades,a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico,mental,moral,espiritual e social,em condições de liberdade e de dignidade e:

Art. 5º do (ECA) Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração. Violência, crueldade e opressão,punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão,aos seus direitos fundamentais.

Considerando a Lei 8.069/90 artigos. 86,87 88 que são diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e adolescente far-se-á através de conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do distrito federal e dos Municípios.

Art. 87.São linhas de ação da política de atendimento:

I- políticas sociais básicas;

II- serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

III- serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV- serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V- proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI- políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

VII- campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

Parágrafo único. A linha de ação da política de atendimento a que se refere o inciso IV do caput deste artigo será executada em cooperação com o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, criado pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, com o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, criado pela Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, e com os demais cadastros, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais. (Incluído pela Lei nº 14.548, de 2023).

Art. 88.São diretrizes da política de atendimento:

I- municipalização do atendimento;

II- criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III- criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV- manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V- integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI- integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

VII- mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).
VIII- especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil; (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).
IX- formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a Intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral; (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).
X- realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).

RESOLVE :
Art. 1º Recomendar ao Ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente quando o Poder Executivo designa os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.
§ 1º O órgão responsável pela política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes ao qual o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente for vinculado deve ficar responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo (quando este não tiver conta).
§ 2º Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
§ 3º A destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.
§ 4º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.
SEÇÃO **I**
Das Atribuições do Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2 º O Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Poder Executivo conforme dispõe o artigo 6º, caput, da Resolução Federal do Conanda 137/2010, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV- fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para dar a quitação da operação;
V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
e IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.
SEÇÃO II
Das atribuições do Conselho de Direitos em relação aos Fundos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:
I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;
III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VI - publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;
e X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.
SEÇÃO III
Das Fontes de Receitas e Normas para as Contribuições aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ter como receitas:
I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo “fundo a fundo”

entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;
II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;
III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.
IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.
Art. 5º Os recursos consignados no orçamento da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Município devem compor o orçamento dos respectivos Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho.

SEÇÃO IV

Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 6º A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 7º Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
e V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência
§ 2º Os conselhos estaduais, municipais e distrital dos direitos da criança e do adolescente poderão afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do parágrafo anterior por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência.
Art. 8º O financiamento de projetos pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.
Art. 9º O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subseqüente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei n° 4.320 de 1964.

Seção V

Das Atribuições do Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 10º O Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Poder Executivo conforme dispõe o artigo 2º, caput, desta Resolução, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
e IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.
Art. 11º Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público. Parágrafo único. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.
Art. 12º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:
I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício;
e V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 13º Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.
Das Disposições Finais
Art. 14º A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Art. 15° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas (PA), 06 de novembro de 2023.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do CMDCA / Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3EB4A2EC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que foram convocadas para os itens **08** – CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO 400g, Código Aspec 376438, **12** – FARINHA DE TRIGO LATA 400g Código Aspec 376436 e **20** SALSICHA DE FRANGO Código Aspec 244770 as empresas remanescentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9/2023-00032 - SRP, classificadas conforme a ordem registrada em ATA: **A. SAMPAIO NOVAES, N. N. EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA – ME e A. A. OLIVEIRACRUZ SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA,** desta forma os respectivos itens ficam fracassados para o processo acima citado por não apresentar empresas aptas a prosseguir com a contratação através de dispensa conforme Lei 8666/93.

Esta certidão é para ciência e possíveis providências.

Paragominas/PA, 23 de novembro de 2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira
Portaria 09/2023 - GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B3BF25C5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO (SUSPENSÃO)

ATO ADMINISTRATIVO

Considerando o pedido de suspensão do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00041, com objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (**INSTRUMENTOS DE BANDAS MARCIAIS**) QUE SERÃO UTILIZADOS NO DESFILE CÍVICO 2024".

Informamos que será necessário suspender o processo acima mencionado para a revisão dos quantitativos, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação SEMEC, através do ofício Nº 1184/2023/Dep. Compras e Serviços. A suspensão do processo será publicada no DOE, DOU e FAMEP (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para), informamos ainda que a nova data de abertura será publicada pelos mesmos meios de publicidade.

Paragominas/PA, 23 de novembro de 2023.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro - Portaria nº 009/2023-GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C8772D3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 02211001/23
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para atuar nas unidades básicas de Saúde, por meio de plataforma online para realização de consulta médica à distância, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. O serviço será realizado por meio de atendimento ambulatorial em regime de plantão, nas localidades informadas pelo Município de Portel. Plataforma com gravação criptografada e arquivamento de dados, por prazo de 5 anos. Abertura: 07/12/2023, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 24 de novembro de 2023.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:8C5E74A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
AUTO POSTO SANTA FE LTDA. CNPJ sob o nº 83.322.412/0001-75. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 693/2022**. Processo Licitatório nº 186/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Diesel Comum e Arla 32, para serem utilizados no abastecimento da frota de veiculos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FUNDEB. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 16/11/2023. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 693/2022, por igual período, a partir de 17/11/2023 e término em 17/11/2024.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Karine Kelly Vilarins de Sousa
Código Identificador:A9530939

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106834/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALDELANI PEREIRA DE AQUINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7FB2BAA0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106825/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FABIO JUNIOR PEREIRA VIANA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D9C0E6E6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106827/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FELIPE SOUZA BONTEMPO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:978A5EED

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106826/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JACQUELINE ARAUJO QUEIROZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B6038D36

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106897/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SIRLENE DIVINA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E47492FF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106863/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS RAMOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F35E0598

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106927/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLEUDIMAR DE SOUZA MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 17/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8DC13CBF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106864/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DELANIRA DE ALMEIDA MARINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8900D3C1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106938/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HENRIQUE DA SILVA NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 22/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DB39851C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106934/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NATHALIA SANTANA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 04/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:855D2791

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106952/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F03532B7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106916/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSILENE DIAS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2D3FC18A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106936/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROZICLEIA BARBOSA DE MORAIS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 04/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EE28A644

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106894/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SAMARA SOUSA DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B0D35E5B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106883/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IVANEIDE RODRIGUES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8775876D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106931/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LEONELIA LIMA MELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 10/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F5916EB5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106848/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSIENE SOUSA GONCALVE SANSAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F7A3447D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106924/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA CLEIDE BATISTA LIMA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4DF0A4F9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106946/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARILEI LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:512968BD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106943/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DANIEL BONFIM PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (CARPINTEIRO) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:14BCBB4A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106937/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WESLEY FERREIRA GUIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (SOLDADOR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3D131115

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106951/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PATRICYA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 03/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E1E4D526

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106911/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PAULICEIA SANTIAGO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:68A5DEEE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106925/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 17/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3102ED16

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106844/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALINE CARRION DE JESUS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CB762C56

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106912/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAYANNE LANNUCY DIAS SILVA FIAL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:91B1EDBA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106845/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e BEATRIZ ANACLETA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:05485DD1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106913/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REJANE PEREIRA PASLANDIN DE MORAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F44F1CEC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106926/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e BIANCA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 17/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7F1359FC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106914/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RENATA GONCALVES DULTRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6ADF74B1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106870/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELLEN CRISTINA PASSOS CORREIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:32915C63

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106915/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSANGELA DE PADUA DIAS VITORINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:73489CD2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106929/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HELLEM PINHEIRO CORREA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 17/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:65B1CA14

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106930/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LARYSSA RIOS COUTINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 17/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:09C3278C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106847/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LETICIA ONOFRE TEIXEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:32B1171D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106932/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUAN GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 14/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AE3A6A1E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106933/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCIANA PEREIRA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 17/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:958FEBCB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106850/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SIMEY ARAUJO RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D945A31F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106917/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUZIVANIA AMARAL FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:643D7E0E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106954/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA FRANCISCA ARAUJO COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 08/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D484AF79

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106900/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TEREZINHA LOURENCO DE AMORIM BASTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8907280A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106908/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NEIARA FERNANDES DA SILVA CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4EB62298

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106849/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VANDERLUCIA BELO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E5BD2CDA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106935/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAILANNY RODRIGUES BESSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 17/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:070B0369

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106947/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAQUEL CARDOSO SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AC126F21

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106904/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VANESSA XAVIER SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:81921891

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106868/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELIANE LOPES DE ARAUJO SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8D319BC6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106893/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSINEIDE DE ARAUJO MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CF22451E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106869/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELIETE IRENE DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:89D0DCCB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106895/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SELMA ALVES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3A388731

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106898/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TANNARA RAIANE MARTINS DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5A2E2AB0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106872/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FERNANDA MENDES DO VALE NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A9ECE1F8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106874/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCILENE LOPES FERREIRA DE FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:229565A6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106889/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JULIANA SILVA DE SA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:374DE837

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106891/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KAUANE SOUSA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B9A1633F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106982/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCAS DOS SANTOS LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E58BD9B8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106906/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VERONILDE BARBOSA DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7E25AB91

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107019/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIO NANCY SILIPRANDE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 13/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:64A59B16

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107016/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PEDRO HENRIQUE FARIAS MUNIZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C47A3ECE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106997/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANNY KAROLINE DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9F958F4A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106974/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B8E04293

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107020/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUANA NUNES ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 19/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F50A95EA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106907/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MICHELLE DA SILVA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3E36B78F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107018/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCIVANIA SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 22/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7152BC2B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106986/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NUTIELY DA SILVA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 05/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2283DB5F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106843/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADRIANO BATISTA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:928423F9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106988/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROBSON FELLYPE GONCALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6FC2CC4D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CTHT BRASIL LTDA. CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023**. Processo Licitatório nº 215/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais para serralheria, em atendimento ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 23/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual para fins de alteração contratual da sociedade empresarial referente ao contrato 025/2023, que passa a ter como representante da sociedade o Sr. º CHEUMO EUGENIO MENDES, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 005.449.021-90, CNH nº 04034744198, órgão expedidor DETRAN/PA, residente e domiciliado na Rua 17, SN, QD.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:2467944B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106994/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WANDERSON SUCCI DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FE1AAFCB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CTHT BRASIL LTDA. CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023**. Processo Licitatório nº 206/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 026/2022. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução e reforma de piso em grenetina nas unidades de ensino no Município de Redenção/PA. proveniente do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos profissionais da Educação-FUNDEB, **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 23/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual para fins de alteração contratual da sociedade empresarial referente ao contrato 032/2023, que passa a ter como representante da sociedade o Sr. º CHEUMO EUGENIO MENDES, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 005.449.021-90, CNH nº 04034744198, órgão expedidor DETRAN/PA, residente e domiciliado na Rua 17, SN, QD.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:CEA8A7A3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107017/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLEUBIA QUEIROZ NOLETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 21/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:670C35CE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106961/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA CLARA MENDES VASCONCELOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 11/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:87E6B2A7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106853/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALTEVIR MARTINS MORAES DOMINGOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B9A2F895

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106959/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANDREINA AIRES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E4A61DF2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106960/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANGELINA BARBOSA GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F095119C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106962/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANNA JULIA COSTA BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:64402756

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106965/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e BRUNA LORDEIRO CALLIL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EB71D6EE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106858/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e BARBARA RAYANE MENDES DOS SANTOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4A2C522A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107014/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e BRUNA NADIELLY LISBOA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:549C65DE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106928/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DANIEL DIAS ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 07/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EF6D53F6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106966/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e BRUNA TAVEIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9C9F490C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106967/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CICERA FERREIRA DE FRANCA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CAC1CF26

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106968/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DHIOVANNA ALVES MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A0F71E95

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106882/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IVAN FRANCA NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D70DB00D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106969/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ERICA LOPES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1651E696

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106945/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MICHELLY MORAIS ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:71B03455

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106970/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ERIKA MELISSA DE SOUSA VIEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5B1F1417

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106971/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EVAILDE RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AD89E8E2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107015/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FELLIPE CABRAL SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:920B5120

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106861/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CRISTIANO CARLOS CUSTODIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B3948EE6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106973/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GLEICY CAMPOS SABINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:85822D2D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106873/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FERNANDA SOUSA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2812F229

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107012/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOAO VITOR ANICIO LOPES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 19/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9261BDFD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106905/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARLON DOS SANTOS CASTELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8FCAB17E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106975/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOCSANDRA BARBOSA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D6291423

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106976/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOEL COELHO MACHADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:463CF2E0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106901/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VALDINEY PEREIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:118E107F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106979/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KATIA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:54CCE9BE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106980/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LARA CRISTINA SILVA FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7BE4BF50

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106983/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA EDUARDA GOMES FARIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BF54B51A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106985/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MICHELLY KAROLAYNE CORREIA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4F927BFF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106909/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WILLIAN MARCOS RODRIGUES SOBRINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A0BED2E2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106987/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAQUEL FREITAS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D5FDED64

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106990/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROMERITO NUNES SOUSA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 13/09/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/09/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9114A4D4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106991/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SILVANE PEREIRA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C8F2D060

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106992/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VANIA DA SILVA MACEDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B0426632

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106851/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADRIANA SOUSA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:167B96DF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106989/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RODRIGO CORREIA REZENDE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DD2FEECB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107010/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANGRA LIMA HACHIMOTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 13/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E2DAAFEA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107011/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GILVANIA GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 13/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7FCD49FD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107006/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EWERTON FERREIRA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3B6857B2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107008/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FABRICIA FERREIRA DA SILVA SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F1E204CF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106972/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FERNANDA SOARES DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:38CD31BB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107007/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KAUANE SOUSA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3C40C8B5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106981/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LEANDRO MARACAIPE PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2023 a 21/12/2023)

Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D9923ADE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106852/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALEXANDRE PAZ DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B6DA2193

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106977/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSIVAN DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 06/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:897387F2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106854/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FREITAS COSTA NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:99A794C5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106855/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANDREIA DA SILVA ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1C31B97C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106856/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANGELICA MACEDO FERREIRA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AC5110B4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106857/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANTONIA GEUDA LIMEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

Ordenador Responsável:
VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:49634437

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106940/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANTONIA MONTEIRO DE SOUSA LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7D2B4D79

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106859/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLEUDIANE DE LIRA SANTOS GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:898A82C1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106860/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLEYDYENE SOUSA DE ALENCAR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F70AB5FE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106846/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DANIELA COUTO CAVALCANTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:733847AE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106862/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DEBORAH ESTELLA SOUSA MORAIS BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:51CAA33B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106865/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DEUZIRENE CASTRO SANTANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:60C72A24

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106866/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DIVANIA SILVA MOREIRA MATIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EA85CBA9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106867/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELIANE ERMINO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A2D0CAB1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106871/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FABIANA BARBOSA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:64E49456

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106875/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCISCA DAS CHAGAS SERGIO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BE745B50

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106876/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GERCINA SOBRAL RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A4947ADF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106878/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GLALCYAN DA SILVA MATIAS OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EAC79F87

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106880/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GLEDIANY GOMES RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FEF03245

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106879/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GLEICIANE ANDRADE DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FB21B427

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106939/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HELLYDA LOURANNY SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 22/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AED01FAB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106881/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HERYKA CRYSTINA LIMA DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1316A86A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106884/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IZA DO ROSARIO BORBA E ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1079B16D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106885/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JANAINA DOS SANTOS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DF5483B5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106886/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JAQUELINE BELEM DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9B42A589

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106887/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JHESSYCA KAROLINE BATISTA MACENA LOBAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AD725C6F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106888/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JUCILEUDE FERREIRA SOUSA LUQUETTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BC9A83B3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106890/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KARLA LUZ COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0BFD8FD7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106953/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LAIZE RODRIGUES DE FREITAS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D0163419

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106892/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCIENE VALENTIM SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D801BE8A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106896/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA CLEIDE GOMES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7572743B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106899/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DOS REIS FONSECA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7BD9CA4F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106903/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B943503B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106942/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA REGINA DE SOUZA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5C89086E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106944/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA SIMONE GOMES DA PAZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:92946797

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106910/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA MURIEL FARIA GODOI FLOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023
Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:70F3B866

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107073/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LIDEMAR FERREIRA PIMENTEL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 02 Meses (de 03/11/2023 a 31/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/11/2023

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:555373F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FE LTDA. CNPJ sob o nº 83.322.412/0001-75. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 692/2022**. Processo Licitatório nº 186/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Diesel Comum e Arla 32, para serem utilizados no abastecimento da frota de veiculos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Fundo Municipal de Educação – FME. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 16/11/2023. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 692/2022, por igual período, a partir de 17/11/2023 e término em 17/11/2024.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Karine Kelly Vilarins de Sousa
Código Identificador:A0DDD09F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106824/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WAGNER COELHO ASSUNCAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de COORDENADOR E CONTROLADOR EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2023 a 31/12/2023)
Valor Mensal: R$8.648,39 (Oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 31/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2B56F060

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
CTHT BRASIL LTDA. CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023**. Processo Licitatório nº 215/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais para serralheria, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 23/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual para fins de alteração contratual da sociedade empresarial referente ao contrato 024/2023, que passa a ter como representante da sociedade o Sr. º CHEUMO EUGENIO MENDES, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 005.449.021-90, CNH nº 04034744198, órgão expedidor DETRAN/PA, residente e domiciliado na Rua 17, SN, QD.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:9B8D223F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
CTHT BRASIL LTDA. CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023**. Processo Licitatório nº 215/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais para serralheria, em

atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 23/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual para fins de alteração contratual da sociedade empresarial referente ao contrato 024/2023, que passa a ter como representante da sociedade o Sr. º CHEUMO EUGENIO MENDES, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 005.449.021-90, CNH nº 04034744198, órgão expedidor DETRAN/PA, residente e domiciliado na Rua 17, SN, QD.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:BC729B57

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
AUTO POSTO IMARU LTDA. CNPJ: 09.389.852/0001-97. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023**. Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum e diesel s10, para atender às necessidades da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável. **Assinatura do Termo Aditivo:** 20/10/2023. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 01 (Gasolina Comum) de R$ 5,28 para R$ 5,80.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:9F731FAB

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107080/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CARLOS ROBERTO FELICIANO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Coordenador de recursos hidricos na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 02 Meses (de 01/11/2023 a 31/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2023

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6B062444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 16.647.278/0001-95. **CONTRATO Nº 352/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Permanente Com Saldo Residual De Emendas Parlamentares Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Redenção-PA. **Assinatura:** 13/11/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 13/11/2023 e termino 13/11/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).**
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ Nº 36.521.392/0001-81. **CONTRATO Nº 353/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Permanente Com Saldo Residual De Emendas Parlamentares Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Redenção-PA. **Assinatura:** 13/11/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 13/11/2023 e termino 13/11/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$4.486,84 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.068.320/0001-32. **CONTRATO Nº 354/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Permanente Com Saldo Residual De Emendas Parlamentares Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Redenção-PA. **Assinatura:** 13/11/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 13/11/2023 e termino 13/11/2024**.** O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$8.100,00 (Oito mil e cem reais).**
MF EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 49.686.829/0001-89. **CONTRATO Nº 355/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Permanente Com Saldo Residual De Emendas Parlamentares Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Redenção-PA. **Assinatura:** 13/11/2023. **Vigência**: O prazo de vigência 13/11/2023 e termino 13/11/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$15.876,00 (Quinze mil, e oitocentos e setenta e seis reais).**
HOME E MAQUINAS CNPJ Nº 51.219.667/0001-10. **CONTRATO Nº 356/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Permanente Com Saldo Residual De Emendas Parlamentares Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Redenção-PA. **Assinatura:** 13/11/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 13/11/2023 e termino 13/11/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$917,70 (Novecentos e dezessete reais e setenta centavos).**
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 50.867.070/0001-10. **CONTRATO Nº 357/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Permanente Com Saldo Residual De Emendas Parlamentares Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Redenção-PA. **Assinatura:** 13/11/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 13/11/2023 e termino 13/11/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 5.999,70 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove mil reais e setenta centavos).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karine Kelly Vilarins de Sousa
Código Identificador:FBBFD269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 063/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **05/12/2023** às 09h00min, (Horário local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,*** **POR MEIO DE**

RECURSOS PRÓPRIOS. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 22 de novembro de 2023.

DANYELA VITURINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:1FD7C325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.061/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **06/12/2023** às 09h00min, (Horário local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – FMCL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME*,** **por meio de recursos próprios**. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;
Redenção – PA, 23 de novembro de 2023.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:77706F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
Processo Licitatório Nº. 086/2023

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará **no dia 11/12/2023 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Tomada de Preço tipo de execução indireta menor preço global, tendo como a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE NOS SETORES MARECHAL RONDON *(ANTIGO FUNCLUBE), EMENDAS Nº 27 E 31*, JARDIM ARIANE *EMENDA Nº 06*, JARDIM AMÉRICA *EMENDA Nº17*, OLGA LUSTOSA *EMENDA Nº 04* E VILA DA PEDRA *EMENDA Nº 05*, QUE SÃO OBJETOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 09/2022 EMENDAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.** Conforme especificado na Planilha orçamentária. Com o intuito de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.
Redenção – PA, 23 de novembro de 2023.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:E483CEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 107074/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FRANCISCO SEVERINO DE ANDRADE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 02 Meses (de 01/11/2023 a 31/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1,320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2023

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0AE8A218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 107081/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOABE GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de máquina leve e pesada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 02 Meses (de 16/11/2023 a 31/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/11/2023

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EA895DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107009/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA CRISTINA DOS SANTOS DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2023 a 21/12/2023)

Valor Mensal: R$2.146,84 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2BBEF53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107013/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WHESLE RESPLANDES ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Vigência: 04 Meses (de 20/09/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$2.146,84 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/12/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:03B3A5FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 337/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diárias no valor de R$ 100.00 (cem reais) dia, totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor: **DURVAL NEIVA DA SILVA**, sob. O Nº 2_301409/1. Portador do **CPF: 978.362.731-72**, residente e domiciliado na Rua 05 Quadra M Lote 44 Vila Verde, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como Coordenador de vigilância epidemiológica e imunização. Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI. AGENCIA: 0804 Nº CONTA: 82574-5**
O servidor em tela irá na cidade de **CONCEIÇAO DO ARAGUAIA-PA**, para buscar insumos e vacinas para a campanha de imunização no período dos dias 23/11/2023 e retorno dia 23/11/2023. Conforme oficio em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro de 20223.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D3B77BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 338/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00 e RG: 5060020 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. Tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG: 807-9 CONTA: 1001113-2**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ADRIELE RAMOS DOS SANTOS,** para a cidade de **CONCEIÇAO DO ARAGUAIA - PA**, saída no dia 23/11/2023 e retorno dia 23/11/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3C3C0C02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 339/2023 RIO MARIA – PARÁ 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 02 (duas), diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente**: JOSILENE FREIRE PEREIRA,** para a Hospital geral de Palmas na cidade de **PALMAS-TO**, saída no dia 23/11/2023 e retorno no dia 24/11/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e trêsdias do mês de Novembro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:281C8816

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.777 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração a servidora **NATALIA RIBEIRO FAGUNDES**, cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de novembro de 2023 à 01 de novembro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria/PA, 21 de novembro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:33FC23F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.765 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **IZAURA ALMEIDA CALDAS DO VALE,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria/PA, 10 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3ACE46DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.764 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **HELAINE APARECIDA FERREIRA,** no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria/PA, 10 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:36A3697B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.692 - A - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Remuneração a servidora **FATIMA APARECIDA NUNES DA SILVA**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2023 à 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando em disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria/PA, 01 de setembro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:55B63E41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230409

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E

ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.010,00 (um mil, dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.010,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2023 a 07 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E7E2529F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230438

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DAS AÇOES DO PROGRAMA SCFV, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.474,30 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.082430083.2.124 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.474,30

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2023 a 16 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:97F42069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230433

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-047 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRTAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ESCOAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 84.000,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2023 a 16 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:16269672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230434

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-047 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ESCOAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS PARA ATENDER AS NECISSIDADES DA MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.520,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 51.520,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2023 a 16 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D4C47781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230435

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-047 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ESCOAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DAS AÇOES DO CAPS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 2.240,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2023 a 16 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:27C50053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230436

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-047 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESTRUTURAÇAO E MODERNIZAÇAO DO DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDOND DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103040113.2.111 Estruturação e Modernização do Depto. de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 2.240,00

VIGÊNCIA....: 16 de Novembro de 2023 a 16 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2579685C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230437

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-047 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ESCOAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.082440084.2.136 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 42.000,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2023 a 16 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:00EDC21F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230442

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-047 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ESCOAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 56.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2023 a 21 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3F243306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230440

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-041 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BR SOLUÇOES E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPREA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NA EMEF LUCIOLO OLIVEIRA RABELO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.176,31 (cento e cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 150.176,31

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2023 a 21 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FD3BB0C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230441

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-041 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BR SOLUÇOES E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NA EMEI PEQUENO PRINCIPE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 63.992,15 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 63.992,15

VIGÊNCIA....: 21 de Novembro de 2023 a 21 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:CAD012B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação do município de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20230432 publicado no dia 17/11/2023, na Edição Nº 3374.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº.....: 20230432

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-041 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BR SOLUÇOES E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS EMEF LUCIOLO OLIVEIRA RABELO, EMEF PROF MARIA LEI MIRANDA COLARES E EMEI PEQUENO PRINCIPE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 503.682,62 (quinhentos e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0401.123610123.1.049 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R$ 503.682,62

LEIA-SE:

CONTRATO Nº.....: 20230432

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-041 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BR SOLUÇOES E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NA EMEF PROF MARIA LEI MIRANDA COLARES, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 208.255,43 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 208.255,43

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A938AD68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação do município de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20230439, publicado no dia 17/11/2023, na Edição Nº 3374.

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0401.123610123.1.052 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R$ 91.820,03

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 91.820,03

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:590953C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1834/2023

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01536/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FRANCILENE QUEIROZ MAGNO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da Oficina de Capacitação sobre os Programas da Polícia Nacional de Alimentação e Nutrição, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 a 07 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4CD6519F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1835/2023

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 879/2023-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS HENRIQUE DAMASCENO BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED (PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2023), à cidade de SÃO PAULO/SP, nos dias 27 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5D6F2ED9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1836/2023

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 047/2023 – CPL/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1807/2023, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre CONCESSÃO DE DIÁRIAS a(o) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA GONÇALVES MARINHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 21 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4D0477AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1837/2023

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 050/2023 – CPL/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora BELCIVANIA SANTOS GALVÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de MARABÁ/PA, para participar Capacitação Itinerante do Portal de Compras Públicas sobre a Regulamentação da NLL (14.133/21), no dia 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:74A3B7EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1838/2023

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção do servidor ARICLENES FRANCISCO DE SOUZA, lotado no Gabinete da Prefeita para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:619DC566

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1839/2023

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 21 a 23 de novembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7A1AFD76

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1840/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DERIVAN DA SILVA MACEDO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AAA572E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1841/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01542/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 a 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F5BE881

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1842/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01544/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Acompanhamento de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 a 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4D9305A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1843/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 655/2023-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRÉ ALVES RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB, buscar CAMINHÃO CONTENIER, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A21B5989

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1844/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 885/2023 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9235E580

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1845/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:603A5AAE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1846/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 743/2023-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ROSA MARIA PERES LIMA, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude desta Prefeitura, à serviço da SECULT, para participar da 4° Conferência Estadual de Cultural, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 a 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B644E662

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1847/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01546/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D432C7C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1848/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01550/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:02134517

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1849/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB, à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E80874D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1850/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01547/2023 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 a 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:30BD79EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1852/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01552/2023 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:860D1D3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1853/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01553/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 a 25 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3DB296BC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 171/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito Municipal nem Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 1094/2023-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 305/2023**, demonstrando que a(o) servidor(a) **ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **SERVENTE**, no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN) do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6586, do Cargo Efetivo de **SERVENTE**, lotado(a) no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC7F117F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1857/2023

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01554/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor LEVI ASSIS COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para tratar de pendências de medicamentos junto a SESPA, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 novembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A66B8C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1828/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3376, do dia 21 de novembro de 2023, na PORTARIA Nº 1828, de 20 de novembro de 2023, que CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) VALERIA COSTA PEREIRA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da Capacitação do II Encontro Estadual de Saúde da Pessoa Idosa, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 26 a 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) VALERIA COSTA PEREIRA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da Capacitação do II Encontro Estadual de Saúde da Pessoa Idosa, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 a 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 21 de novembro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ED4381FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1829/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3376, do dia 21 de novembro de 2023, na PORTARIA Nº 1829, de 20 de novembro de 2023, que CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ALINE MEIRE DE JESUS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da Capacitação do II Encontro Estadual de Saúde da Pessoa Idosa, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 26 a 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ALINE MEIRE DE JESUS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da Capacitação do II Encontro Estadual de Saúde da Pessoa Idosa, na cidade de BELEM/PA, nos dias 26 a 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 23 de novembro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F15D5051

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – COMSEA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição de comissão responsável pela Eleição das Entidades de Sociedade Civil para o Conselho *Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará – PA,* Biênio 2024/2026.
CONSIDERANDOa atribuição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme Lei federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 693 de 30 de junho de 2015.
CONSIDERANDOreunião extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, realizada em 22 de novembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Compor comissão responsável pela Eleição das Entidades de Sociedade Civil para o Conselho *Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional* para o biênio de 2024/2026:

Representante da Sociedade Civil:
JURANI DO NASCIMENTO SILVA – STTR - COORDENADORA.
MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA – PASTORAL DA CRIANÇA
WILDELAIDE SOUZA MOREIRA. – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Representantes do Governo Municipal:
JACQUELINE ESTEVES LIMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEILIAM JORGE DA SILVA – SECRETARIA DE MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 23 de novembro de 2023.

ITAMAR SILVA
Presidente do COMSEA
Resolução nº 001/2023 - COMSEA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:525A94EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº360/2023

Nº do Contrato: 360/2023 **Nº do Processo:** 1215/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) WANESSA DE SOUZA SAMPAIO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 20 de Novembro de 2023 e **Término** em 31 de dezembro de 2023
Valor: 1320,00 Hum mil, trezentos e dois reais
Dotação Orçamentária: 1030101112093-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 20 de Novembro de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6E543CA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001.04112022-SEMECD-PE-SRP

Fundamento Legal: lnciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - CNPJ: 06.074.086/0001-83 e **ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.739.426/0001-08.**
OBJETO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **N° 001.04112022** CUJO CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ELÉTRICO) AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VIGÊNCIA: 3 (três) Meses início 03/11/2023 e termino 03/02/2024.
CELEBRADO: 03 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal e **ALTRAM DE AGUIAR PRADO,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:F9CE2DD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002.04112022-SEMECD-PE-SRP

Fundamento Legal: lnciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - CNPJ: 06.074.086/0001-83 e **CARBOME COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.661.496/0001-66.**
OBJETO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **N° 002.04112022** CUJO CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ELÉTRICO) AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VIGÊNCIA: 3 (três) Meses início 03/11/2023 e termino 03/02/2024.
CELEBRADO: 03 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal e **CARLOS SCHOMMER,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:2D1C89B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003.04112022 /SEMECD-PE-SRP

Fundamento Legal: lnciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - CNPJ: 06.074.086/0001-83 e **CONSTRUTORA S A LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.792.953/0001-03.**
OBJETO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **N° 003.04112022** CUJO CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ELÉTRICO) AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VIGÊNCIA: 3 (três) Meses início 03/11/2023 e termino 03/02/2024.
CELEBRADO: 03 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal e **ANTONIO FERNANDES DA SILVA,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:31D176EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005.04112022-SEMECD-PE-SRP

Fundamento Legal: lnciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - CNPJ: 06.074.086/0001-83 e **L V L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.161.562/0001-01.**
OBJETO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **N° 005.04112022** CUJO CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ELÉTRICO) AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VIGÊNCIA: 3 (três) Meses início 03/11/2023 e termino 03/02/2024.
CELEBRADO: 03 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal e **LUCIVANDO DA SILVA,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:7BE77889

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 007.04112022-SEMECD-PE-SRP

Fundamento Legal: lnciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - CNPJ: 06.074.086/0001-83 e **T N HERMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.309.707/0001-07.**
OBJETO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **N° 007.04112022** CUJO CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ELÉTRICO) AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VIGÊNCIA: 3 (três) Meses início 03/11/2023 e termino 03/02/2024.
CELEBRADO: 03 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal e **TIAGO NUNES HERMES,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:44D4D0F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da secretaria municipal de saúde, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023-PE/SEMSA-SRP, por Registro de Preços do tipo menor preço por item cujo o objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículo tipo ambulância simples remoção, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Rurópolis/pá, Data da abertura 06/12/2023 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

Rurópolis-pá, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:8163E101

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.1711001/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL INCISO III – Objeto: seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ITEM 1.1, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, destinado a propostas de agentes culturais e artistas do município. As propostas devem contemplar a formação e capacitação, qualificação e/ou difusão ao setor audiovisual do Município de Santa Luzia do Pará As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital do chamamento, do dia 23/11/2023 ao dia 30/11/2023, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Santa Luzia do Pará 22 de novembro de 2023

JOÃO PEREIRA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:ACBA4B1E

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 12/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Presencial SRP nº.12/2023 PMSLP**, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A sessão pública de Pregão Presencial terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**07/12/2023às 10:00 horas**. O Edital estará disponível no site:www.santaluziadopara.pa.gov.br, a partir da data da publicação.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º11/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ.** Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: **11/12/2023**, às 09:30 horas, Sala da CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br

Santa Luzia do Pará, 23 de novembro de 2023.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:61A77EFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.986, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, os órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Santarém poderão efetuar contratações de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Para as contratações a que se refere o caput, deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de recrutamento, além de dar ampla divulgação de todas as fases do processo de seleção.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa ser satisfeita pela Administração Pública com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência.

Parágrafo único. Caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:
I - assistência a situações de calamidade pública ou emergência que venham a ser reconhecidas pelo Poder Público;
II - necessidade inadiável de pessoal para o regular funcionamento das unidades de prestação de serviços essenciais, notadamente unidades educacionais e de saúde, quando decorrente de fatos imprevisíveis ou, ainda que previsíveis, cujo momento de ocorrência não possa ser previamente conhecido pela Administração, e desde que essa necessidade não possa ser suprida pelo esforço extraordinário dos demais servidores lotados na mesma unidade e encarregados da mesma função ou por remanejamento de pessoal;
III - necessidade de docente substituto para suprir a falta de professor efetivo em razão de licenças médicas e outros afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício, desde que essa necessidade não possa ser suprida pelo esforço extraordinário dos demais servidores lotados na mesma unidade e encarregados da mesma função ou por remanejamento de pessoal;
IV - admissão de profissional habilitado para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, matriculadas regularmente na rede pública municipal de ensino;

V - obras e serviços especializados e de engenharia, quando forem exigidos, por urgência do empreendimento ou convênio;
VI - atividades:
a) Destinadas ao desenvolvimento de programas, campanhas e projetos de natureza temporária, necessárias ao atendimento de convênios, cooperações ou instrumentos congêneres, nos quais sejam parte quaisquer dos Poderes do Município de Santarém;
b) necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou aquelas decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas por meio de extensão de carga horária de servidores ocupantes de cargo efetivo;
c) preventivas temporárias com objetivo de conter situações de grave e iminente risco à sociedade que possam ocasionar incidentes de calamidade pública ou danos e infrações ambientais ou à saúde pública.

VII - afastamentos temporários de servidores públicos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santarém;

VIII - greve de servidores públicos, quando declarada ilegal pelo órgão judicial competente;

IX - realização de cadastramento de imóveis e pesquisas de natureza estatística;

X - combate a emergências ambientais, quando declaradas pela autoridade municipal competente.

Art. 3º A seleção do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial, prescindindo de concurso público, exceto nas situações descritas nos incisos I e II, ou, ainda nas situações em que a realização da respectiva seleção importar em prejuízo na consecução das atividades ou serviços prestados pelo Poder Público.

Art. 4º As contratações de que trata esta Lei observarão a dotação orçamentária vigente, bem como deverão ser autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, em procedimento administrativo específico, o qual conterá despacho fundamentado do Secretário Municipal responsável pelas contratações, bem como justificativa acerca da ocorrência da situação que legitima a contratação temporária.

Art. 5º As contratações serão formalizadas mediante Contrato Administrativo e poderão ser realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação por igual período.

Parágrafo único. Fica proibida nova contratação da mesma pessoa, ainda que para outra função, salvo se já estiver decorrido 6 (seis) meses do término da contratação anterior.

Art. 6º O salário dos servidores contratados nos termos desta Lei não poderá, em hipótese alguma, ser superior Aquele pago ao servidor efetivo que exerça cargo análogo no Quadro do Município.

Art. 7º Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os arts. 47, 51, inciso I, 52 a 56, 57, incisos I, II, alínea ‘c’, IV e V, 58 e 59, 61 a 65, 67 a 74, 75, inciso II, 78, 84 a 86, 87, incisos I a V, §§ a° e 3°, 88, caput, 89 e 90, 93 a 99, 110 e 111, 115 e 116, 123 a 132, 137 a 150, 177, incisos I, Il, IV e V, 178 a 180, 182 a 184, 186 a 188, 190 e 191, 218, 219 e 221 da Lei Municipal n° 14.899/1994.

Parágrafo único. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, na forma da legislação vigente.

Art. 8º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Poder Público Municipal ou do contratado.
III - pela extinção ou conclusão do programa, campanha ou projeto, definido pelo contratante, nos casos definidos no inciso VII do art. 2°;
IV - em virtude de prática ou cometimento de atos ou faltas graves pelo contratado;

V - pela cessação da ocorrência da situação que legitima a contratação temporária.

Parágrafo único. A extinção do contrato a que faz referência o inciso IV será efetivada após apuração em processo de sindicância, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 7° desta Lei, salvo se o a falta estiver devidamente comprovada, ocasião em que a extinção do contrato ocorrerá de imediato.

Art. 9º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 10. O art. 214 da Lei Municipal n° 14.899/1994 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 214. Para atender necessidades de excepcional interesse público, de conformidade com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, a Administração Municipal poderá admitir pessoal temporário, na forma da legislação municipal vigente.”

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 214 da Lei Municipal nº 14.899/1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:546FB836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 646/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 20/11/2023 a 04/12/2023 da Sra. **ORLESSANDRA AMARAL SANTANA, Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário**, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário**, o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Administração,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5BE5675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 647/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **IGOR FERNANDO BATISTA BARROS,** matrícula 090847, admitido em 04/11/2022, na função de Agente de Fiscalização Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:192C7C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 648/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **ELIZABETH LIMA JATI,** matrícula 097405, admitida em 02/02/2023, na função de Agente de Fiscalização Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:57264D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 649/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/11/2023, a servidora efetiva, Sra. **DULCIMAR BESERRA LIMA,** matrícula 083480, admitida em 01/08/2014, na função de Agente de Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6C7DABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 650/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Nova Petrópoles/RS no período de 21/11/2023 (às 04h30) a 24/11/2023 (às 01h55), a fim de participar do evento Smart Cities Park - 1Doc/Citytech, no período de 22 a 24/11/2023.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência no referido Município, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 21/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FD5F3995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 651/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e nos termos do §1º do art. 9º B, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 e suas alterações.

CONSIDERANDO o Art.9º-B do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, onde estabelece que o representante legal do órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário será a autoridade responsável pela administração dos recursos com o uso do CPDC, competindo-lhe, além de outras responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação específica;

CONSIDERANDO o § 1º do Art.9º-B, do mesmo diploma legal acima citado, faculta o representante legal do órgão ou entidade do Estado delegar competências previstas no **caput** a secretários estaduais ou municipais, bem como a servidor ou empregado público com vínculo permanente no âmbito estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 21.455/2021, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, Estabelece atribuições dos Órgão da Administração Direta e dá outras providências, onde vinculou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil à Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO a própria conveniência administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Emir Machado de Aguiar, Decreto de nomeação nº 006/2023-GAP/PMS, a competência de operacionalizar o Cartão de Pagamento de Defesa Civil, referente aos recursos transferidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, diretamente a Defesa Civil de Santarém, através da Portaria Federal nº 1929, de 13 de junho de 2022, e depositados na Conta Corrente nº 129220-x, Agência 0130-9, Banco do Brasil, devendo, no uso dos poderes aqui delegados, assinar os seguintes documentos:

. Abrir contas de depósito;
. Autorizar cobrança;
. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
. Receber, passar recibo e dar quitação;
. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
. Autorizar débito em conta relativo a operações;
. Efetuar resgastes/aplicações financeiras;
. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
. Efetuar transferências por meio eletrônico;
. Efetuar movimentação financeira no RPG;
. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais - RPG;
. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
. Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
. Emitir comprovantes;
. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º Deverá ainda, responder pelos movimentos de receitas e despesas da conta corrente acima identificada, abertas em nome da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 05.182.233/0033-53, com os poderes que lhes foram atribuídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4F330DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 652/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **OZANA SOUSA DE ARAÚJO,** matrícula 001212, admitida em 01/03/1983, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EAF45A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 936/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA II DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JONILDA GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Comunidade de Vila Socorro no Lago Grande.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7F7EAE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 937/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.:

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUCAS IAN PEIXOTO PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Logística e Apoio Operacional** da Divisão Operacional e Assistência Humanitária da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:491C94DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 938/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR Sra. **JONARA ELISE FREY PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, gerido pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 378/2023 - GAP/PMS, de 17 de março de 2022, com efeito retroativo a 31/10/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D2E1D75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 939/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **IRACEMA THEREZA OLIVEIRA DE SOUSA,** nomeada através do Decreto nº 315/2023 - GAP/PMS, de 15 de março de 2023, no cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde do Bairro Aparecida/Caranazal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EA193198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 940/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GABINETE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **PEDRO RUBENS DUARTE MOREIRA**, nomeado através do Decreto nº 343/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Secretário de Gabinete II** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7B9335E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 941/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, pedido, a Sra. **MARIA LÍDIA AIRES DE MENDONÇA**, nomeada através do Decreto nº 338/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:633CBA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 942/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FRANCISCA SOUSA MIRANDA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle de Materiais** da Divisão de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1011DAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 943/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JAQUELINE VASCONCELOS MADEIRA**, nomeada através do Decreto nº 711/2023 - GAP/PMS, de 12 de julho de 2023, no cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Santo André, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:135644C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 944/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LEONOR SULAINA BERNARDES CORECHA**, nomeada através do Decreto nº 324/2023 – GAP/PMS, de 01 de março de 2023, no cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para exercer suas atividades na Escola Padre Manuel Albuquerque, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3F898420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 945/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C0FE85AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 946/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FELIPE DINIZ MARQUES,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Bairro Maracanã, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:919CA574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 947/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WELLINGTON CORREA REGO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4BAA75AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 948/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MS/APS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **GIGRIOLA ALINE DA SILVA CARDOSO**, nomeada através do Decreto nº 694/2021 – GAP/PMS, de 18 de fevereiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Execução de Programas MS/APS** do Núcleo de Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FF030B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 949/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **GIZELE LIMA DA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 037/2023 - GAP/PMS, de 09 de novembro de 2023, no cargo em comissão de **Seção de Estoque e Distribuição** da Divisão de Suprimento, do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7AF1268E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 950/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE ANÁLISE, PROJETO E EXECUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JEDSON SILVA MONTELES**, nomeado através do Decreto nº 880/2023 – GAP/PMS, de 18 de outubro de 2023, no cargo em comissão de **Divisão de Análise, Projeto e Execução** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1118F985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 951/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **KALLENA ABREU AZUELO**, nomeada através do Decreto nº 857/2023 – GAP/PMS, de 11 de outubro de 2023, no cargo em comissão de **Diretora de Serviços de Manutenção e Operação,** do Comitê Gestor do HMS, PSM e UPA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AB8FC8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 952/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/12/2023, o Sr. **LUIZ HENRIQUE LEMOS VIEIRA**, nomeado através do Decreto nº 099/2021 – GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:25EBEBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 953/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - CMPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício nº 007/2023 - CMPA, de 07 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Pesca e Aquicultura.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros representantes titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Pesca e Aquicultura - CMPA, ficando da seguinte forma o respectivo Conselho:
a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
Titular: Bruno da Silva Costa
Suplente: Elis Sílvia Rebelo Freitas

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Titular: Omayra Yanna Mendonça Santos
Suplente: Joliane da Silva Sampaio
c) Comissão Técnica da Câmara Municipal
Titular:
Suplente:
d) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Titular: Rafael Ramos Corrêa
Suplente: Omar Silva Almeida
e) Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Titular: Zacarias Marques de Oliveira
Suplente: Luiz Otávio de Macêdo
f) Instituições Oficiais de Ensino Superior Pública ou Privadas, sediadas no Município
Titular: Charles Hanry Faria Junior
Suplente: Igor Bartolomeu Alves Barros
g) Órgão responsável pelo registro dos pescadores no Município
Titular:
Suplente:
h) Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Titular: Lyvia Saldanha Xavier
Suplente: Kelvyanne Kelly de Sousa
i) Colônia de Pescadores - Z 20
Titular: Raimundo Amarildo Sousa Santos
Suplente: José Edinaldo Rocha da Silva
j) Conselhos Regionais de Pesca
Titular:
Suplente:
k) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém - STTR
Titular: Adinor Santos Almeida
Suplente: Nara Lúcia Pinto Azevedo
l) Cooperativa de Aquicultores do Tapajós - COOPATA
Titular: Vilma Clea Oliveira da Silva
Suplente: Roberto Tapajós Mafra
m) SAPOPEMA
Titular: Antônio José Mota Bentes
Suplente: Wandicleia Lopes de Sousa
n) Frigoríficos de Pesca em Atividade no Município
Titular: José Vicente Silva Ribeiro
Suplente: Rafael Souza Carvalho
o) Conselho Pastoral da Pesca - CPP
Titular: Renan Luís Queiroz Rocha
Suplente: Rosinete Xavier Pereira
p) FAMCOS
Titular: Maria do Socorro Leão Pereira Goes
Suplente: Arnaldo Batista Pires
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:22BE5FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 866/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. RAMON RODRIGO DA COSTA BRANCO, nomeado através do Decreto nº 146/2023 - GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de Chefe da Seção de Logística e Apoio Operacional da Divisão Operacional e Assistência Humanitária da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal daTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F9692910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 934/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GIL ORLENE FONSECA MIRANDA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle de Doenças** da Divisão Especializada em Vigilância em Saúde, do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DFACA50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 267/2023-SEMED SANTARÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORGÃOS A ELA VINCULADOS**,
conforme suas atribuições imediatas:
KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO – Matrícula n° 90631.
Art. 2º - Designar como fiscal substituto:
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – Matrícula n° 22712.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:6F16B32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 259/2023-SEMED SANTARÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme suas atribuições imediatas:
GERUSA VIDAL FERREIRA PANTOJA – Assessora para assuntos educacionais – SEMED; **Matrícula n° 60173.**

Art. 2º - Designar como fiscal substituto:
MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA ROCHA – Matrícula nº 82851.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:233E5DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº 260/2023 - SEMED

PORTARIA Nº 260/2023 - SEMED, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 10.848/2023 - 1Doc, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 005/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao vigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:46A53479

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 261/2023-SEMED SANTARÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REGIÃO DO LAGO GRANDE,** conforme suas atribuições imediatas:

ADAM LUCAS CARVALHO DE SOUSA – Matrícula: 90904 – Eng.º Civil – CREA-PA n°: 1521316945 – NTE;
ADILSON GUILHERME FEITOSA DE OLIVEIRA – Matricula: 88894 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 151855029-0 – NTE.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:16284B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 262/2023-SEMED SANTARÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS COBERTAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS EM SANTARÉM – PA,** conforme suas atribuições imediatas:

FABIO ANDREY SOUZA MELO– Matricula: 81895 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 28.961 – NTE.
SILVIA RAQUEL DE OLIVEIRA PIMENTEL – Matrícula: 070927 – Eng.º Civil – CREA-PA n°: 14.096 – NTE;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:11B255C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 263/2023-SEMED SANTARÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL EM SANTARÉM – PA,** conforme suas atribuições imediatas:

SILVIA RAQUEL DE OLIVEIRA PIMENTEL – Matrícula: 070927 – Eng.º Civil – CREA-PA n°: 14.096 – NTE;
FABIO ANDREY SOUZA MELO– Matricula: 81895 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 28.961 – NTE.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:4CD0740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 264/2023-SEMED SANTARÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REGIÃO DO ARAPIUNS EM SANTARÉM – PA,** conforme suas atribuições imediatas:

ADILSON GUILHERME FEITOSA DE OLIVEIRA – Matricula: 88894 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 151855029-0 – NTE.
ADAM LUCAS CARVALHO DE SOUSA – Matrícula: 90904 – Eng.º Civil – CREA-PA n°: 1521316945 – NTE;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:6A4EB5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 265/2023-SEMED SANTARÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REGIÃO URBANA (CONSTRUÇÃO DA ESCOLA VIGIA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FREI RAINÉRIO),** conforme suas atribuições imediatas:

ADILSON GUILHERME FEITOSA DE OLIVEIRA – Matricula: 88894 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 151855029-0 – NTE.
FABIO ANDREY SOUZA MELO– Matricula: 81895 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 28.961 – NTE
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:B88CE099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 266/2023-SEMED SANTARÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REGIÃO DO TAPAJÓS EM SANTARÉM – PA,** conforme suas atribuições imediatas:

ADAM LUCAS CARVALHO DE SOUSA – Matrícula: 90904 – Eng.º Civil – CREA-PA n°: 1521316945 – NTE;
SILVIA RAQUEL DE OLIVEIRA PIMENTEL – Matrícula: 070927 – Eng.º Civil – CREA-PA n°: 14.096 – NTE;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:FD62EE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 006/2023-SEMURB. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023 – SEMURB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE REPROGRAFIA, PLOTAGEM, ENCADERNAÇÃO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E DE CRACHÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Assinatura da Ata: 13/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ 17.710.471/0001-96, vencedora do Grupo 01, com o valor de R$ 113.212,50 e grupo 03 com o valor de R$ 5.139,00; MARIA O S E SILVA ME. CNPJ: 22.823.245/0001-51, vencedora do Grupo 02, com o valor de R$ 7.580,40. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D48015D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 009/2023-SEMURB. Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023 - SEMURB. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SEMURB. Assinatura da Ata: 17/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP - CNPJ 18.876.112/0001-76, vencedor do LOTE 1, com o valor total de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:62DFFE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 039/2023 – SEFIN/GAB, Santarém, 22 de novembro de 2023.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, baixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato e responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do **Contrato Nº 015/2023-SEFIN e VANESSA S DE O BARBOSA LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na locação de softwares para controle de acervo físico de documentos, migração, de imagens digitalizadas, controle de protocolos e processos administrativos dos órgãos da administração, gerenciamento

eletrônico de documentos e tratamentos, digitalização, indexação, e rearquivamento de documentos correntes, intermediários e permanentes necessários a gestão pública e guarda estruturada de documentos".

I – Gestor de Execução do Contrato:
Titular: ELIEZIO LACERDA DA COSTA, matrícula nº 71028.
Substituto: ADSON PARANATINGA DE MELO, matrícula nº 52053.

II – Comissão de Fiscalização:
SILAS DO CARMO TAPAJOS, matricula nº 33224.
ANA GARDENIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 54186.
IZOLEIDE KATRINI MAFRA PIMENTEL, matricula nº 80322.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 22 de novembro de 2023.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EFF04D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - SEMG

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE N º 003/2023-SEMG
Objeto: Contratação de consultoria tributária no âmbito administrativo, visando a recuperação de receitas referentes às taxas de licença para localização e funcionamento e das licenças ambientais junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do município de Santarém-Pa, envolvendo cadastramento *in loco* dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, apuração total e cobrança do débito. Empresa GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Ltda – CNPJ: 02.133.732/0001-85. Fundamentação Legal: Art. 25 e art. 13 Lei 8.666/93. Ato de Ratificação: 25 de setembro de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:40847E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMC

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 - SEMC
Na publicação veiculada na FAMEP, no dia 08/11/2023, página 102, Ano XIV N°3368 **onde lê-se**: 10.1. Item I -De forma remota, analisar individualmente (conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura de Santarém – SEMC) o conteúdo de até XX (XXXXX) propostas culturais, por avaliador/parecerista, inscritas nos Editais de premiação e fomento mencionados no PREÂMBULO deste, avaliando e pontuando tais propostas, em formulários próprios, a serem disponibilizados pela SEMC. **Leia-se:** De forma remota, analisar individualmente (conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura de Santarém – SEMC) o conteúdo de até 25 (vinte e cinco) propostas culturais, por avaliador/pareceristas, inscritas nos Editais de premiação e fomento mencionados no PREÂMBULO deste, avaliando e pontuando tais propostas, em formulários próprios, a serem disponibilizados pela SEMC

O edital e informações poderão ser obtidos no site WWW.santarem.pa.gov.br

MARA REGIANE BOTELHO TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A15DC6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 020/2022-SEFIN, locação de impressoras multifuncional (Médio porte). Partes: Secretaria Municipal de Finanças e CORESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.951.049/0001-31, Vigência 17/01/2024 a 17/01/2025. Valor: R$ 33.184,00. Fundamento art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores de Contratos.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5E29E476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 019/2022-SEFIN, locação de impressoras multifuncional laserjet enterprise (Grande Porte) e Impressora Eco Tank 3 – Impressão colorida Partes: Secretaria Municipal de Finanças e TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.679.989/0001-50, Vigência 16/01/2024 a 16/01/2025. Fundamento art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:04A76424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SEFIN
##Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de softwares para controle de acervo físico de documentos, migração, de imagens digitalizadas, controle de protocolos e processos administrativos dos órgãos da administração, gerenciamento eletrônico de documentos e tratamentos, digitalização, indexação, e rearquivamento de documentos correntes, intermediários e permanentes necessários a gestão pública e guarda estruturada de documentos, para atender a SEFIN. **Contrato Nº 15/2023**. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Vanessa S de O Barbosa LTDA, CNPJ: 19.050.879/0001-04. Valor: R$ 3.440.476,00. Vigência: 20/11/23 a 20/11/2024.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:578433D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023-SEMAP
A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023– SEMAP. Objeto AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. Tendo como vencedora do certame a empresa: TERRA SANTA MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 14.267.905/0001-37, vencedora dos itens 1 e 2.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F427215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 51/2023-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa especializada para construção do Malocão no Parque da Cidade.
LUCAS BENTES SOUSA – Matrícula nº 89288.
(Servidor Comissionado)

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

EDUARDO SOUZA DE ARAUJO – Matrícula nº 52607.
(Servidor Efetivo)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos vinte e três dias de novembro de dois mil e vinte e três.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:100F9735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL - SEMC

AVISO PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA N° 005/2023 –SEMC.
Objeto**:** Esta secretaria juntamente com o Conselho Municipal de Cultura torna público para amplo conhecimento que o prazo para inscrição no edital de premiação foi prorrogado até o dia 08 de dezembro de 2023. Inscrição: 20/11 até 08/12/2023 até ás 23h59 (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos), horário de Brasília, do último dia estabelecido para as inscrições. O edital eoO novo cronograma poderão ser obtidos no site WWW.santarem.pa.gov.br

MARA REGIANE BOTELHO TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A6ED548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023-SEMMA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Edital: 24/11/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 24/11/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 06/12/2023 às 9:30h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C7CF6015

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
ATO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
##ESPÉCIE: No ato EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO n° 003/2023, publicado na FAMEP de 16/11/2023, ANO XV, n° 3373 página 109, onde se lê: "Vigência: 16/11/2023 até 14/05/2024". **Leia-se: "17/11/2023 até 17/05/2024"**.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:CD180821

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
ATO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
##ESPÉCIE: No ato EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO n° 004/2023, publicado na FAMEP de 16/11/2023, ANO XV, n° 3373, página 109, onde se lê: "Vigência: 16/11/2023 até 14/05/2024". **Leia-se: "17/11/2023 até 17/05/2024"**.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:C42019B1

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023 – SEMTRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES,** visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS. **Contrato n° 051/2023**. Partes: SEMTRAS/L. A. QUEIROZ LTDA, CNPJ/MF nº 34.791.063/0001-25. Valor: R$ 15.290,00. Vigência: 08/11/2023 até 31/12/2023.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:580BE8EE

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico Nº 001/2023-SEMTRAS
A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SEMTRAS, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER, sendo vencedora no item 01 a empresa Y K J BACELAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 22.345.630/0001-30, com o valor global de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:1C2B93D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02208001/23

TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02208001/23

O Fundo Municipal de Cultura de São Caetano de Odivelas/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse e conveniência da Administração, a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CP, cujo objeto é a "Seleção e Premiação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Caetano de Odivelas através da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo", visto que ao rever as questões de analises nos critérios de seleção e inscrição dispostas neste edital nº 002.2023-PERPETUAÇÃO CULTURAL, constatamos falhas nos anexos I, II-A, II-B e III, sendo assim este edital será reformulado e republicado para que não haja prejuízo a este erário, informamos também que não há qualquer indícios de irregularidade durante a condução e realização de deste certame.

Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Publique-se na imprensa oficial.

São Caetano de Odivelas/PA, 23 de novembro de 2023.

AIRTON SIMEÃO NETO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:333840B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS
EDITAL Nº003/2023-PMSCO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a **Sra. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO**, Prefeita Municipal, torna público que conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01909001/23-PMSCO,** referente a **CRENDENCIAMENTO Nº 003/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO**, o julgamento da proposta que tem como objeto: Credenciamento De Leiloeiros Públicos, Para A Prestação De Serviços De Leiloeiro Oficial Destinado A Realizar Leilões Com Vistas À Alienação De Bens Móveis Do Município De São Caetano De Odivelas-PA. A Comissão passa para a fase de análise das documentações dos licitantes **LEONARDO SIMON TOBELEM portador do(a) CPF 776.136.002-20** e **SANDRO DE OLIVEIRA RG nº 6059199072 neste ato representado pelo Sr. ANDERSON ALMEIDA SANTOS, inscrito RG nº 7209051**. Após Análise segue o relatório desta comissão: constatou-se que o licitante ANDERSON ALMEIDA SANTOS representante do Sr. SANDRO DE OLIVEIRA apresentou o documento correspondente a CNH - Carteira Nacional de Habilitação do representante em cópia simples não autenticada em cartório e a Procuração assinada apenas digitalmente da qual se utiliza apenas para processos eletrônicos, descumprindo a cláusula 10.2. do edital nº 003/2023-PMSCO, não estando assim apto para o presente Credenciamento. Desta forma esta comissão decidiu pro declarar o licitante SANDRO DE OLIVEIRA INABILITADO por não cumprir os requisitos destacados conforme edital. Seguindo para a análise das documentações do licitante LEONARDO SIMON TOBELEM a Comissão Permanente de Licitações contatou que o mesmo cumpriu todos os requisitos constantes no edital, estando assim apto a prestar os serviços. Desta forma esta comissão decidiu pro declarar o licitante LEONARDO SIMON TOBELEM HABILITADO nos termos da lei e do edital, após esta decisão fica aberto prazo para recurso no período de 05 dias uteis.

São Caetano de Odivelas-PA, 23 de novembro de 2023.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:8F1F3516

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA DE MOTOCICLETAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMFAZ, SEMCULT, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. **Abertura:** 08/12/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço:

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C514A3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. **Abertura:** 12/12/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:145EBFC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 534/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 10 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVIERA DA *COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar o **RETORNO** às atividades profissionais, do servidor **FRANNCISCO DE ASSIS TAVARES DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do prazo de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** requerido em 25/11/22, nos termos do artigo 112, do Estatuto do Servidor (Lei nº 274/2006).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:78D1CC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 605/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Conceder ao servidor **DORIEL BATISTA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018, para serem gozadas a contar de 16/11/2023 a 30/11/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BEC046AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232095

Origem: pregão eletrônico nº 008/2023; **contratante:** fundo municipal de saúde; **contratada(o):** Rocha & Rocha Posto Eco Combustíveis LTDA; **objeto: aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/Pa; vigência:** 27 de outubro de 2023 à 31 de dezembro de 2023; **data da assinatura***:* 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:F0AA4D03

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Prefeitura, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2023-0029** a seguir:
OBJETO.....: Locação de imóvel destinado a realização das atividades desenvolvidas pela equipe do ITERPA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FAVORECIDO.....…: FRANCISCO VALTER SOUSA DA SILVA

VALOR.....: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pela Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. **Paulo Henrique de Carvalho Vieira**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:50713819

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Prefeitura, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0030 a seguir; Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Terapêutico Educacional Especializado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Favorecido: Pedro Euladio de Lima; valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais); fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Declaração de dispensa de licitação: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:A4D444F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035I/PMS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/PMS/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/PMS/2023

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: E.M.DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.789.997/0001-13, estabelecida Av. Flor da Mata, Setor novo Horizonte, CEP. 68548-000, Sapucaia-PA, E-MAIL: ENELIOMARTINS.6000@GMAIL.COM, telefone: (94) 9140-9452.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada na prestação de serviços por HORAS TRABALHADAS DE: MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES e PICK UPs, com despesas de combustível, operador e manutenção dos maquinários a cargo do locador, destinados à prestar serviços ao município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: R$ 597.880,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 014/PMS/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 014/PMS/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início a partir da data da sua assinatura e extinguindo-se em 22 de novembro de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 014/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 014/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 035/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:BF26AE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/PMS/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) habilitadas(s) para fornecimento de **GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral do Município de Sapucaia – Pará.
Data de Recebimento das propostas: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **28 de novembro de 2023**, até às **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **12 de dezembro de 2023.**
Início da Sessão Pública: 09h00min (horário de Brasília) do dia **12 de dezembro de 2023**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00min às 11h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro, ou ainda, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, do Portal da Transparência e do Mural de Licitações do TCM/PA.
Outras informações pelo E-mail: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 23 de novembro de 2023.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Oficial
Dec. 010/2023/GP

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:AF743EC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230328; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** ALIMENTOS JW LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados ao Abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR GLOBAL:** R$ 21.541,58; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0702.121220411.2.018,

Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:5892906F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 008/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS II – APOIO AS SALAS DE CINEMA
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público o presente edital tem por objeto a seleção para apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema,para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a manutenção de salas de cinema do município de Soure/PA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas para a inscrição serão recebidas exclusivamente pelo e-mail: semcel.soure.pa@gmail.com, a partir do dia24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 07 de dezembro de 2023.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 009/2023 – APOIO AO AUDIOVISUAL
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público o presente edital tem por objeto a seleção de projetos culturais deAUDIOVISUALpara receberem apoio financeiro nas categorias descritas no (Tópico 3 – CATEGORIAS E PREMIAÇÕES), por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Soure/PA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas para a inscrição serão recebidas exclusivamente pelo e-mail: semcel.soure.pa@gmail.com, a partir do dia24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 07 de dezembro de 2023.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 010/2023 – APOIO AO AUDIOVISUAL – INCISO III – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO DE FESTIVAL EM SOURE
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público o presente edital tem por objeto a seleção de projetos culturais deAUDIOVISUALpara receberem apoio financeiro nas categorias descritas no (Tópico 3 – CATEGORIAS E PREMIAÇÕES), por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Soure/PA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas para a inscrição serão recebidas exclusivamente pelo e-mail: semcel.soure.pa@gmail.com, a partir do dia24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 07 de dezembro de 2023.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 011/2023 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA DE SOURE/PA
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público o presente edital tem por objeto a seleção de projetos culturaispara receberem apoio financeiro nas categorias descritas no (Tópico 3 – CATEGORIAS E PREMIAÇÕES), por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Soure/PA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas para a inscrição serão recebidas exclusivamente pelo e-mail: semcel.soure.pa@gmail.com, a partir do dia24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 07 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:1266F909

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00031-SRP-PMT.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Brinquedos de Madeira para instalação de Parque Recreativo nas Escolas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua. Empresa: **R L FIRMIANO ARANHA LTDA**, CNPJ: 35.971.446/0001-48. Contrato nº 2023112301-FME. Valor R$ 44.100,00. Contrato nº 2023112302-FUNDEB. Valor R$ 42.100,00. Empresa: **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA**, CNPJ: 23.912.114/0001-03. Contrato nº 2023112303-FUNDEB. Valor R$ 15.600,00. Vigência: 23/11/ a 29/12/2023.

Tracuateua/PA, 23 de novembro de 2023.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4761DB9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – HORIZONTINA DIAS NASCIMENTO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **ADRIANA LEMOS PEREIRA**, Enfermeira, Matrícula nº. 185272-8, para exercer a função de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família –Horizontina Dias Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de novembro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A9991AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ALFREDO CEZARIANO DE SOUSA".
VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **Marinilce Valente Mota**, Enfermeira, Matrícula nº. 185375-9, para exercer a função de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família – Alfredo Cezariano de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de novembro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F82D60BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – VICENTE ALVES DA SILVA".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **LUCILENE DE SENA SOUSA**, Enfermeira, Matrícula nº. 185456-9, para exercer a função de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família –Vicente Alves da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de novembro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DC5A0DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 121/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em razão de aposentadoria, a servidora pública, **INÊS LEVATI,** matrícula nº 050877-2, CPF nº 194.749.112-15, do cargo em comissão de Diretora Administrativa Hospitalar - DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 023/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 31 de outubro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:08B6958E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 122/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo em comissão de Diretora Administrativa Hospitalar - DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora, **INÊS LEVATI,** portadora do RG nº 37246530 PC/PA e inscrita sob o CPF nº 194.749.112-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 1º de novembro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D0EAA77A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Segundo Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato Nº 20210585**; Origem**, CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-021FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ:nº 11.234.776/0001-92 e **M D F L BEZERRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrito no CNPJ: nº 31.669.085/0001-29**, Objeto: Chamada Pública Para Processo De Seleção E Credenciamento De Pessoas Jurídicas, Visando A Prestação De Serviços Médicos Complementares A Rede Pública De Saúde, Em Diversas Especialidades, Atendendo As Necessidades Básicas Do Fundo Municipal De Saúde De Tucumã, Estado Do Pará.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 10 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10 de novembro de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Segundo Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato Nº 20210586**; Origem**, CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-021FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ:nº 11.234.776/0001-92 e **TAFFAREL SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** inscrito no CNPJ: nº 34.364.072/0001-30**, Objeto: Chamada Pública Para Processo De Seleção E Credenciamento De Pessoas Jurídicas, Visando A Prestação De Serviços Médicos Complementares A Rede Pública De Saúde, Em Diversas Especialidades, Atendendo As Necessidades Básicas Do Fundo Municipal De Saúde De Tucumã, Estado Do Pará.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 10 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10 de novembro de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Segundo Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato Nº 20210587**; Origem**, CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-021FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ:nº 11.234.776/0001-92 e **MEDICALPLUS LTDA,** inscrito no CNPJ: nº 42.207.671/0001-78**, Objeto: Chamada Pública Para Processo De Seleção E Credenciamento De Pessoas Jurídicas, Visando A Prestação De Serviços Médicos Complementares A Rede Pública De Saúde, Em Diversas Especialidades, Atendendo As Necessidades Básicas Do Fundo Municipal De Saúde De Tucumã, Estado Do Pará.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 10 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10 de novembro de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Segundo Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato Nº 20210588**; Origem**, CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-021FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ:nº 11.234.776/0001-92 e **AMI ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA,** inscrito no CNPJ: nº 33.788.737/0001-70**, Objeto: Chamada Pública Para Processo De Seleção E Credenciamento De Pessoas Jurídicas, Visando A Prestação De Serviços Médicos Complementares A Rede Pública De Saúde, Em Diversas Especialidades, Atendendo As Necessidades Básicas Do Fundo Municipal De Saúde De Tucumã, Estado Do Pará.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 10 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10 de novembro de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Segundo Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato Nº 20210589**; Origem**, CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-021FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ:nº 11.234.776/0001-92 e **D.F. ASSUNÇÃO CLINICA MEDICA LTDA,** inscrito no CNPJ: nº 42.057.180/0001-98**, Objeto: Chamada Pública Para Processo De Seleção E Credenciamento De Pessoas Jurídicas, Visando A Prestação De Serviços Médicos Complementares A Rede Pública De Saúde, Em Diversas Especialidades, Atendendo As Necessidades Básicas Do Fundo Municipal De Saúde De Tucumã, Estado Do Pará.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 10 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10 de novembro de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Segundo Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato Nº 20210590**; Origem**, CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-021FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ:nº 11.234.776/0001-92 e **S O CLINICA GINECOLOGICA LTDA,** inscrito no CNPJ: nº 42.405.321/0001-16**, Objeto: Chamada Pública Para Processo De Seleção E Credenciamento De Pessoas Jurídicas, Visando A Prestação De Serviços Médicos Complementares A Rede Pública De Saúde, Em Diversas Especialidades, Atendendo As Necessidades Básicas Do Fundo Municipal De Saúde De Tucumã, Estado Do Pará.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 10 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10 de novembro de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5774E947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231299** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO: - Nº 9/2023-014PMT** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS – MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. Contratante: **FUNDO MUN. DE MAEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J. nº: 27.185.397/0001-90, e Contratada: **MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA**, C.N.P.J: 43.995.424/0001-46, no valor total **R$ 12.625,00 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).** Vigência: 09 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 09 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 23 de novembro de 2023, **HAMILTON PACHECO SILVA** – Fundo Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F9B7F472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE ADITIVO POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20230770.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-055FME**; Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, C.N.P.J:11.234.755/0001-77** e **V S COMPANY LTDA, C.P.F: 35.273.974/0001-23,** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 622,45** (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 7.914,09** (sete mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos). Data da assinatura: 14 de novembro de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO **–**
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20230354.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-034PMT**; Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, C.N.P.J:22.981.088/0001-02** e **MARIA NECIMARA ALVES MONTES, C.P.F: 12.979.513/0001-75,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 5.599,75** (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 27.998,75** (vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 13 de novembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5B3276B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20210612**. Origem: **Pregão Eletrônico SRP 9/2021-037PMT**. Partes: **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 11.234.755/0001-77, e **Isp Mais Telecom Ltda,** C.NPJ nº 14.429.925/0001-67. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 17 de novembro de 2023 até 17 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 17 de novembro de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CCCEAAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 497/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PARECERISTAS DOS PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADOS PARA CONCORRER AOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. CELSO LOPES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear os seguintes membros para compor a comissão de pareceristas dos projetos e documentações apresentados para concorrer aos recursos do que se trata a Lei complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 e sua regulamentação decreto nº 11.525/2023.
Art.2º. A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE:
Cinthia Gomes de Abreu.
MEMBROS:
Darcy Araújo dos Santos Júnio.
George Henrique Silva.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Registre-se. Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 16 de novembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:6941C727

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO MÊS DE NOVEMBRO/2023

EXTRATO DE contratos decorrentes da prestação de serviços a serem executados de forma contínua pela Administração Pública, pois o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-SMe - exauriu-se.
mediador em sala de aula – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
Nº do Contrato: 153/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: gleiciany furtado de morais
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 07/11/2023 – 31/12/2023
agente administrativo – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
Nº do Contrato: 155/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: MARIA VALDENY PEREIRA SANTANA
Objeto: Contrato temporário – agente administrativo

Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 16/11/2023 – 31/12/2023
Nº do Contrato: 152/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LUCIANA ANASTACIA DE SOUSA
Objeto: Contrato temporário – AGENTE ADMINISTRATIVO
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 06/11/2023 – 31/12/2023
agente administrativo – FUNDEB ENSINO INFANTIL
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: WEBILLA GOMES DE SOUZA
Objeto: Contrato temporário – AGENTE ADMINISTRATIVO
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/11/2023 – 31/12/2023
NUTRICIONISTA – FME
Nº do Contrato: 154/SEMET/2023
Parte contratante: SEMET/FME
Parte contratada: JAYNE LARANJEIRA ROCHA MACHADO ALVES
Objeto: Contrato temporário – NUTRICIONISTA
Remuneração: 5.000,00
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 13/11/2023 – 31/12/2023
PSICOLOGA – FME
Nº do Contrato: 150/SEMET/2023
Parte contratante: SEMET/FME
Parte contratada: SANDRA DE MORAES COSTA
Objeto: Contrato temporário – PSICÓLOGA
Remuneração: 5.000,00
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/11/2023 – 31/12/2023

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:07F86E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 DA PMT

Extrato do mês de Novembro de 2023 da PMT

Nº DO CONTRATO: 205/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): MAXUEL SOARES BARBOSA NASCIMENTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE TRÂNSITO
VIGÊNCIA: 06/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 2.700,00

Nº DO CONTRATO: 206/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): JUNIO GOMES DA PENHA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE TRÂNSITO
VIGÊNCIA: 06/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 2.700,00

Nº DO CONTRATO: 207/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ELKY SANDRA GONÇALVES PINHEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. SERV. URBANOS
VIGÊNCIA: 01/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 208/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): MARCIO MOREIRA DE MEDEIROS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE VEICULO
VIGÊNCIA: 01/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 2.000,00

Nº DO CONTRATO: 210/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ALMERINDA DA SILVA ROCHA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. SERV. URBANOS
VIGÊNCIA: 08/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 215/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): JESUINO VELOSO COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. SERV. GERAIS
VIGÊNCIA: 13/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 216/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): JESUINO VELOSO COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. SERV. GERAIS
VIGÊNCIA: 07/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 212/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): JOSCIANE MORAIS DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE VEICULO
VIGÊNCIA: 13/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 2.000,00

Nº DO CONTRATO: 214/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): LENIVALDO MARTINS DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE SERV. URBANOS
VIGÊNCIA: 06/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 213/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA ANTONIA BONFIM DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE SERV. URBANOS
VIGÊNCIA: 08/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: /PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA ANTONIA BONFIM DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE SERV. URBANOS
VIGÊNCIA: 08/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 211/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): JOSCIANE MORAIS DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE VEICULO
VIGÊNCIA: 09/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 2.000,00

Nº DO CONTRATO: 209/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): WESLEY DA COSTA ATAIDE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE TRÂNSITO
VIGÊNCIA: 06/11/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 2.700,00

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:633A0933

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 480/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231299
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-014PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS MARMITEX,PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O SR. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa**, **Assessor Técnico, como fiscal Titular e a servidora**, **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Novembro de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F6D6DA6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-0036 PROCESSO ADM: Nº 036/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de transporte escolar terrestre e fluvial sob o regime de locação de veículos, para atender as necessidades do transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de Tucuruí, conforme Anexo I.
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46
TUCURUÍ - PA, 23 de novembro de 2023

FERNANDO BARROS LIMA

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:22294134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-054 PROCESSO ADM: Nº 054/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, REFERENTE AOS ITENS DO PROCESSO 8.2023-038 QUE FICARAM FRACASSADO/DESERTO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens fracassados:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
TUCURUÍ - PA, 23 de novembro de 2023

FERNANDO BARROS LIMA

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0E99D359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230443

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-074

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: J R COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2023 a 23 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EC94C10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 471/2023 - GP

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º CEDER, o(a) Senhor(a) **KATIANE ALVES DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 889.333.002-44,** no cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM**,** para desempenhar suas funções na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, com ônus para o município de Breu Branco, pelo período de 1 ano, iniciando dia 03 de novembro de 2023 até 02 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:70DC2F0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 037/2023 - SRP que visa a contratação de Empresa especializada em fornecimento de Móveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Vencedoras: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ 26.862.636/0001-36, valor R$212.190,00. Santana e Souza Distribuidora e Comercio de Móveis Ltda, CNPJ 34.390.049/0001-10, valor R$132.515,00. Universal Fabricação e Comercio de Móveis Ltda, CNPJ 21.041.143/0001-11, valor R$61.150,00. TH Comercio de Moveis Eireli, CNPJ 30.317.183/0001-34, valor R$15.300,00. Sendo o valor global da ATA de Registro de R$421.155,00. Ass.: 21/11/2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço 517/2023/CPL – Pregão Eletrônico 037/2023 - SRP que visa a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Móveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Vencedoras: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ 26.862.636/0001-36, valor R$212.190,00. Santana e Souza Distribuidora e Comercio de Móveis Ltda, CNPJ 34.390.049/0001-10, valor R$132.515,00. Universal Fabricação e Comercio de Móveis Ltda, CNPJ 21.041.143/0001-11, valor R$61.150,00. TH Comercio de Moveis Eireli, CNPJ 30.317.183/0001-34, valor R$15.300,00. Sendo o valor global de R$421.155,00. Ass.: 22/11/2023. Vigência: 12 meses.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 037/2023 - SRP que visa a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Móveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 518/2023/CPL. Contratada: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ 26.862.636/0001-36, valor R$212.190,00. Vigência: 22/11/2023 a 22/11/2024.
Termo de Contrato 519/2023/CPL. Contratada: Santana e Souza Distribuidora e Comercio de Móveis Ltda, CNPJ 34.390.049/0001-10, valor R$132.515,00. Vigência: 22/11/2023 a 22/11/2024.
Termo de Contrato 520/2023/CPL. Contratada: Universal Fabricação e Comercio de Móveis Ltda, CNPJ 21.041.143/0001-11, valor R$61.150,00. Vigência: 22/11/2023 a 22/11/2024.
Termo de Contrato 521/2023/CPL. Contratada: TH Comercio de Moveis Eireli, CNPJ 30.317.183/0001-34, valor R$15.300,00. Vigência: 22/11/2023 a 22/11/2024.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:B2857E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2018 - 3º INSTRUMENTO DE REPASSE - PISO DA ENFERMAGEM.

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças. Objeto: 3º Instrumento de repasse, compreende o Auxílio Financeiro Complementar do Piso da enfermagem, referente ao mês de OUTUBRO, no valor total de R$ 31.693,52 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento de valores disponibilizados junto ao Portal do Fundo Nacional de Saúde, oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial dos profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiros instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e Portaria GM/MS Nº 1.355/2023. Vigência: Prazo de validade do Convênio nº 001/2018.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:27B2F880

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1243-23

LEI Nº 1243/2023 XINGUARA-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Institui e inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Xinguara, o Dia Municipal do Farmacêutico, a ser realizado no dia 20 de janeiro."

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Xinguara, o Dia Municipal do Farmacêutico, a ser comemorado no dia 20 de janeiro.

Parágrafo único - A data que determina o art. 1º será comemorado anualmente e fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Xinguara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara-PA, em 07 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9098B3A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1244-23

LEI Nº 1244/2023 XINGUARA-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Institui a Política de Prevenção ao Câncer de Ovário na Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Xinguara".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1°- Fica instituída a Política de Prevenção ao Câncer de Ovário.

Parágrafo único. As iniciativas voltadas à prevenção e detecção do câncer de ovário serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil, de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara-PA, em 22 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B2D85AF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1245-23

LEI Nº 1245/2023 XINGUARA-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Institui a Politica Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem ao âmbito do Município de Xinguara"

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1°- Fica instituída a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem.

Parágrafo único. A Política de que trata o "caput" deste artigo visa promover a melhoria das condições de saúde da população masculina do município de Xinguara, contribuindo, de modo efetivo, para redução de morbidade e da mortalidade dessa população, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso, às ações e aos Serviços de assistência integral à saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara-PA, em 22 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:151DF7B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1246-23

LEI Nº 1246/2023 XINGUARA-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Institui a Política Municipal de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Pública de Ensino no Município de Xinguara"

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1°- Fica instituída a Política Municipal de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Pública de Ensino no Município de Xinguara, que tem por objetivo resguardar a integridade física e psicológica dos profissionais da educação da rede pública, no exercício da função laborativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara-PA, em 22 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5C854D0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1247-23

LEI Nº 1247/2023 XINGUARA-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara de utilidade pública a Cooperativa dos Trabalhadores de Reciclagem do Sul e Sudeste do Pará - COOPERLIMPA"

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública a Cooperativa dos Trabalhadores de Reciclagem do Sul e Sudeste do Pará, CNPJ n° 08.725.402/0001-65, com sede e foro no Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara-PA, em 22 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3D65A72C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1248-23

LEI Nº 1248/2023 XINGUARA-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Institui a política Municipal de incentivo ao uso de Biomassa para a geração de Energias Renováveis no Município de Xinguara".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1°- Fica instituída a Política Municipal de incentivo ao uso de Biomassa para a geração de Energias Renováveis no Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara-PA, em 22 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5294EBC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1249-23

LEI Nº 1249/2023 XINGUARA-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros Civis do Município de Xinguara"

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública, Associação Corpo de Bombeiros Civis de Xinguara ABCX- CNPJ 3 41.922.793/0001-83, com sede e foro no Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara-PA, em 22 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:445E37A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1250-23

LEI Nº 1250/2023 XINGUARA-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Institui o Programa Permanente de Valorização dos Docentes da Rede Municipal de Ensino denominado Prêmio Professor em Destaque, a ser instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Xinguara e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Valorização dos Docentes da Rede Municipal de Ensino, denominado Prêmio Professor em Destaque, a ser desenvolvido no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara-PA, em 22 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0AD9CA3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1251-23

LEI Nº 1251/2023 XINGUARA-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Institui no Município de Xinguara a Semana da Bíblia Manuscrita, a ser realizada no mês de dezembro de cada ano."

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Xinguara a Semana da Bíblia Manuscrita, a ser realizada na semana do segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara-PA, em 22 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6EA3B092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341-23-REGULAMENTA O PROGRAMA PRÊMIA

DECRETO Nº. 341/23 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Programa "PREMIA XINGUARA" de incentivo a inclusão social, incentivo ao pagamento de tributos e a emissão de Nota Fiscais, promoção e estímulo ao aumento da arrecadação tributária do Município de Xinguara, instituído pela Lei nº 1.240, de 03 de novembro de 2023, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.240, de 03 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa "PREMIA XINGUARA", instituído pela Lei Municipal n° 1.240, de 03 de novembro de 2023, com incentivos em favor de promover a inclusão social dos munícipes inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), incentivar a solicitação de Nota Fiscal com CPF nas transações comerciais e oferecer desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Taxas Municipais.
Art. 2º O Programa "Premia Xinguara" tem por finalidade:
I - Incentivar a inclusão social dos munícipes inscritos no CadÚnico, fortalecendo a cidadania fiscal;

II - Promover a transparência nas transações comerciais no município de Xinguara-PA, criando um ambiente de confiança entre consumidores e estabelecimentos comerciais;
III - Estimular a arrecadação de impostos municipais, especialmente o IPTU, visando garantir recursos para investimentos em infraestrutura, serviços públicos e programas sociais;
IV- Oferecer benefícios aos cidadãos que participarem ativamente do programa, incluindo descontos no IPTU, ISSQN, ITBI e taxas municipais e a oportunidade de participar de sorteios de prêmios, de acordo com um cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.
Parágrafo único. Para a efetiva execução do Programa "PREMIA XINGUARA", será promovida uma campanha educativa, visando conscientizar os munícipes sobre a importância de solicitar os documentos fiscais (notas fiscais), de manter os tributos em dias e de participar do programa.
Art. 3º Participarão do programa "PREMIA XINGUARA":
I. Os contribuintes que estejam com o pagamento dos tributos municipais em dias, compreendendo o IPTU, ISSQN, ITBI e as demais Taxas Municiais;
II. Cidadãos xinguarenses regularmente inscrito na Receita Federal que solicite a emissão de nota fiscal no comércio local;
III. Beneficiários dos programas sociais devidamente inscritos no CadÚnico;
IV. Os alunos da rede de Ensino (Municipal, Estadual, Federal e demais escolas particulares).
Art. 4º. Para os fins a que se destina o Programa "PREMIA XINGUARA", será concedido ao contribuinte que esteja em débito com a Fazenda Pública Municipal:
I. Desconto no valor das multas e juros incidentes sobre o IPTU, ISSQN, ITBI e Taxas Municipais no percentual de 90% (noventa por cento);
II. Parcelamento tributário em até 12(doze) vezes, por meio de processo administrativo de requerimento de parcelamento tributário.
Parágrafo único. Os contribuintes com débitos tributários parcelados, perante o fisco municipal, poderão participar do programa desde que eventuais parcelas estejam com o pagamento em dia na data dos respectivos sorteios, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso.
Art. 6º Os interessados em participar da Programa "PREMIA XINGUARA" deverão dirigir-se aos locais indicados pela Prefeitura Municipal e retirar sua(s) cartela(s), apresentando a documentação que comprove se enquadrar em qualquer uma das hipóteses previstas no art. 3º deste Decreto.
Art. 7º Os sorteios do Programa "PREMIA XINGUARA" ocorrerão através de ato público, nas datas de **10 de dezembro de 2023 e 12 de maio de 2024**, na Praça Vitória Régia, por meio de procedimento manual, com sorteio na modalidade denominada de bingo ou similar.
§ 1º. O jogo de bingo é aquele em que se sorteiam ao acaso números de 1 a 75, mediante sucessivas extrações, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo previamente determinado, qual seja, o preenchimento por completo da cartela.
§ 2º. No caso de mais de uma cartela ser contemplada o prêmio será dividido entre os contemplados, ficando a cargo destes decidirem a melhor forma de uso, divisão, ou destinação do bem.
Art. 8º A data do sorteio deverá ser prévia e amplamente divulgada pela Imprensa Oficial Municipal, pelo site da Prefeitura, na rede mundial de computadores, pela mídia local e por outros meios que a Comissão entender conveniente.
Art. 9º Fica constituída a comissão provisória de acompanhamento e fiscalização do Programa "PREMIA XINGUARA" que será definida através de Portaria da Secretaria de Gestão Fazendária, e deverá ser composta pelos cargos e secretarias ora apontados, ou aqueles que vierem a substituí-los:
I - Chefe do Setor de Cadastro e Tributação;
II – Chefe do Setor de Terras e Patrimônio;
III - 1 (um) Fiscal de Tributos Municipal;
IV – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças;
V - 1 (um) membro da Secretaria de Comunicação (SECOM).
Parágrafo único. Cabe à Comissão Fiscalizadora:
I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
II - orientar os contribuintes a dirimir dúvidas referentes ao Programa;
III - organizar eventos de premiação;
IV - proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;
V - verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, confirmando a sua regularidade ou não;
VI - homologar os sorteios e divulgar o nome do contribuinte premiado, o número sorteado e sua respectiva inscrição cadastral, publicando o resultado;
VII - solicitar à autoridade fazendária o encaminhamento do prêmio não reclamado no prazo legal, ao Fundo Municipal de Assistência Social;
VIII - apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior;
IX - elaborar relatório do concurso "PREMIA XINGUARA", que deverá ser entregue à autoridade fazendária, 30 (dias) dias úteis após sua realização.
Art. 10. Os prêmios com seus respectivos valores e a data de realização dos sorteios estão demonstrados no Anexo Único do presente Decreto.
Art. 11. A Prefeitura poderá utilizar, gratuitamente, o nome, a imagem e o som da voz dos contribuintes participantes do sorteio para divulgação do Programa, em qualquer mídia, a menos que haja declaração expressa e por escrito por eles firmados em sentido contrário, ressalvada, em qualquer caso, a possibilidade de publicação do nome na lista dos contemplados.
Art. 12. A Prefeitura de Xinguara não poderá ser responsabilizada por quaisquer danos que porventura o sorteado ou terceiros venham a sofrer em virtude da utilização do prêmio concedido.
Art. 13. A responsabilidade da Prefeitura de Xinguara, junto ao contribuinte sorteado, se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio.
Art. 14. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, que devem ser feitas por escrito, serão submetidas à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e por ela decididas, garantindo o direito de recurso ao Prefeito Municipal.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PRÊMIOS PROGRAMA "PREMIA XINGUARA"
DEZEMBRO DE 2023

PRÊMIO	DESCRIÇÃO
1º PRÊMIO	1 MOTO FACTOR 125 CC – ZERO KM
2º PRÊMIO	1 MOTO NEO 125 CC – ZERO KM
3º PRÊMIO	1 GELADEIRA
4º PRÊMIO	1 TELEVISOR 43 POLEGADAS
5º PRÊMIO	1 CAIXA DE SOM JBL DO TIPO BOMBOX 3

PRÊMIOS SUPRESAS: 75 ITENS DIVERSOS
DATA DO SORTEIO: 10 DE DEZEMBRO DE 2023
LOCAL: PRAÇA VITÓRIA RÉGIA

MAIO DE 2024

PRÊMIO	DESCRIÇÃO
1º PRÊMIO	1 MOTO FACTOR 125 CC – ZERO KM
2º PRÊMIO	1 MOTO NEO 125 CC – ZERO KM
3º PRÊMIO	1 GELADEIRA
4º PRÊMIO	1 TELEVISOR 43 POLEGADAS
5º PRÊMIO	1 CAIXA DE SOM JBL DO TIPO BOMBOX 3

DATA DO SORTEIO: 12 DE MAIO DE 2024
LOCAL: PRAÇA VITÓRIA RÉGIA
PRÊMIOS SUPRESAS: 75 ITENS DIVERSOS

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:65DE16D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. 045-2023-FMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO/HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS EM GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 091/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 045/2023/FMS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 045/2023/FMS. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO/HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS EM GERAL**, destinados a atender as demandas das unidades básica, hospital municipal e unidade de pronto atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará, em favor das firmas:

Empresa 01: WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 49.793.578/0001-31, estabelecida na Avenida Moacir Campos Milhomem, nº,02, Quadra 54, Lote 02, bairro Residencial Colina Park, CEP 65.902-000, Imperatriz - MA, com os itens: 02 e 04, perfazendo o valor global de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Empresa 02: NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 49.143/0001-04, estabelecida na Rua Julia Medeiros, nº 09, Bairro Centro, CEP 67.030-330, Ananindeua - PA, com os itens: 01 e 03, perfazendo o valor global de R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais).

Xinguara - PA, 13 de novembro de 2023.

FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:B60EDBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 045-2023-FMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO/HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS EM GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 091/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 045/2023/FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023/FMS
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO/HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS EM GERAL**, destinados a atender as demandas das unidades básica, hospital municipal e unidade de pronto atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará.
.
Órgão: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde o **Sr. Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467938, SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na Rua 13, lote 15, nº 245, bairro Jardim América, município de Xinguara, Estado do Pará**.**

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 49.793.578/0001-31, estabelecida na Avenida Moacir Campos Milhomem, nº,02, Quadra 54, Lote 02, bairro Residencial Colina Park, CEP 65.902-000, Imperatriz - MA, com os itens: 02 e 04, perfazendo o valor global de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Empresa 02: NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 49.143.045/0001-04, estabelecida na Rua Julia Medeiros, nº 09, Bairro Centro, CEP 67.030-330, Ananindeua - PA, com os itens: 01 e 03, perfazendo o valor global de R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais).

Xinguara-PA, 16 de novembro de 2023

FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:426CD28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023/SEMEC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 096/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023/SEMEC

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Xinguara – Pará., conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. FIRMA VENCEDORA: TC BORRACHARIA LTDA; C.N.P.J. nº 09.640.458/0001-80, estabelecida à ROD BR 155, QUADRA Nº70, LOTE 03, JARDIM AMÉRICA, ETAPA 02 – XINGUARA/PA, CEP: 68.555.970 (94) 99151-7121 e-mail: tcborracharia2023@outlook.com, classificada com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 perfazendo o valor global de R$ 128.870,00 (Cento E Vinte E Oito Mil Oitocentos E Setenta Reais).TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 048/2023/SEMEC, apresentado pela Pregoeira. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Xinguara - PA, 20 de novembro de 2023.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:A3EF39F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 048/2023/SEMEC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO
TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 096/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 048/2023/SEMEC
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Xinguara – Pará.

ORGÃO: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através da Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.
FORNECEDOR REGISTRADO – DETALHAMENTO CONFORME A PLANILHA ANEXA - TC BORRACHARIA LTDA; C.N.P.J. nº 09.640.458/0001-80, estabelecida à ROD BR 155, QUADRA Nº70, LOTE 03, JARDIM AMÉRICA, ETAPA 02 – XINGUARA/PA, CEP: 68.555.970 (94) 99151-7121 e-mail: tcborracharia2023@outlook.com, classificada com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 perfazendo o valor global de R$ 128.870,00 (Cento E Vinte E Oito Mil Oitocentos E Setenta Reais).

XINGUARA-PA, 20 de novembro de 2023.

Município de Xinguara/PA.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:3AAC4126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1584/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1584/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO**:FLAVIO DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.439,16**
VIGENCIA:**01/09/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:0428516D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2111/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8594/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscina, para atender a Clínica Mirian Furtado de Mendonça da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Krycia Renata da Rocha Conceição	**1226719**	**Tamirez Santana Muniz**	**15438**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F695976B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2223/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **01 a 30 de dezembro de 2023,** conforme a legislação em vigor:

NUM.	NOME	CARGO	ANO BASE
01	Regiane Vieira Galvão	Ag. De Bem Estar	2022
02	Sandra Pereira de Sousa	Aux. de laboratório	2022
03	Patrícia Pamela Araújo do N. Silva	ACS	2022
04	Leovan Soares da Silva	ACS	2022
05	Luciano Pereira os Reis	ASG	2022
06	Ronicleia Paixão da Silva	ASG	2022
07	Elaine Cristina Noleto Mendonça	Enfermeira	2021
08	Nayara Jane de Oliveira S. Costa	Enfermeira	2022
09	Wander Miller Coelho Ramos	Farmacêutico	2022
10	Patrícia Von Rondon Cunha	Fisioterapeuta	2022
11	Itamar Alves da Silva	Guarda Patrimonial	2022
12	Domingos Bonfim Gomes da Silva	Guarda Patrimonial	2022
13	Francisco da Silva Rodrigues	Guarda Patrimonial	2022
14	Elina Fatima Bonnin Josepim	Medico PSF	2022
15	Marcos Adriano Lima de Araújo	Motorista	2022
16	Amadeu Moreira Coelho	Motorista	2022
17	Suely Alves de Aguiar Gloria	Odontólogo	2021
18	Thays da Silva Souza	Recepcionista	2022
19	Francisca de Oliveira Sousa Freitas	Tec. Enfermagem	2022
20	Ieda Ferreira Lustosa Monteiro	Tec. Enfermagem	2022
21	Cristiane Ferreira de Oliveira	Tec. Enfermagem	2022
22	Andreia Pereira Lopes da Silva	Tec. Enfermagem	2022
23	Carla Vanessa Xavier Wercelens	Tec. Enfermagem	2022
.24	Marinete Bispo dos Santos	TARM	2022
25	Dinaina Ferreira Avelino	TARM	2022

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 21 de novembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F9FBFC7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484/2023 – 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 484/2023 – 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 23 de novembro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO instrução normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453, Tema nº 1130 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 32/2022, da Confederação Nacional de Municípios-CNM, que tratada retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Pacajá.

DECRETA:
CAPITULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As entidades referidas não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convenio com a Receita Federal do Brasil (RFB) nos termos do art. 33 da lei Federal 10.833 de 2003.

CAPITULO II
DA OBRIGATORIEDADE DA RETENÇÃO DO IR

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na instrução normativa RFB 1.234/2012 alterada pela RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I – Os órgãos da administração pública municipal direta;

II – As autarquias; e

III – As fundações municipais.

§1º Os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

§2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§3º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do IR e do respectivo recolhimento ao Tesouro Municipal poderão ser estabelecidos em manual aprovado por ato do servidor competente.

§4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro Municipal, deverão ser adotadas as medidas cabíveis para a apuração de eventuais responsabilidades.

§5º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

CAPÍTULO III
DA NÃO SUJEIÇÃO À RETENÇÃO DO IR

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, quais sejam:

I – Templos de qualquer culto;

II – Partidos políticos;

III – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV – Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V – Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI – Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII – Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII – Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX – Condomínios edilícios;

X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI – Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII – Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII – Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XIV - Servidores em regime de adiantamentos para a realização de despesas miúdas de pronto pagamento; despesas com alimentação; despesas com aquisição de livros e congêneres; despesas com translado e despesas com reparo e conservação de bens, quando a aquisição de materiais para reparo e manutenção for efetuada em estabelecimentos de venda direta ao consumidor.

XV – Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI – No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XVII – Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos II e III deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB Nº 2145 de 26 de junho de 2023

§3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637 , de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

XX - consignatárias.

XXI - fornecedores de tíquete alimentação e tíquete refeição, vale transporte e vale combustível, inclusive mediante créditos ou cartões eletrônicos, caso os pagamentos sejam efetuados a intermediárias, vinculadas ou não à prestadora do serviço ou à fornecedora de combustível, sem cobrança de corretagem ou da comissão, exceto quando os créditos sejam de uso específico, tornando possível, no momento do pagamento, a identificação da prestadora responsável pela execução do serviço ou da fornecedora do combustível.

XXII - desapropriações de bens e outras transações sem fins de lucro, de natureza indenizatória;

XXIII - taxas e custas cartoriais e judiciais;

XXIV - aquisição de bens imóveis, quando de propriedade de entidades abertas de previdência complementar sem fins lucrativos.

XXV - serviços ou bens fornecidos diretamente por Sociedades Cooperativas de Fornecimento de Bens e Consumo.

CAPÍTULO IV
DA RETENÇÃO DO IR PELOS CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, independentemente de prévia notificação.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 e 2145/2023 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o *caput*, será feita pelo Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 15 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I – Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;

II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.

III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.

IV – Bancos, cooperativa de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo IV deste Decreto e poderá ser operacionalizada por quaisquer meios inclusive por e-mail, independentemente de confirmação de leitura ou recebimento.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º A Secretária Municipal de Finanças providenciará a publicação da notificação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DA OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE RETENÇÃO NA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS E OUTROS DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e 2145/2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012 e 2145/2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012 e 2145/2023.

§1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

§2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

ANEXO I: DECRETO Nº 484/2023

TABELA DE RETENÇÃO	
NATUREZA DO BEM SERVIDO E/OU SERVIÇO PRESTADO	**ALIQUOTA IR**
Alimentação.	**1,20**
Energia Elétrica.	
Serviços prestados com emprego de materiais.	
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais.	
Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12.	
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12.	
Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e	
Mercadorias e bens em geral.	
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12.	**0,24**
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12.	
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e	

comerciantes varejistas.	**0,24**
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas.	
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais.	**1,20**
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.	
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas.	
Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12.	
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	**2,40**

Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40**
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0,00**
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativa de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar.	**2,40**
Seguro Saúde.	
Serviços de abastecimento de água.	**4,80**
Telefone.	
Correios e telégrafos.	
Vigilância, Limpeza.	
Locação de mão de obra.	
Intermediação de negócios.	
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza.	
Factoring.	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal.	
Demais serviços.	

ANEXO II – Decreto nº484 /2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096,de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO III – Decreto nº484 /2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

é entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....
Assinatura do Responsável.....

ANEXO IV – Decreto nº484/2023

NOTICAÇÃO

Sr. Fornecedor.

O Prefeito Municipal de Pacajá-PA por meio do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, considerando o Boletim Técnico de novembro de 2021 emitido pelo IGAM e a Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Pacajá passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº1.234/2012 e 2145/2023 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Pacajá-PA a partir da ciência da presente notificação, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido**.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.

Atenciosamente,

Departamento de Compras
Município de Pacajá-PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FA6B5FFC